TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme Proposta nº033933/2021 e Convênio nº919286/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil, conforme segue:

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de aquisição desses equipamentos devido as dificuldades na abertura e manutenção de valas de silagem, indisponibilidade de máquina para abertura ou manutenção de bebedouros para os animais; falta de suporte para a manutenção de acessos dentro das propriedades; Dificuldade no escoamento da produção por falta de manutenção em estradas; Dificuldade no preparo do solo, principalmente para culturas alternativas; falta de suporte e agregação de valor na produção e comercialização, Êxodo rural.

Lote 01

Item	Quant	Unid	Descrição	R$ do item	R$ total
1	01	Unid	Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.	692.000,00	692.000,00
3	01	Unid	Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg	463.500,00	463.500,00
			Total		1.155.500,00

3 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

a. O Objeto licitado deverá ser entregue em 120(cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra;
b. O produto deverá estar em perfeita condição de uso;
c. No momento da entrega, deverá ser aguardada a conferência feita pelo fiscal de contrato;
d. Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
e. O produto listado neste Termo deve ser entregue no endereço e horários descritos na tabela abaixo:

Endereço	Horário
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares Avenida Araucária, 3120 – centro – Coronel Domingos Soares/Paraná.	08:00 h as 12:00 h e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

4. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Servidor Público Luis Mezzomo –Fiscal de Contrato e pelo Fiscal geral Jonas Bueno dos Santos Diretor do Departamento de Administração.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado é de R$ 1.155.500,00.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- A Dotação orçamentária será conforme Parecer Contábil.
- O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em conformidade com o repasse do recurso pelo MAPA.

7. DO PERÍODO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O período de execução será de 12 meses e vigência do presente contrato será de 24 meses.

8. DA PUBLICIDADE

Publicação em Diário oficial da União e demais órgãos de publicidade conforme Lei Municipal

Coronel Domingos Soares, 15 de julho de 2022.

Jonas Buenos dos Santos
Diretor Diretor Departamento de Administração
Fiscal Geral de Contratos

Luiz Mezzomo
Fiscal do contrato

Clóvis Silveira França
Diretor Departamento de Agricultura

003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

Convênio/MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 919286/2021

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 919286/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O(A) MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco D, nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Substituto da Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. MARCIO CANDIDO ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 528.909.531-49, nomeado pela Portaria nº 2.617, de 30 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 31/07/2019, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, e o(a) MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.415/0001-18, com sede AVENIDA ARAUCARIA, 3120, PREFEITURA - CENTRO. Coronel Domingos Soares - PR, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representada pelo(a) Prefeito, JANDIR BANDIERA, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 383.803.310-87, residente e domiciliado(a) MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21034.014652/2021-47 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, caput e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos

relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

004

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

Subcláusula Primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 33 meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 1.119.598,00 (um milhão, cento e dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 931.125,00 (novecentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOU de nº 250-F, Seção: 1 - Extra F, de 31 de dezembro de 2020, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000154, vinculada ao Plano Interno nº B71170001, PTRES 196143, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188000000, Natureza da Despesa 444042;

II - R$ 188.473,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 938/2020, de 02 de Dezembro de 2020, do Estado/Município de Coronel Domingos Soares PR

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta especifica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente especifica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sucláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Sucláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada

suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma +Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da

disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

010

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, caput, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da

execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **011**

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria

Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e

regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a RS 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130148 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002. **Subcláusula Terceira.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

Subcláusula Terceira. Quando da necessidade de transferência de bens remanescentes em favor do CONVENENTE, esta não poderá se consolidar nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Plataforma +Brasil aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à Plataforma +Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de

processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através de regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

MARCIO CANDIDO ALVES
Secretário Substituto da Agricultura Familiar e Cooperativismo

Pelo CONVENENTE:

JANDIR BANDIERA
Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares - PR

Referência: Processo nº 21034.014652/2021-47	SEI: nº 18949903

Nº / ANO DA PROPOSTA:
033933/2021

OBJETO:
Aquisição de Máquinas Agricolas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Coronel Domingos Soares está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná, detém uma área territorial de 1.577 Km². Conforme Censo 2010 (IBGE) possui 7.238 habitantes sendo que 1.753 ocupam o perímetro urbano e 5.485 a zona rural, com IDH-M de 0,600. Considerando que os bens a seremn adquiridos, visam a Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, há interesse recíproco na presente Proposta.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A presente proposta está em conformidade com o programa 210V, que tem como objetivo, a Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, ampliando a estruturação produtiva e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, às comunidades rurais, em especial a Agricultura familiar, estando em consonância com
o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019.

PÚBLICO ALVO:
Serão beneficiário diretos 500 Famílias de agricultores familiares do município de Coronel Domingos Soares, e indiretamente cerca de 1.000 famílias de produtores rurais. Principais produções: Soja, milho, Trigo, feijão, erva mate e leite. Coordenadas geográficas do município: Latitude 26 graus 13 minutos 36 segundos S - Longitude 52 graus 02 minutos 04 segundos W. Os bens adquirido serão administrados pela prefeitura municipal.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Dificuldades na abertura e manutenção de valas de silagem; Indisponibilidade de máquina para abertura ou manutenção de bebedouros para os animais; Falta de suporte para a manutenção de acessos dentro das propriedades; Dificuldade no escoamento da produção por fala de manutenção em estradas; Dificuldade no preparo do solo, principalmente para culturas alternativas; falta de suporte a agregação de valor a produção e comercialização; Êxodo rural.

RESULTADOS ESPERADOS:
Melhorar a qualidade da produção rural; Agilizar o atendimento aos produtores e evitar a perda da produção; facilitar a acessibilidade nas propriedades rurais; melhorar a trafegabilidade para escoamento da produção; melhorar e agilizar o preparo do solo e colheita; agregar valor a produção; viabilizar a comercialização de produtos diretos aos consumidores; reduzir êxodo rural; melhorar a qualidade de vida das famílias.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
209.694.306-04	TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
RUA NELSON FIGUEIREDO JR, 929 - CS	79003-210

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: *01.614.415/0001-18*					**016**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA ARAUCARIA, 3120, PREFEITURA					
CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0846	**CEP:** 85557000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4632541166
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1319-6		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: 383.803.310-87	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JANDIR BANDIERA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARAUCARIA, 2913, APTO 101 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 85557000

VALOR GLOBAL:		R$ 1.119.598,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 188.473,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R$ 931.125,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 188.473,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de máquinas agricolas.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 1.119.598,00
Início Previsto: 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024	**Valor Global:**	R$ 1.119.598,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Microtrator novo.			
Quantidade: 6.0 UN	**Valor:** R$ 104.598,00	**Início Previsto:** 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Retroescavadeira, Nova.			
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 423.333,33	**Início Previsto:** 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Rolo Compactador Novo.			
uantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 591.666,67	**Início Previsto:** 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 931.125,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas agrícolas.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 931.125,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 188.473,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas agrícolas.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 188.473,00	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Retroescavadeira nova, tração 4x4,potência mínima 88 HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínimo 0,96 m³, caçamba da retro com mínimo de 0,25 m³, profundidade da escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo 7.100 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araucária, 3120				
CEP: 85557-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 423.333,33	**V.TOTAL:**	R$ 423.333,33
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rolo Compactador com Cabine com ar condicionado; Motor à Diesel; Potência mínima de 125HP; Controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades; Peso operacional mínimo de 12.000 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araucária, 3120				
CEP: 85557-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 591.666,67	**V.TOTAL:**	R$ 591.666,67
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Microtrator novo, Diesel, 10HP, equipado com: Engate cambão carreta, Carretinha para microtrator.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araucária, 3120				
CEP: 85557-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 6,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 17.433,00	**V.TOTAL:**	R$ 104.598,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 1.119.598,00	R$ 1.119.598,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 1.119.598,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data | Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data | Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Declaração de Capacidade Técnica - Proposta 033933-2021 - atualizada - 16-11.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração de Contrapartida + QDD - Proposta 033933-2021 - atualizado 23-11.pdf

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 919286/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR. COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVIDA PELO CONVENENTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, o Sr. MARCIO CANDIDO ALVES, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 5485371, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, doravante denominado CONCEDENTE, e MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 01.614.415/0001-18, sediado(a) na Avenida Araucária, 3120, Prefeitura - Centro, Coronel Domingos Soares - PR, doravante designado(a) CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. JANDIR BANDIERA, CPF nº ***.803.310-**, tendo em vista o que consta no Processo 21034.014652/2021-47, resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LDO 2021), à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e aos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, aditar o ajuste em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Convênio nº 919286/2021, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Convenente, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho, anexo a este Termo Aditivo.

1.2. A contrapartida financeira passará, com o acréscimo que ora se promove, do atual valor de R$ **188.473,00** para R$ ***328.973,00***.

1.3. O valor global do ajuste passará, com o acréscimo que ora se promove, do atual valor de R$ **1.119.598,00** para R$ ***1.260.098,00***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A Cláusula **QUINTA** do Convênio nº 919286/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$** 1.260.098,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil noventa e oito reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 931.125,00 (novecentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOU de nº 250-F, Seção: 1 - Extra F, de 31 de dezembro de 2020, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000154, vinculada ao Plano Interno nº B71170001, PTRES 196143, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188000000, Natureza da Despesa 444042;

II - R$ 328.973,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais), **relativos à contrapartida do CONVENENTE.**

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual a integra este aditivo na forma de anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 919286/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

MARCIO CANDIDO ALVES
Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo

JANDIR BANDIERA
Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares - PR

Referência: Processo nº 21034.014652/2021-47

Nº / ANO DA PROPOSTA:
033933/2021

OBJETO:
Aquisição de Máquinas Agrícolas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Coronel Domingos Soares está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná, detém uma área territorial de 1.577 Km². Conforme Censo 2010 (IBGE) possui 7.238 habitantes sendo que 1.753 ocupam o perímetro urbano e 5.485 a zona rural, com IDH-M de 0,600. Considerando que os bens a serem adquiridos, visam a Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, há interesse recíproco na presente Proposta.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A presente proposta está em conformidade com o programa 210V, que tem como objetivo, a Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, ampliando a estruturação produtiva e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, às comunidades rurais, em especial a Agricultura familiar, estando em consonância com
o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019.

PÚBLICO ALVO:
Serão beneficiário diretos 500 Famílias de agricultores familiares do município de Coronel Domingos Soares, e indiretamente cerca de 1.000 famílias de produtores rurais. Principais produções: Soja, milho, Trigo, feijão, erva mate e leite. Coordenadas geográficas do município: Latitude 26 graus 13 minutos 36 segundos S - Longitude 52 graus 02 minutos 04 segundos W. Os bens adquirido serão administrados pela prefeitura municipal.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Dificuldades na abertura e manutenção de valas de silagem; Indisponibilidade de máquina para abertura ou manutenção de bebedouros para os animais; Falta de suporte para a manutenção de acessos dentro das propriedades; Dificuldade no escoamento da produção por fala de manutenção em estradas; Dificuldade no preparo do solo, principalmente para culturas alternativas; falta de suporte a agregação de valor a produção e comercialização; Êxodo rural.

RESULTADOS ESPERADOS:
Melhorar a qualidade da produção rural; Agilizar o atendimento aos produtores e evitar a perda da produção; facilitar a acessibilidade nas propriedades rurais; melhorar a trafegabilidade para escoamento da produção; melhorar e agilizar o preparo do solo e colheita; agregar valor a produção; viabilizar a comercialização de produtos diretos aos consumidores; reduzir êxodo rural; melhorar a qualidade de vida das famílias.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:	
22000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**	
528.909.531-49	MARCIO CANDIDO ALVES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		**CEP DO RESPONSÁVEL:**
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D 9º ANDAR SALA 915 (61) 32182665		70043-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 01.614.415/0001-18					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA ARAUCARIA, 3120, PREFEITURA					
CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0846	**CEP:** 85557000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4632541166
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1319-6		**CONTA CORRENTE:** 0060710187		
CPF DO RESPONSÁVEL: 383.803.310-87	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JANDIR BANDIERA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARAUCARIA, 2913, APTO 101 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 85557000

VALOR GLOBAL:	R$ 1.260.098,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 328.973,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R$ 931.125,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 328.973,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de máquinas agrícolas.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 1.260.098,00
Início Previsto: 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024	**Valor Global:**	R$ 1.260.098,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Microtrator novo.			
Quantidade: 6.0 UN	**Valor:** R$ 104.598,00	**Início Previsto:** 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Retroescavadeira, Nova.			
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 463.500,00	**Início Previsto:** 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Rolo Compactador Novo.			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 692.000,00	**Início Previsto:** 20/12/2021	**Término Previsto:** 20/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 931.125,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas agrícolas.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 931.125,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2021
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 328.973,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas agrícolas.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 328.973,00	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rolo Compactador com Cabine com ar condicionado; Motor à Diesel; Potência mínima de 125HP; Controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades; Peso operacional mínimo de 12.000 kg.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araucária, 3120			
CEP: 85557-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 692.000,00	**V.TOTAL:** R$ 692.000,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Retroescavadeira nova, tração 4x4,potência mínima 88 HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínimo 0,96 m³, caçamba da retro com mínimo de 0,25 m³, profundidade da escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo 7.100 kg.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araucária, 3120			
CEP: 85557-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 463.500,00	**V.TOTAL:** R$ 463.500,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Microtrator novo, Diesel, 10HP, equipado com: Engate cambão carreta, Carretinha para microtrator.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araucária, 3120			
CEP: 85557-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 6,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 17.433,00	**V.TOTAL:** R$ 104.598,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 1.260.098,00	R$ 1.260.098,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 1.260.098,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica - Proposta 033933-2021 - atualizada - 16-11.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida + QDD - Proposta 033933-2021 - atualizado 23-11.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicacao no DOU 919286_2021.pdf

Termo de Convênio 919286_2021.pdf

Veneza Equipamentos Sul

JOHN DEERE

Cascavel, 07 de Março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES – PR

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.

Veneza Equipamentos Sul

JOHN DEERE

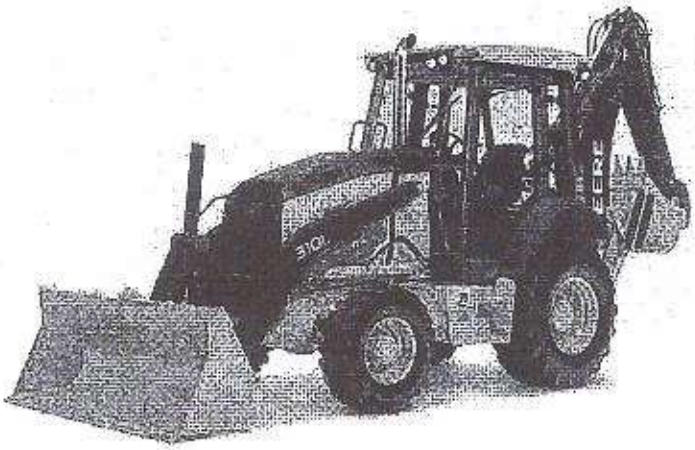

RETROESCAVADEIRA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310LS

Retroescavadeira, nova de fabricação nacional, marca John Deere, modelo 310LS, tração 4X4, equipada com Motor John Deere PowerTech 4.5L (276 CU IN), Brasil, esse motor possui certificação de emissões MAR-I/EPA Tier III / EU Stage IIIA , 88hp a 2000rpm, cabine fechada Ultimate com ar condicionado e portas duplas, tração dianteira mecânica com diferencial aberto e transmissão Powershift, conversor de torque com alavanca de controle da transmissão Twist Grip TCL eletricamente atuada para a 1ª a 4ª marcha, 4 marchas a frente e 2 a ré; sistema hidráulico da carregadeira de função dupla, alavanca única, caçamba da carregadeira de uso geral de 0,96m³ e caçamba retro largura 30", capacidade de 0,28 m³ com dentes, pneus dianteiros 12,5/80 x 18 L3, traseiro 19,5L-24-R4, capacidade de 0,28 m³ com dentes, capacidade do tanque 155,2L, peso operacional 7.103 Kg.

Classificação fiscal: 84295900 - **Código Finame:** 3418859

INVESTIMENTO

Valor Unitário: ..... R$ 475.000,00

(Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda** - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.
Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega em Coronel Domingos Soares – PR – Pátio da Prefeitura Municipal.
- Prazo de entrega: 120 dias, após homologação, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

" 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n,º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).
2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/". ".

Atenciosamente,

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA Nº 10/0222/0194

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2022

Ao
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18
Coronel Domingos Soares – PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência bruta de 92 HP e líquida de 88 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado.** Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático,** altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade de 0,26 m³, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 130 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano.** Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 8.185Kg.**

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Obs.: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.
Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.
Código Finame: 325.473-5.
CÓDIGO MDA: M009A209.
Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.
Local de Entrega: Pátio da Engepeças em São José dos Pinhais – PR.
Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.
Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).
Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.
Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8852
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepecas.com

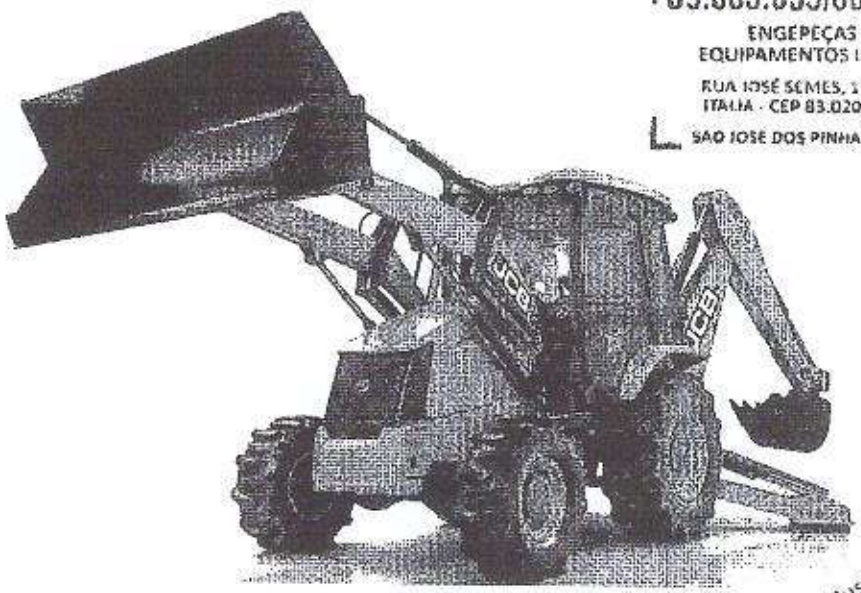

Imagem meramente ilustrativa

engepecas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0010-24 FILIAL		30/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SEMES	17680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-442	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3386-8122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **10:28:28** (data e nora de Brasília).

Página: 1/1

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

À

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18

Número da Proposta: B0149/22
Data: 04/03/2022

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08 e Inscrição Estadual nº 90324217-57

Prazo de entrega: 90 dias após AF.

Local de entrega: Pátio de máquinas da Prefeitura.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica
Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA
Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

RODRIGO TOLEDO
CONSULTOR DE VENDAS
FONE: (042) 9 9905-7501
FONE: (041) 3614-4083
rodrigo.toledo@sharkmaquinas.com.br

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia**.
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia**.

PEÇAS NEXPRO.

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.

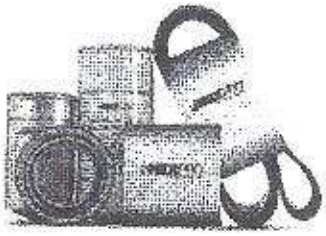

SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.

PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.

VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
http://www.sharkmaquinas.com.br

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

SHARK Máquinas

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08 e Inscrição Estadual nº 90324217-57 submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:

01 (uma) unidade de:

Retroescavadeira sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo B110B 4x4, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com para-brisa frontal, com as seguintes características técnicas:

Motor	97 HP / 72 KW de potência liquida à 2.200
Transmissão	"Power Shuttle"
Pneus	Dianteiros: 12,5 X 18 – 10 PR
	Traseiros: 19,5 X 24 – 12 PR
Carregadeira	Capacidade da caçamba 0,88 m³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 4.436 mm
Peso operacional	7.200 Kg
Classificação Fiscal	84.29.59.00

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
http://www.sharkmaquinas.com.br

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 Nº 540 - Bairro Rondinha - Caixa Postal 856 - Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 e E-mail: **contato@yamadiesel.com.br**
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES -PR.

Prezado,

Apresentamos a seguir, a nossa proposta de preços para fornecimento de 01 (Um) ***ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO,*** novo, com as seguintes ***ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS***:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO*	*QT*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
01	0***ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PATA*** novo/zero hora, com as seguintes ***ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS***, ano/modelo 2021/2021, marca XCMG, modelo XS123PDBR, peso operacional de 12.000 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 130 HP, 04 (Quatro) cilindros e atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.130mm e diâmetro de 1.523 mm, potência centrífuga de 305KN, impacto de vibração em alta de 38.522Kgf, impacto de vibração em baixa de 22.910Kgf, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, comprimento total da máquina máximo de 5,97m. cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de ré e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, **manuais de operação e manutenção em língua portuguesa**. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e ***assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná.***	01	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

(Valor por extenso: Setecentos e Cinquenta Mil Reais) – Para 1 (Uma) unidade.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Entrega em até 90 (noventa) dias. Salvo Venda Prévia

Cascavel/PR, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
CNPJ 22.087.311/0001-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.087.311/0001-72 MATRIZ		18/03/2015

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	540	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	RONDINHA	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	(41) 3555-3723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **10:30:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.087.311/0001-72 MATRIZ		18/03/2015

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YAMADIESEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	540	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	RONDINHA	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	(41) 3555-3723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **10:30:51** (data e hora de Brasília).

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

DYNAPAC CA 30D

Mason Equipment

DYNAPAC FAYAT GROUP

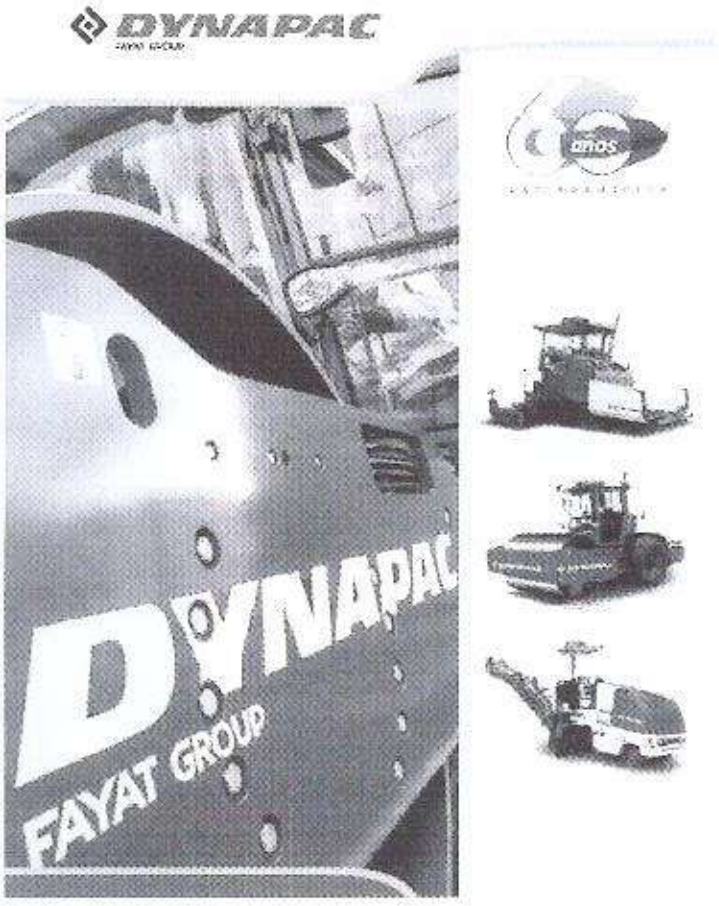

Foto Ilustrativa

www.masonequipamentos.com.br
Mason Equipamentos Ltda.
Av. Maringá, 1068, bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR
CEP: 83324-442 – Fone: 41 3027-7717
CNPJ:12.538.156/0024-04 - IE: 90933156-07

Cascavel, 20 de maio de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Prezado Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação e na qualidade de Distribuidor Autorizado de Rolos Compactadores e Vibroacabadoras DYNAPAC, nos Estados de São Paulo, Maranhão, Pará ,Minas Gerais e Paraná, é com satisfação que apresentamos à V. Sas. nossa proposta técnica e comercial conforme as condições a seguir:

Atenciosamente,

Elson de Jesus Pinto
Mason Equipamentos Ltda.
45 99101 2530
elson.pinto@masonequipment.com.br

1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

1.1. EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR DE SOLO CA30D

Equipada com cabine; Banco do operador conforto giratório; Pneu trator 18,4 x 26 (10 lonas); peso operacional de 11.300 kg, Sistema de tração Dual Speed (eixo traseiro Limited Slip); Velocímetro; Luzes de trabalho LED; Tomada 12V; Alarme marcha à ré; Interruptor principal da bateria; Liberação do freio para reboque; Freios de emergência; Dupla amplitude; Capô com fechadura; Display LCD com indicadores de nível de combustível, horímetro, indicadores e avisos de serviços; Drenagem do tanque do combustível; Buzina; Pontos de verificação hidráulicos; Sensor Interlock no assento do operador; Pontos de içamento; Dispositivo de partida em neutro; Plataforma sobre amortecedores; Freio para estacionamento; Raspador fixo cilindro patas; Cinto de segurança 2"; Caixa de armazenagem na plataforma do operador; Pontos de amarração; Manual de instruções (um conjunto); Cobertura antivandalismo do painel de instrumentos; Monitoramento remoto por telemetria (Dyn@link).

2. VALOR UNITÁRIO:

CA30D equipado com cabine fechada:
R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais);

3. QUANTIDADE:

01 (um) unidade

4. IMPOSTOS:

Impostos inclusos conforme legislação vigente.
ICMS com alíquota de 12%.

5. PRAZO DE ENTREGA

60 dias.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

À vista, Financiamento Bancário, Carta de Crédito

7. LOCAL DE ENTREGA:

Nas instalações da Dynapac Brasil em Sorocaba.

8. VALIDADE:

60 (sessenta) dias a partir da data da proposta.

9. GARANTIA:

Os Equipamentos DYNAPAC ofertados são garantidos pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da entrega técnica, conforme estabelecido no Certificado de Garantia do fabricante.

A Mason Equipamentos Ltda. consertará ou reparará em suas instalações cada peça, que de acordo com a análise técnica, apresente falha de material ou de fabricação, provendo ainda a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem ônus para o usuário.

10. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Mason Equipamentos Ltda. está amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos DYNAPAC. Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados nas instalações da Mason Equipamentos Ltda.

11. ENTREGA TÉCNICA:

A entrega técnica será feita por pessoa credenciada pela Mason Equipamentos Ltda., em nossas instalações, que dará um treinamento básico a respeito do equipamento para a equipe de manutenção e operação, preparando para a operação do equipamento, manutenção básica e preventiva.

12. LITERATURA

A Mason/Dynapac fornecerá, as seguintes literaturas:

- 01 Manual de operação e manutenção.
- 01 Manual original de peças

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários, sendo que ficamos no aguardo de um positivo retorno.

Atenciosamente,

Elson de Jesus Pinto
Mason Equipamentos Ltda.
45 99101 2530
elson.pinto@masonequipment.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.538.156/0024-04 FILIAL		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
MASON EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	1068	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-442	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADILSON.SANTOS@MASONHOLDINGS.COM.BR	(31) 3073-3925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **10:31:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda Rolo 116D, descrição acima:

R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Obs.: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da solicitação.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) Dias.

Local de Entrega: Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.

Forma de Pagamento: Combinado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8852
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepecas.com.br

Imagem meramente ilustrativ

engepecas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.063.653/0010-24 FILIAL		30/11/2018

NOME EMPRESARIAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SEMES	17680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.020-442	ITALIA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3386-8122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **10:30:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Aquisição de Rolo compactador e retroescavadeira referente ao Convênio nº919286/2021 do MAPA – Plataforma + Brasil, são os seguintes:

Especificação de Dotações:

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia
001 Departamento de Infraestrutura e Engenharia
26.782.0010.1016 Aquisição de Equipamentos e veículos infraestrutura
Conta de despesa - 4629– fonte de recurso 000

10 Departamento de Agricultura
002 – Divisão de Agricultura e Fomento
20.608.0011.1031 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Conta de despesa - 6018– fonte de recurso 504
Conta de despesa - 6017– fonte de recurso 1084

004 – Divisão de Coordenação de Associações Rurais
20.608.0011.1032 – Aquisição de Máquinas Agrícolas
Conta de despesa - 6019– fonte de recurso 1084

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 20 de julho de 2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 102/2022

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Maquinas Agrícolas, conforme proposta n° 033933/2021 e Convênio n° 19286/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma+Brasil.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

5. Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição de Maquinas Agrícolas, conforme proposta n° 033933/2021 e Convênio n° 19286/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma+Brasil. Limitado ao teto máximo de R$ 1.155.500,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), do tipo maior desconto por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Agricultura.

Coronel Domingos Soares, 20 de julho de 2022.

JandirBandiera
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 110/2022
PREGÃO Nº. 59/2022 - ELETRÔNICO

EDITAL
Objeto: "Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil. "

IMPORTANTE:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 09/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 09/08/2022.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com
Fone/Fax: (46) 3254-1166
Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";
Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos";
Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";
Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);
Anexo VI – inexigível para este certame;
Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do objeto;
Anexo VIII - Minuta do Contrato;
Anexo IX - declaração CNAE; e,
Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO– Por item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES
1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.
1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **09/08/2022 às 08:00**,, no site **www.licitacoes-e.com.br,**.
1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, para disputa de preços, ocorrerá 09/08/2022 às 08:30, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).
1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo

deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br.**

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) ***Certidão negativa de falência ou concordata*** *expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante,* ***com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;***

b) ***Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,*** *apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta .*

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2021.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

4.1.4 Demais documentos

Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social ***(2022).***

a) Declarações de(modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos;

- Não contratação de menor;

- Declaração de CNAE;

- Declaração de vinculo funcional;

- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares .

c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório, salvo em caso de ser assinatura na forma digital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:00 do dia 09/08/2022** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. **A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.**

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de inicio da sessão pública prevista neste Edital(ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do inicio da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema "esproposta", disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema "Esproposta" arquivo em formato "pdf" sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmcds@hotmail.com o arquivo digital em "esl" da proposta gerado pelo sistema "esproposta", bem como o arquivo em "pdf" citado na alínea "a".

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de inicio da sessão pública prevista neste Edital(ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@hotmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.2. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucaria,

3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
5.9. A Proposta de Preços deverá conter:
5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;
5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08:30 do dia 09/08/2022** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R$ 0,00)
7.3.2. A disputa de lances será por valor unitário de cada item, ou seja, os licitantes deverão pautar seus lances tomando por base sempre o custo de uma unidade, independente da quantidade total do item e/ou lote.
7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.
7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);
7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.
7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPs.
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,

ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1.Para restaurar o equilíbro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
14.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer até 120 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.
15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.
15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.
15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.
15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.
15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.
15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.
15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
c) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do objeto ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos dai decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.
22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 25/07/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO** " Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio n° 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.", conforme abaixo descrito:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6471	Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg	1,00	UN	463.500,00	463.500,00
2	6469	Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades. Peso operacional mínimo de 12.000 kg.	1,00	UN	692.000,00	692.000,00
TOTAL						1.155.500,00

1.1 **As máquinas agrícolas deverão ser novas, com ano de fabricação sendo de no mínimo 2021.**

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital (apresentar junto da proposta, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação, quando for o caso), juntamente com a documentação de habilitação.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1.O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 120 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

2.2. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local abaixo indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

Endereço	Horário
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Avenida Araucária, 3120, Centro, Coronel Domingos Soares -PR.	08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, De segunda e sexta-feira.

2.3. O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, e a execução é de 12 Meses contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.4. Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e n° do Pregão Eletrônico.

2.5. O produto deverá estar em perfeitas condições de uso.
2.6. As máquinas agrícolas a serem entregues pelos futuros contratados deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada no estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.
2.6.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficiar este Município indicando a pessoa jurídica, com CNPJ, que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.
2.6.2 A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de "guincho".

CLOVIS FRANCA SILVEIRA
Diretor do Departamento de Agricultura

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/_____ – PROCESSO Nº. _____/_____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____

através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)

_____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/_____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de ____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme ocaso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agencia:

Localidade da Agencia (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. _____/2022
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022
Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20 -Eletrônico, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ e RG nº _____(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº ___, centro, cidade de _____, Estado ____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/___, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/_____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do objeto relacionado na Cláusula Primeira a importância de R$ _____(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:
3.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercicio

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto licitado ocorrerá no prazo de até **120 Dias** após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue conforme solicitado pelos departamentos requisitantes, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o objeto em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O objeto terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
c) Deverá conter discriminação detalhada do objeto a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 12 Meses, e a vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia ___ /_____/2022 e termino no dia ___/_____/2022, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O objeto ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável designado pelo Diretor do Departamento, o qual

acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuizo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do Departamento requisitante, aos quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda,

por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos;
b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;
b) Multa de:

b.1) 1% (um por dento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e n° do CPF) (assinatura e n° do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022 – PROCESSO Nº. ___/2022

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituido, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2022_ – PROCESSO Nº. ___/2022

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ***(inserir o nome completo)***, portador(a) da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO Nº _____/2022 -PMCDS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PARECER JURÍDICO Nº 419/22

Processo Licitatório nº: 110/2022 – Pregão 59/22
Interessado: Departamento de Licitações e Compras
Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe este(a) Procurador(a) pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo nº **110/22**, que trata da abertura de licitação na modalidade de **pregão sob nº 59/22,** com disputa de forma **eletrônica,** para **aquisição de equipamentos rodoviários para emprego nas ações setorizadas do departamento de agricultura em atenção ao plano de trabalho previamente aprovado no âmbito do Termo de Convênio 919286/2021, celebrado entre o Município e o Governo Federal -MAPA.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja "**Pregão", pela via eletrônica**, e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do departamento interessado de agricultura, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em seu(s) Termo(s) de Referencia, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação de preço médio/valor máximo do certame, cujo objeto se destina a suprir as necessidades das atividades agricolas do Município, consoante pasta técnica que integra o convênio já citado.

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, apreciação do conteúdo pelo setor de planejamento, manifestação favorável do setor de Controle Interno bem como a determinação do Chefe do Executivo para instauração do processo de contratação.

Minutou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade "**Pregão**" pela via eletrônica, definindo, nesta esteira, que o objeto é de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valor do objeto a Sra Pregoeira definiu que a participação dos licitantes **se dará de forma ampla**, consoante valores estampados no Anexo I do Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por menor valor por item, **não incidindo** o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações-e" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi

elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público e em respeito ao contido no plano de trabalho que deu base ao convênio celebrado entre Município e a União/MAPA. A apreciação destas peculiaridades do objeto não são afeitas, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo setor requisitante: de agricultura.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa "eletrônica", o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21(Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo, também, obrigatória quando há a aplicação de recursos da União e do Estado.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade "pregão" para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de julho de 2022.

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 163/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 59/2022–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil . ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 09/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 09/08/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link–licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmods.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, PREVALECERÁ a descrição constante no Edital (Modelo 07).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços eletrônicos *www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaleonidasmarques.pr.gov.br (editais).*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022

Gean Carlos Barea Schneider

Pregoeiro

77968/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 20/2022

Encontra-se a disposição no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, a integra do Comunicado III. Em virtude das substituições e inclusões dos arquivos, fica PRORROGADA a sessão pública para o dia **30/08/2022 às 14h00min**. Cascavel/PR, 27 de julho de 2022. Fernando Marcos Gaia. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

78641/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos líquidos e semilíquidos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde. Sessão Pública: **11 de agosto de 2022 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R$ 2.412.730,88. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 27 de julho de 2022. Cleverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a)

78925/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cadeiras, longarinas, mesas para professores, conjuntos escolares, quadros escolares e conjuntos para refeitório em atendimento às Escolas e aos Centros municipais de Educação Infantil do Município de Cascavel-PR. Sessão Pública: **11 de agosto de 2022 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R$ 6.974.089,30. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 27 de julho de 2022. Leticia Carla Dias Da Costa, Pregoeiro(a).

78927/2022

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos órgãos da administração pública municipal. Sessão Pública: **11 de agosto de 2022 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R$ 5.313.872,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 27 de julho de 2022. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

78930/2022

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Eugênio Modesto de Souza, Rua Maria Razoto Alberti e Rua Rio Xingu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de julho de 2022
Helder Luiz Lazaroto
Prefeito Municipal

78780/2022

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Modari, Rua Rio Grande do Sul e Rua Vicente Goriski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de julho de 2022
Helder Luiz Lazaroto
Prefeito Municipal

78851/2022

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 57/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos para compor a frota do Departamento de Agricultura, através do Termo de Convênio nº 501/2021, celebrado junto à Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 09/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 09/08/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

78138/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 59/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 09/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 09/08/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

78367/2022

Cruzeiro do Sul

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL EDITAL.
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO de **Cruzeiro do Sul**, torna público que às 09:00 horas do dia 15/08/2022, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Kit Multimidia/Videoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II. INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.973/2021.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira de Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 34651299 - E-mail cosecretario@cruzeirodosul.pr.gov.br. E comprasgovernamentais.gov.br** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr Gastão Vidigal, 600, Departamento de Licitações- Cruzeiro do Sul-Pr, das 08:00 às 17:00 horas.
Cruzeiro do Sul, Pr, 27 de julho de 2022.

78901/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia unificada baseado em Servidor IP, composto por 1200 ramais IP contemplando pelo menos 600 canais de entrada além de todos os serviços de manutenção e atualizações incluídos, e, estar em conformidade com Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (allcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "lote única".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 28 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 11 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 11 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (allcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 28 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 15 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para a Secretaria de Saúde do município de Colorado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Colorado torna pública que realizará às 08h30min do dia 16 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de cesta básica para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade do município de Colorado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição material e equipamento permanente sendo: refrigerador, mesa, otoscópio, detector fetal, compressor, balança, ar condicionado, maca médica, mesa auxiliar hospitalar, estetoscópio, carrinho de emergência, desfibrilador, armário, eletrocardiograma, kit de oxigênio, esfigmomanômetro, cadeira de coleta de exame, poltrona, ambú e freezer para atender às unidades básicas de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Agosto de 2022, através do sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de vidro, espelhos, fechamento de pia em box, fechadura para portas de vidros, maçanetas e serviços de reparos em portas e janelas de vidros nos imóveis do município de Colorado, Estado do Paraná, execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02/08/2022 às 00h00min no sistema BNC.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado - PR, 26 de julho de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 919286/2021 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plataforma +Brasil.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.415/0001-18, torna público que fará realizar dia 09/08/2022, às 08:00 horas, na Plataforma Licitações-e, abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 59/2022 do tipo "menor preço por item", Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Máquinas Agrícolas para compor a frota do Departamento de Agricultura, através da Proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/08/2022, até às 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2022, às 08:30 horas.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações"

EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser extraídos do site da municipalidade no endereço: http://www.pmcds.pr.gov.br/ informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no endereço Avenida Araucária, 3120, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3254-1166 e também através do e-mail: licitapmcds@hotmail.com.

Coronel Domingos Soares, 26 de julho de 2022.
RAFAELA SCHREINER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC/2/2022-SMOP/OPO
Repetição

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) - PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO (este último somente para serviços de topografia e de geotecnia), com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços especializados de elaboração de projetos básico e executivo para a gestão de águas pluviais, manejo de águas pluviais e drenagem urbana para revitalização do Parque Metropolitano do Rio Iguaçu - Macro compartimento 4, no Município de Curitiba, Paraná, a serem executados com recursos provenientes do Município e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 -Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento, repassados por meio da Caixa Econômica Federal - CAIXA, através do Termo de Compromisso - TC nº 0402.553-91/2012 MDR/CAIXA - Estudos e projetos de engenharia para execução de obras de contenção de cheias do Rio Iguaçu, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos. O valor total da licitação é de R$ 1.561.314,45 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com o Termo de Referência apresentado no Anexo XIV e obedecerão aos padrões de apresentação, constantes daquele anexo. O envelope contendo a Proposta de Preços, deverá ser protocolado no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, CEP 80.510-320, até o dia 26 de agosto de 2022 até às 09:00h. Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às 09:30 horas do mesmo dia 26 de agosto de 2022 no "AUDITÓRIO" da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP situada na rua Emílio de Menezes nº 450, Bairro São Francisco, Curitiba - Paraná. O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Transparência", ou ainda, junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado. Os documentos integrantes deste edital estão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Unidade Gestora Local - UGL da SMOP, situada na Rua Quari, 405 - Bairro São Francisco - Curitiba Paraná, Fone: (41) 3350 9081 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante requerimento da licitante interessada, endereçada à COMISSÃO ESPECIAL, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba-PR, 28 de julho de 2022.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo Nº 62/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de Conjunto de Parque Infantil, Cama Elástica e Piscina de Bolinhas destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Doutor Camargo, de acordo com recursos da Programação SIGTV nº 410730620190001, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Sessão: 12/08/2022 às 09h na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000. Edital na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeira

ANEXO VII – CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022– PROCESSO Nº 110/2022

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.644.666/0001-64 e 907.72356-95

REPRESENTANTE E CARGO: Patrick Maicon Motta e Gerente Comercial
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2998192 SESP/SC e 034.771.679-29
ENDEREÇO e TELEFONE: Rod. BR 277, Curitiba–Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro: Mossunguê, na Cidade de Curitiba no estado do Paraná e (41)3165-6601 – **E-MAIL:** **rosana.calaca@venezanet.com**

2. DADOS BANCÁRIOS:

Nome e Código do Banco: Itaú - 341 – Itaú
Nome e Código da Agencia: Imbiribeira - 5196
Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Recife/PE
Numero da Conta Bancária: 30951-1
Nome do Favorecido: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PREÇO COTADO

Item	Descrição	QTD.	UND	Valor Unit. RS	Valor Total R$
1	Retroescavadeira nova, marca John Deere, modelo 310L, tração 4x4, potência 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,28m³, profundidade de escavação máxima, de 4,27 metros, peso operacional de 7.103 Kg	1	UND	463.500,00	463.500,00

Veneza Equipamentos Sul

JOHN DEERE

PROPOSTA: R$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos Reais).

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **30 (trinta)** dias úteis após a assinatura do contrato.

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

Demais dados de acordo com o Edital.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

CORONEL DOMINGOS SOARES, 09 de Agosto de 2022.

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2022.08.08 17:20:16 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: **5.182.568-3/SSP/PR**
CPF: **752.192.809-10**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

GUIA RÁPIDO

310L
RETROESCAVADEIRA

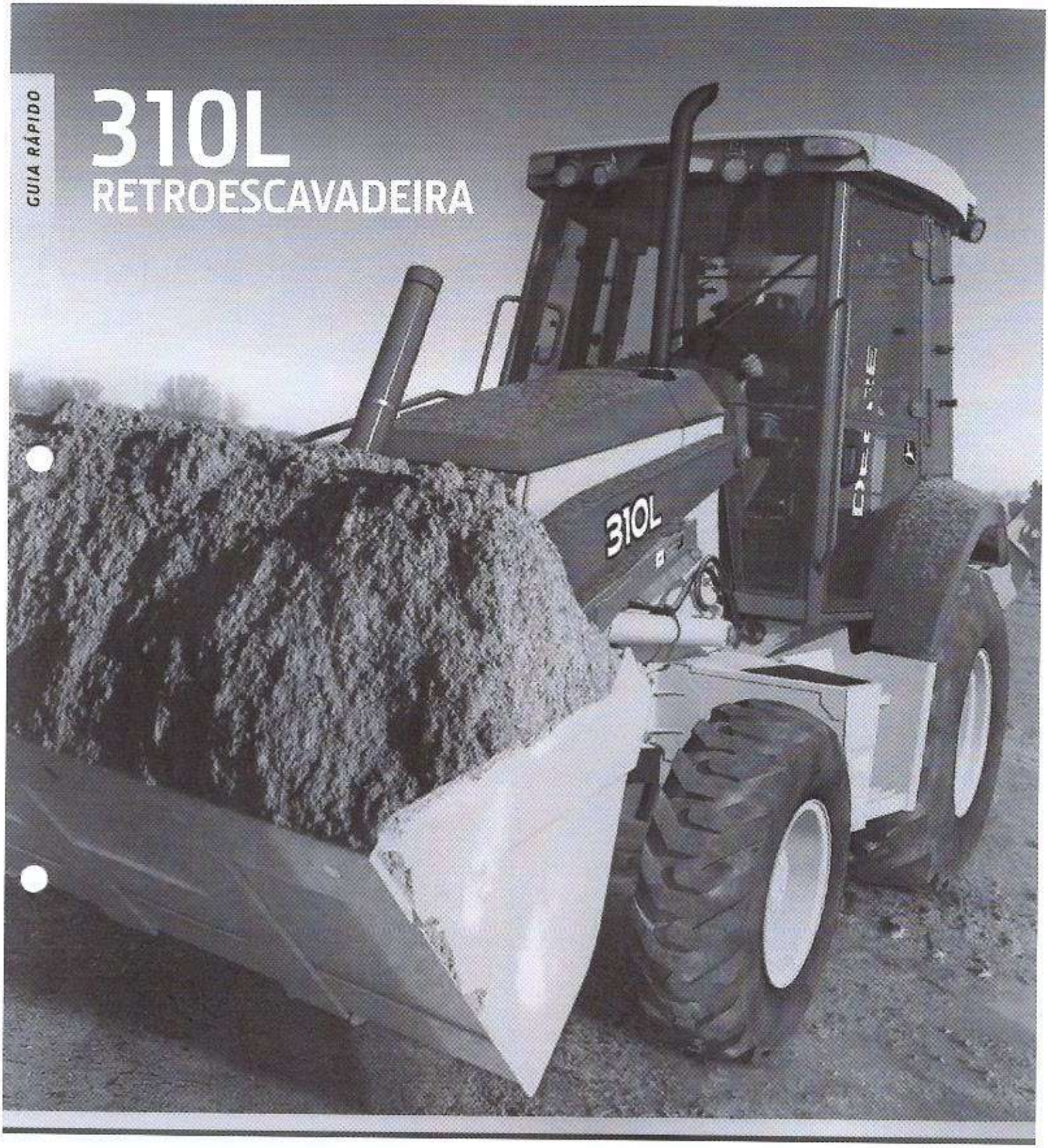

JOHN DEERE

CONHEÇA A NOVA

RETROESCAVADEIRA 310L

Quando atualizamos a nossa Retroescavadeira 310L, deixamos a nossa imaginação voar longe. Para começar, imaginamos mais potência do motor e maior produtividade. Controles de baixo esforço. Sistema hidráulico suave. Durabilidade incomparável. E uma manutenção periódica mais fácil, com custos operacionais reduzidos. E então, a gente conseguiu realizar todas essas melhorias, e muito mais.

Bem-vindo a sua nova máquina favorita.

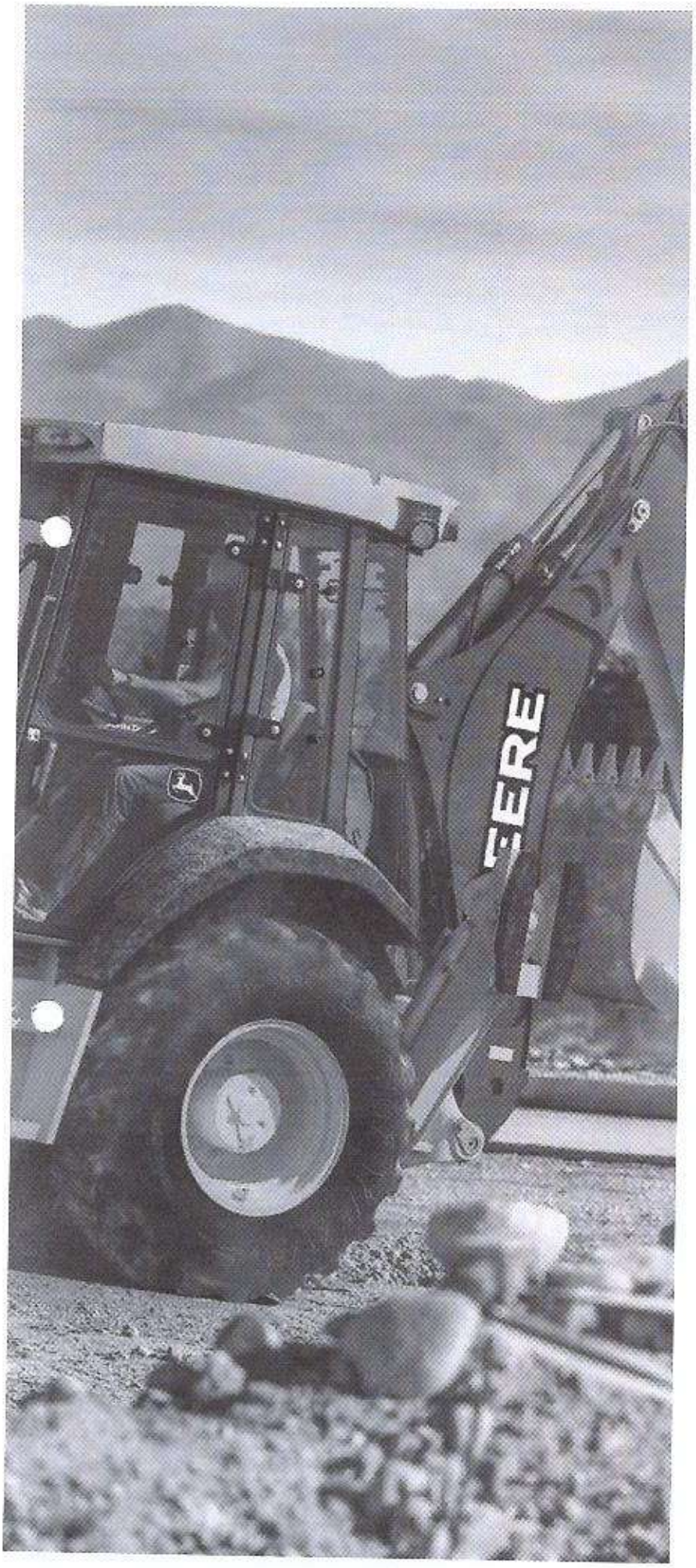

8%

MAIS POTÊNCIA DO MOTOR

Motor Diesel com potência líquida de 86 HP

Manutenção simplificada

Você pediu para que a manutenção periódica e os reparos na máquina fossem simplificados e que você mesmo pudesse fazê-los. Para atender a sua necessidade, optamos por sistemas robustos, comprovados, e que ofereçam manutenção simples, que possa ser realizada em qualquer ambiente. Desta forma, é possível colocar sua máquina de volta ao funcionamento o quanto antes, sem sair do local de trabalho e reduzindo os seus custos de manutenção. Com este tipo de confiabilidade, o que mais você pode esperar de uma retroescavadeira?

Cabine confortável

A estação do operador inclui um assento giratório, com tecido de luxo e suspensão mecânica, com várias configurações de ajuste lombar, apoios para os braços, para-brisa dianteiro amplo e mais espaço para as pernas.

Poupe tempo e dinheiro

Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Filtros de troca rápida, intervalos de manutenção prolongados, indicadores de nível de fácil leitura, tanque de combustível não metálico e graxeiros de fácil acesso aumentam o tempo de atividade da máquina e reduzem os custos operacionais diários.

Mudanças de marcha suaves

A transmissão PowerShift™, padrão de quatro velocidades, oferece velocidades de deslocamento superiores a 36 km/h e mudanças de marcha automáticas sem embreagem, minimizando a fadiga e maximizando a produtividade.

Arrefecimento aprimorado

Sistema de arrefecedores dispostos de forma a aumentar a eficiência e facilitar o acesso. O condensador inclina-se para longe do radiador, permitindo a limpeza de modo rápido e fácil.

Trabalhe em espaços confinados

O comprimento total compacto da máquina permite uma manobrabilidade extra em locais de trabalho com pouco espaço.

Tração 4WD ao toque de um botão

O sistema opcional de tração mecânica nas rodas dianteiras (MFWD), com patinagem limitada, proporciona uma tração segura em diversas condições de solo. Nos novos controles da retroescavadeira, é possível o engate rápido da tração MFWD momentânea, através do toque de um único botão.

Interface de diagnóstico

O monitor exibe claramente uma grande quantidade de informações vitais e gerais sobre a máquina, além de diagnósticos integrados da maioria dos sensores e interruptores, para aumentar, ainda mais, o tempo de atividade da máquina.

Proteção do bloqueio do diferencial

Quando ativada através do monitor, a proteção do bloqueio do diferencial impede o engate em velocidades de deslocamento altas, evitando o desgaste subsequente dos componentes do eixo.

Operação suave

Funções de controle de deslocamento opcionais, tais como o amortecedor de impactos (ride control), suavizam o movimento da máquina sobre terrenos acidentados. Deste modo, é possível garantir que o material carregado chegará ao seu destino, em vez de ficar pelo meio do caminho. Isto também ajuda a reduzir a fadiga do operador.

Intervalos de manutenção prolongados

Os intervalos de manutenção de 2.000 horas do óleo hidráulico e de 500 horas do motor permitem que a 310L funcione por mais tempo entre as substituições.

Controles de fácil manuseio

A nova alavanca de controle, com design "palm-on-top", torna a operação ainda mais fácil e confortável. A desconexão da embreagem está integrada na alavanca de controle, o que é ideal para operações de empilhamento ou carregamento de caminhões.

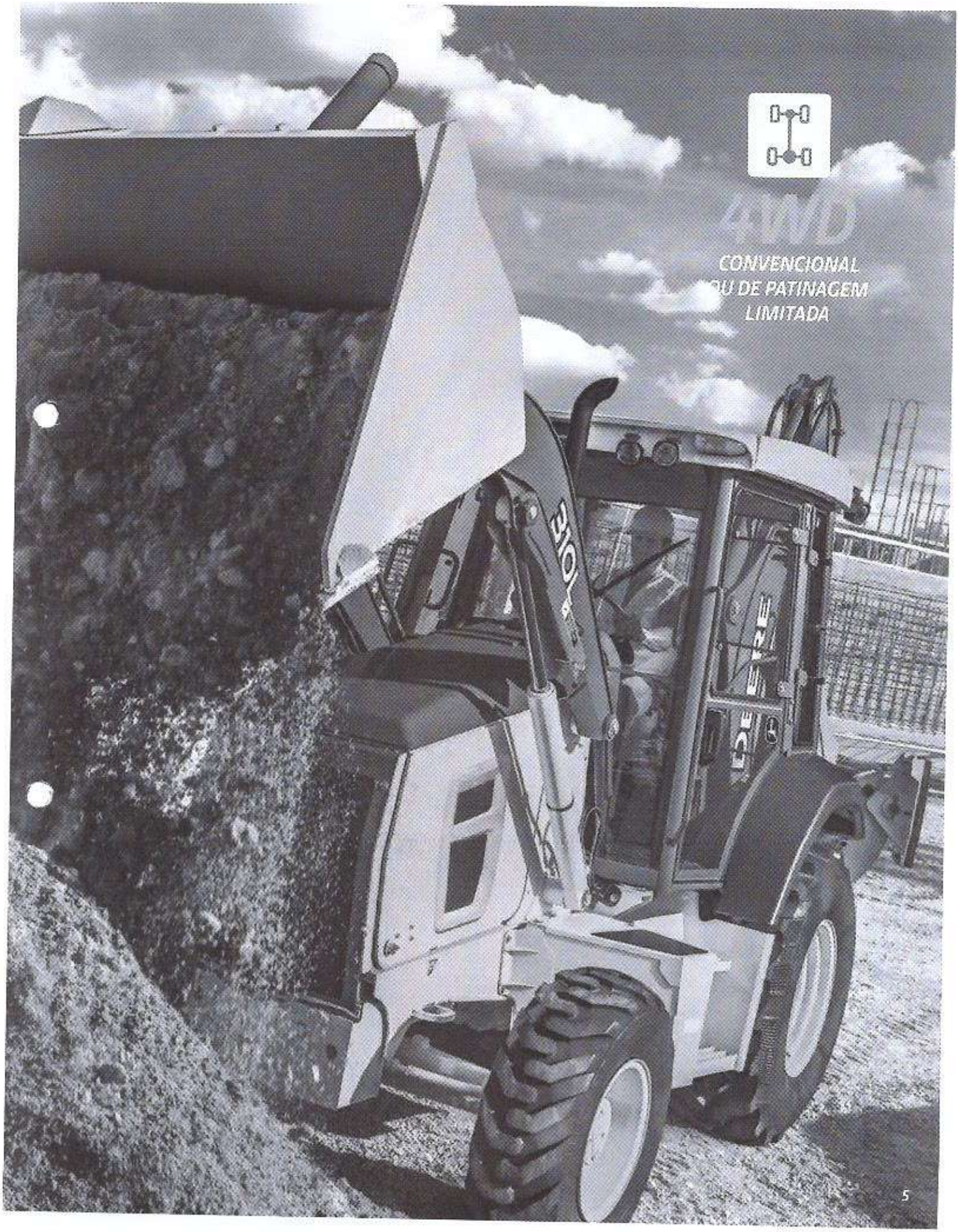
4WD
CONVENCIONAL
OU DE PATINAGEM
LIMITADA

310L ESPECIFICAÇÕES

Motor	**310L**		
Fabricante e modelo	John Deere PowerTech™ 4045TDZ01 turboalimentado		
Normas de emissões fora de estrada	Brasil MAR-I (equivalente ao EPA Tier 3/EU Estágio IIIa)		
Cilindrada	4,5 L (276 pol³)		
Potência bruta máxima	66 kW (88 HP) a 1.980 rpm		
Potência líquida máxima (ISO 9249)	64 kW (86 hp) a 1.850 rpm		
Torque líquido máximo (ISO 9249)	365 Nm (269 lb-pés) a 1.600 rpm		
Aumento de torque líquido	32%		
Lubrificação	Sistema de pressão com filtro roscado e arrefecedor		
Filtro de ar	Estágio duplo, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação		
Arrefecimento			
Tipo do ventilador	De sucção		
Classificação do líquido de arrefecimento do motor	-40°C (-40°F)		
Arrefecedor de óleo do motor	Óleo-Água		
Trem de força			
Transmissão	Transmissão PowerShift™ de 4 velocidades, engrenagens helicoidais, com reversor hidráulico padrão; bloqueio elétrico da embreagem na alavanca da máquina		
Conversor de torque	Estágio único, duas fases com relação de estol de 2,63:1, 280 mm (11")		
Medido com pneus traseiros 19.5L-24	*Velocidades de deslocamento da Transmissão PowerShift™ Padrão*		
	Avante	*Marcha à ré*	
1ª marcha	5,3 km/h (3,3 mph)	6,8 km/h (4,2 mph)	
2ª marcha	9,8 km/h (6,1 mph)	12,4 km/h (7,7 mph)	
3ª marcha	20,3 km/h (12,6 mph)	—	
4ª marcha	36,8 km/h (22,9 mph)	—	
Eixos			
Oscilação do eixo dianteiro, de batente a batente	22 graus		
Carga permitida no eixo	*Dianteiro sem tração*	*Dianteiro com tração MFWD*	*Traseiro*
SAE J43			
Dinâmica	5.000 kg (11.000 lbs)	5.000 kg (11.000 lbs)	6.000 kg (13.200 lbs)
Estática	7.000 kg (15.400 lbs)	8.500 kg (18.700 lbs)	9.500 kg (20.900 lbs)
Máxima	20.500 kg (45.200 lbs)	23.500 kg (51.800 lbs)	26.000 kg (57.300 lbs)
	32.500 kg (71.700 lbs)	37.000 kg (81.600 lbs)	39.500 kg (87.100 lbs)
Diferenciais			
Eixo com tração dianteira - opcional	Diferencial aberto (convencional); ou automático com patinagem limitada		
Eixo traseiro	Acionado por pedal, com bloqueio mecânico acionado 100% hidraulicamente		
Direção (ISO 5010)	Direção hidráulica hidrostática e com sistema de emergência		
Eixo	Dianteiro sem tração	Tração MFWD	
Raio de giro interno			
Com freios acionados	3,51 m (11' 6")	3,53 m (11' 7")	
Com freios liberados	4,11 m (13' 6")	4,14 m (13' 7")	
Raio de curva na extremidade da caçamba			
Com freios acionados	10,13 m (33' 3")	10,14 m (33' 3")	
Com freios liberados	10,99 m (36' 1")	11,01 m (36' 1")	
Voltas no volante da direção (batente a batente)	3,2	2,7	
Tração MFWD e eixo traseiro	Os comandos finais planetários externos e resistentes, para aplicações severas, distribuem a carga de impacto sobre 3 engrenagens		
Freios (ISO 3450)			
Serviço	Servoassistido, com disco em banho de óleo, montado dentro do eixo, autoajustável e com equalização automática		
Estacionamento	Aplicado por mola, liberado hidraulicamente, multidiscos em banho de óleo, independente dos freios de serviço com controle por interruptor elétrico		
Sistema hidráulico			
Bomba principal	Centro aberto, engrenagem simples		
Vazão da bomba a 2.200 rpm			
Retroescavadeira	106 L/min (28 gal./min)		
Carregadeira	106 L/min (28 gal./min)		
Pressão de alívio do sistema			
Retroescavadeira	24.993 kPa (3.625 PSI)		
Carregadeira	22.063 kPa (3.200 PSI)		

310L ESPECIFICAÇÕES

Sistema hidráulico *(continuação)*	310L		
Controles			
Retroescavadeira	Padrão manual, com 2 alavancas		
Carregadeira	Alavanca de controle simples, com interruptor de bloqueio elétrico da embreagem padrão		
Cilindro			
Hastes polidas, cromadas e com tratamento térmico; pinos de articulação (buchas substituíveis) de aço temperado			
	Diâmetro interno	*Diâmetro da haste*	*Curso do pistão*
Lança da carregadeira (2)	80 mm (3,15")	50 mm (1,97")	790 mm (31,10")
Caçamba da carregadeira (1)	90 mm (3,54")	50 mm (1,97")	744 mm (29,29")
Lança da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33")	56 mm (2,20")	821 mm (32,32")
Braço da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33")	63 mm (2,48")	553 mm (21,77")
Caçamba da retroescavadeira (1)	80 mm (3,15")	50 mm (1,97")	892 mm (35,12")
Giro da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15")	45 mm (1,77")	310 mm (12,20")
Braço extensível da retroescavadeira (1)	63 mm (2,48")	32 mm (1,26")	1062 mm (41,81")
Sapata estabilizadora da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15")	50 mm (1,97")	500 mm (19,69")
Eixo sem tração (1)	70 mm (2,75")	42 mm (1,65")	210 mm (8,27")
Tração MFWD (1)	67 mm (2,64")	42 mm (1,65")	210 mm (8,27")
Sistema elétrico			
Tensão	12 V		
Capacidade nominal do alternador	90 A		
Luzes	10 luzes de halogênio: 4 dianteiras, 4 traseiras e 2 laterais (32.500 de potência cada); luzes de direção e luzes de advertência: 2 dianteiras e 2 traseiras; luzes de freio e luzes traseiras; e 2 refletores traseiros; cabine fechada; cabine aberta com 6 luzes		
Cabine do operador			
Tipo (ISO 3471)	Cabine aberta (apenas para-brisa dianteiro), montada sobre coxins, estrutura ROPS/FOPS, acesso por ambos lados; opcional: cabine fechada com ar-condicionado.		
Pneus/Rodas			
	Dianteiros	*Traseiros*	
Eixo dianteiro sem tração	11L-16 F-3 (12)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com tração MFWD - convencional	12-16.5 NHS (10)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com tração MFWD - patinagem limitada	12.5/80-18 I3 (12)	19.5L-24 R-4 (10)	
Facilidade de manutenção			
Capacidade de abastecimento			
Sistema de arrefecimento	21 L (22,19 qt.)		
Eixo traseiro	18 L (19 qt.)		
Óleo do motor (incluindo filtro roscado)	13 L (13,74 qt.)		
Conversor de torque e transmissão	15,1 L (16 qt.)		
Tanque de combustível (com abastecimento ao nível do solo)	155,2 L (41 gal.)		
Sistema hidráulico	102,2 L (27 gal.)		
Reservatório hidráulico	37,1 L (9,8 gal.)		
Caixa do eixo de tração MFWD			
Eixo	6,5 L (6,9 qt.)		
Planetárias (cada)	0,9 L (1 qt.)		
Pesos operacionais			
Com tanque de combustível cheio, operador de 79 kg (175 lbs) e equipamento padrão			
Padrão com cabine fechada, eixo com tração nas 4 rodas e para-choque	6.897,78 kg (15.207 lbs)		
Padrão com cabine fechada, eixo com tração nas 4 rodas e contrapeso de 205 kg (450 lbs)	7.102,99 kg (15.659 lbs)		
Peso operacional máximo permitido	7.149,99 kg (15.763 lbs)		
Componentes opcionais (diferença de peso entre o equipamento padrão e o equipamento opcional)			
Cabine fechada	263,08 kg (580 lbs)		
Eixo dianteiro padrão (2WD) com pneus	-167,83 kg (-370 lbs)		

310L

Dimensões gerais		310L
A	Distância mínima do solo	305 mm (1' 2,1")
B	Comprimento total, posição de transporte	7,09 m (23' 3")
C	Largura total	2,18 m (7' 2")
D	Altura até o topo da cabine/ROPS	2,74 m (9' 0")
E	Distância entre eixos	
	Eixo dianteiro sem tração	2,11 m (6' 11")
	Eixo dianteiro com tração MFWD	2,14 m (7' 0")

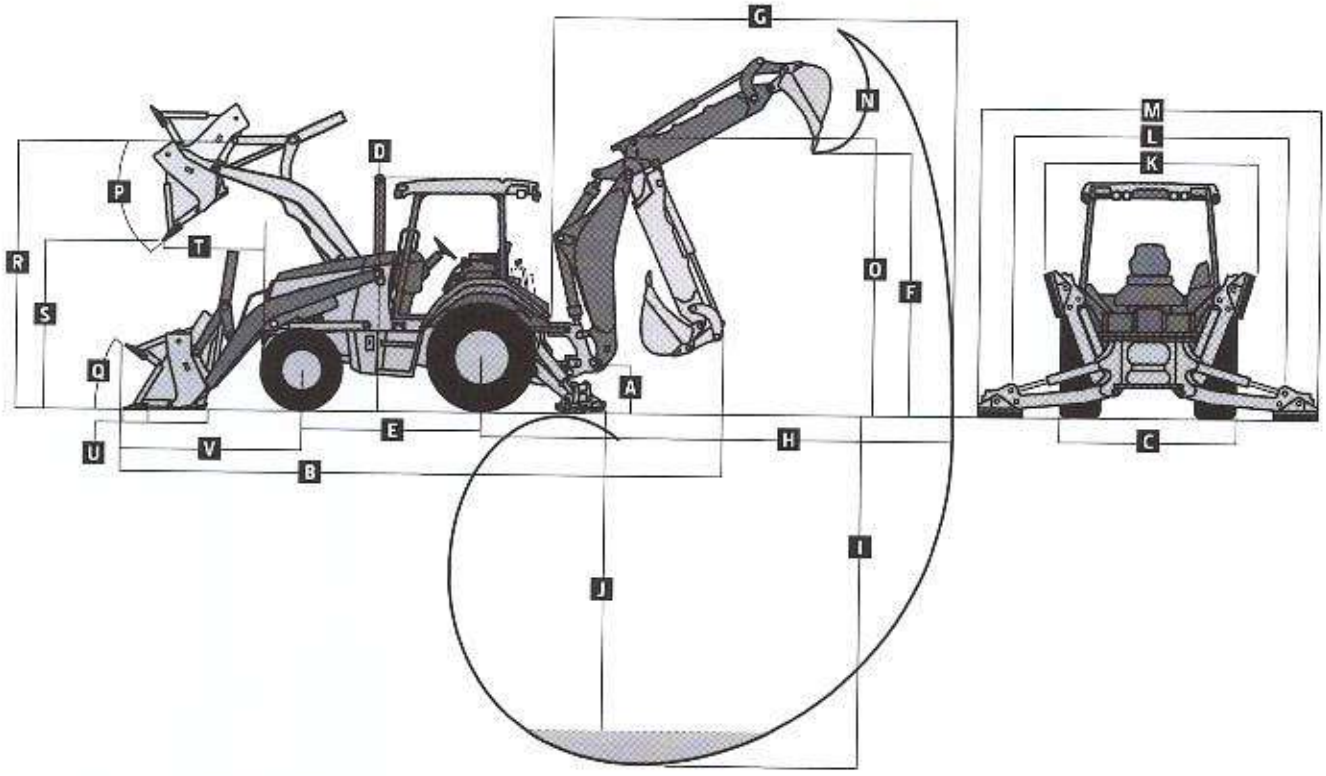

Dimensões e desempenho da retroescavadeira	310L
As especificações da retroescavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m3 (30" x 10 pés³)	
Tamanhos de caçambas	305 a 762 mm (12 a 30")
Força de escavação	
Cilindro da caçamba	48,53 kN (10,910 lbs)
Cilindro do braço	30,91 kN (6.950 lbs)
Arco de giro	180°
Controles do operador	2 alavancas
Ângulo de nivelamento	14°
Ângulo de recuo das sapatas estabilizadoras	18°

310L

Dimensões e desempenho da retroescavadeira *(continuação)*		310L
As especificações da retroescavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m3 (30"x 10 pés³)		
		Com Retroescavadeira padrão
F	Altura de carregamento, posição de carregamento do caminhão	3,18 m (10' 5")
G	Alcance a partir do centro da articulação de giro	5,42 m (17' 9")
H	Alcance a partir do centro do eixo traseiro	6,48 m (21' 3")
I	Profundidade de escavação (máxima, padrão SAE)	4,27 m (14' 0")
J	Profundidade de escavação (padrão SAE)	
	Nível de 610 mm (2")	4,23 m (13' 11")
	Nível de 2.440 mm (8")	3,90 m (12' 9")
K	Largura das sapatas estabilizadoras, posição de transporte	2,18 m (7' 2")
L	Abertura das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,10 m (10' 2")
M	Largura total das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,53 m (11' 7")
N	Rotação da caçamba	190°
O	Altura de transporte	3,41 m (11' 2")
Dimensões e desempenho da carregadeira		
P	Ângulo de despejo máximo da caçamba	45°
Q	Ângulo de recuo ao nível do solo	40°
	Capacidade da caçamba	0,96 m3 (1,25 j³)
	Largura	2184,4 mm (86")
	Peso	438,58 kg (966,9 lbs)
	Força de desagregação	39,62 kN (8.908 lbs)
	Capacidades de elevação, altura total	2.860,22 kg (6.306 lbs)
R	Altura máxima até o pino de articulação da caçamba	3,43 m (11' 3")
S	Altura de despejo da caçamba a 45°	2,63 m (8' 7")
T	Alcance na altura máxima com a caçamba a 45°	862 mm (33,94")
U	Profundidade de escavação com a caçamba nivelada	106 mm (4,19")
V	Comprimento da linha de centro do eixo dianteiro até a borda cortante da caçamba	2,10 m (6' 11")

Capacidade de elevação com caçamba

As capacidades de elevação são os valores máximos em kg (lbs), de acordo com a norma SAE J31. Os números listados representam 87% da força máxima de elevação disponível. As capacidades de elevação consideram as sapatas estabilizadoras abaixadas e os pneus tangentes ao solo.

ELEVAÇÃO PADRÃO
Com braço padrão

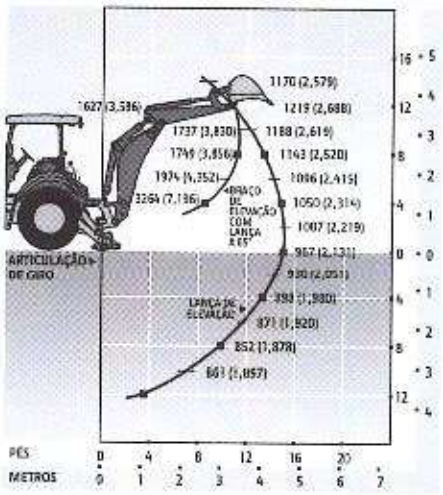

Equipamentos adicionais

Legenda: ● Padrão ▲ Opcional ou especial Consulte o seu concessionário John Deere para mais informações.

310L Motor

- ● Tanque de recuperação do líquido de arrefecimento com indicador de baixo nível
- ● Correia de serpentina com tensor automático
- ● Ventilador de arrefecimento de tipo sucção

Trem de força

- ● Transmissão PowerShift™: conversor de torque com alavanca de controle da transmissão (TCL), com intertravamento de segurança na posição neutra (1ª até 4ª marcha)
- ● Arrefecedor de óleo da transmissão
- ▲ Duto de amostragem de óleo remoto da transmissão
- ● Bloqueio do diferencial, acionado eletricamente por pedal, com opção de ligar/desligar a proteção
- ● Comandos finais planetários
- ● Freios de serviço hidráulico servoassistidos (conforme a norma ISO 3450): embutidos no eixo, multidiscos em banho de óleo, autoajustáveis, com equalização automática
- ● Freio de estacionamento/emergência com controle por interruptor elétrico (conforme a norma ISO 3450): multidiscos em banho de óleo aplicado por mola, liberados hidraulicamente/independente dos freios de serviço
- ● Direção hidráulica com assistência hidrostática e modo manual de emergência
- ▲ Eixo dianteiro sem tração
- ● Eixo dianteiro com tração (MFWD) com diferencial aberto: controle elétrico de acionamento / eixo vedado
- ▲ Eixo dianteiro com tração (MFWD) com diferencial de patinagem limitada: controle elétrico de acionamento / eixo vedado
- ● Frenagem automática do eixo dianteiro com tração MFWD (apenas em 4ª marcha)
- ▲ Proteção do eixo de transmissão com tração MFWD

Retroescavadeira

- ● Braço padrão, profundidade de escavação de 4,27 m (14' 0")
- ● Controles da retroescavadeira por 2 alavancas mecânicas padrão ISO (John Deere)
- ● Pino de travamento da articulação localizado na cabine do operador
- ● Sapatas estabilizadoras com 2 válvulas de anticavitação
- ▲ Válvula auxiliar da retroescavadeira para martelos hidráulicos e compactadores com tubulação auxiliar

310L Carregadeira†

- ● Caçamba carregadeira com amortecimento hidráulico (inclinação para trás)
- ● Função de retorno automático à posição de escavação
- ● Controle por alavanca simples com botão de desconexão da embreagem
- ● Indicador de nível da caçamba
- ● Trava de serviço da lança da carregadeira

Sistema hidráulico

- ● Bomba de engrenagens simples, com 106 L/min (28 gal./min) de vazão, sistema de centro aberto
- ● Reservatório hidráulico dedicado

Sistema elétrico

- ● Sistema de 12 V
- ● Alternador de 90 A
- ● Bateria simples, com capacidade de reserva de 180 min e 750 CCA

Luzes

- ▲ 10 luzes de halogênio, 32.500 de potência cada (4 dianteiras de direção / trabalho, 4 traseiras de trabalho, e 2 laterais) - cabine fechada; 6 luzes de halogênio - cabine aberta
- ● Luzes de direção/luzes de advertência (2 dianteiras e 2 traseiras)
- ● Luzes de freio e refletores traseiros (2)

Cabine do operador

- ▲ Cabine aberta ou fechada, com estrutura ROPS/FOPS com desenho modular (nível 2) e teto moldado (atende às normas ISO 3449 e ISO 3471/SAE J1040): montada sobre coxins
- ● Carpetes do assoalho moldados
- ● Tomada de 12 V
- ● Compartimento do lado direito com trava
- ▲ Compartimento do lado esquerdo com trava e porta-copos
- ▲ Espelho retrovisor dianteiro interno
- ▲ Espelhos retrovisores externos
- ● Pedal de acelerador suspenso
- ● Interruptor de partida
- ● Inclinação da direção, com ajuste ilimitado (apenas com cabine fechada)
- ▲ Inclinação da direção, com ajuste ilimitado (com cabine fechada e aberta)
- ▲ Dispositivo de segurança da máquina (acionado através do monitor)
- ● Indicador digital das horas de funcionamento do motor, RPM do motor e tensão do sistema

310L Cabine do operador *(continuação)*

- ● Sistema de monitoramento com alertas visuais e auditivos: restrição do filtro de ar do motor / baixa tensão do alternador / pressão de óleo do motor / restrição do filtro hidráulico / acionamento do freio de estacionamento / temperatura do óleo da transmissão / combustível / horímetro / informações de diagnóstico da máquina através de 4 botões / interface com o operador via LCD:
- ▲ **Cabine aberta:** assento giratório com tecido de luxo e suspensão mecânica, ajuste lombar e apoio para os braços, para-brisa dianteiro e 1 limpador dianteiro
- ▲ **Cabine fechada com 2 portas de ar-condicionado:** assento giratório, de luxo, com tecido de luxo e suspensão mecânica, ajuste lombar, forro, luz do teto, portas em ambas as laterais, vidro de segurança escurecido, limpadores de para-brisa (1 traseiro e 1 dianteiro), lavador do para-brisa dianteiro, entrada de ar fresco e desembaçador/pressurizador/aquecedor (aquecedor de 11,7 kW [40.000 BTU/h]) / ar-condicionado de 7,6 kW [26.000 BTU/h] livre de CFC (refrigerante R134a)
- ▲ Rádio AM/FM (apenas com cabine)

Veículo - geral

- ● Chassi inteiriço, com estrutura totalmente soldada
- ● Pontos de amarração (2 dianteiros e 2 traseiros)
- ● Graxeiros remotos para o eixo dianteiro
- ● Tampa dianteira
- ▲ Para-choque dianteiro para aplicações severas
- ▲ Contrapeso dianteiro de 205 kg (450 lbs)
- ● Tanque de combustível de 155,2 L (41 gal.), com abastecimento ao nível do solo
- ● Capô de fácil abertura, com 2 posições
- ● Estrutura estendida da grade do radiador
- ▲ Caixa de ferramentas removível, com aba para cadeado
- ● Proteção antivandalismo para travamento do monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível
- ● Alarme de marcha à ré
- ● Para-lamas traseiros resistentes, de cobertura total
- ● Sistema de comunicação wireless JDLink™ Ultimate (disponível em países específicos; consulte seu concessionário para mais detalhes)

†Consulte seu concessionário para obter informações sobre linha de caçambas e garfos para múltiplas aplicações severas.

DEERE
310L

JOHN DEERE

Esta publicação foi compilada para circulação em âmbito mundial. As imagens aqui dispostas são meramente ilustrativas. Certas ilustrações e fotos de produtos podem incluir acessórios, opções e informações relacionados a valores, créditos e seguros, indisponíveis para algumas regiões. As características, especificações, quantidades, itens opcionais igualmente são sujeitos à disponibilidade em determinadas regiões. Para mais informações, entre em contato com o distribuidor John Deere de sua região. A John Deere se reserva o direito de mudar as especificações e o projeto de todos os produtos descritos nesta publicação sem prévio aviso.

CPC 00032
Abril/2017

JohnDeere.com.br/Construcao

DocuSign Envelope ID: 9FDC63A9-F18C-4F77-B68D-22AB168BC303

JOHN DEERE

John Deere Brasil Ltda
Rodovia Engº Ermenio de Oliveira Penteado,
KM 57,5
CEP 13330-000 – Indaiatuba – SP

Thomas Moreira Spana
Gerente de Vendas – Brasil
Brasil - Construção

DECLARAÇÃO

JOHN DEERE BRASIL Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 89.674.782/0004-09, sediada na rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, KM 57,5 , CEP 13337-300, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo DECLARA que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO S/A**, com sede situada na Rodovia BR 277, nº 2160, Bairro Santo Inácio, CEP 82305-100, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 29.644.666/0001-64, e suas respectivas filiais em Cascavel/PR, na Rodovia BR 277, KM 599,5, S/N, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0002-45; e em Palhoça/SC, na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, S/N, Bairro Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.644.666/0003-26 é nosso Distribuidor autorizado para vendas dos produtos John Deere Construção (Retroescavadeiras, escavadeiras Hidráulicas de Construção, Tratores de Esteira, Pás-Carregadeiras e Motoniveladoras), atendimento de peças originais e serviços de assistência técnica, com profissionais treinados na Fábrica.

Declaramos também que, os produtos John Deere, acima citados, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano e garantia de fornecimento de peças para os equipamentos mencionados acima, por pelo menos 5 anos, emitida pelo fabricante da marca.

Declaramos ainda que o fornecimento de produtos e peças exclusivos da linha de equipamentos de construção John Deere, além de serviços especializados e certificados pelo fabricante, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

INDAIATUBA- SP, 05 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:
TMSpana
893C5318931B482...

THOMAS MOREIRA SPANA
Gerente de Vendas- Brasil
John Deere Brasil- Construção

Confidential with Personal Information

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES,** na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº **CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64**, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social,** mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R$ 5.790.000,00
TOTAL	**11.580.000**	**100,00**	**R$ 11.580.000,00**

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1° - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.** regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2° - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3° - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a *Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR*, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa – Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4° - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5° - O capital da Sociedade é de R$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1° - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2° - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3° - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4° - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7° - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1° - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2°- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º- As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002),do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB Nº 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 06542/2021 **LIVRO NÚMERO:** 0251-P **FOLHAS:** 081

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um **(16/12/2021)**, neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, n° 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.644.666/0001-64**, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **076.387.884-78**, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, n° 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Avenida Visconde de Guarapuava, n° 5345, apto 09, Batel, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 25/11/2021, sob nº PRC2109321751, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184 e Livro Próprio nº 086, às folhas 089**. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) **WAGNER JOÃO BATAGLIA**, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PE, inscrito no CPF/MF n° **029.170.699-10**, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, n° 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) **MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO**, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF n° **892.009.774-72**, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, n° 2540, Apt° 1513, Bigorrilho, Curitiba, Paraná; 3) **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° **034.771.679-29**, residente e domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, n° 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 06542/2021 **LIVRO NÚMERO:** 0251-P **FOLHAS:** 082

Paraná; 4) **WILSON SOLER FILHO**, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **048.353.399-83**, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, n° 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) **ROSANA CRISTINA CALAÇA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° **752.192.809-10**, residente e domiciliada na Rua João Bettega, n° 644, Apt° 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixos e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA e WILSON SOLER FILHO**, substabelecer, inclusive via instrumento particular. **A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses**. Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente a outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob n° 00000000047638310-4, no valor de R$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob n°. 06542/2021, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R$ 92,14 = 424,42 VRC; Funrejus: R$ 23,03; ISSQN - 4%: R$ 3,69, FUNDEP - 5% R$ 4,60 - Selo Digital FUNARPEN R$1,80. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Trasladada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu,_____Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho_____da verdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 06542/2021 **LIVRO NÚMERO:** 0251-P **FOLHAS:** 083

Wanessa Teixeira Soares
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Renato Farto Lana
Oficial Distrital
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza
Nº 3901 - Loja 1015 - Curitiba/PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **F404X.OAqtC.bQGyO-EXRnA.LZsEY**
Valide o selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Estabelecimentos da Empresa

Data/Hora Host CELEPAR
21/07/2022 - 10 26 10

Informações da Empresa

Serão listados **3** estabelecimentos. (Todos os Estabelecimentos - Ativos e Inativos).

Inscrição CNPJ	**29644666**
Nome Empresarial	**Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda**

Inscrição Estadual	90772356-95	**Inscrição CNPJ**	29644666/0001-64
Endereço	Rod Curitiba Ponta Grossa Br-277 2160 - Santo Inacio 82305-100 - Curitiba - Pr		
Telefone	(41)3165-6600	**Fax**	NÃO CADASTRADO
Situação Atual	1.1011.112 - Ativo - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/02/2018. **(Estabelecimento Matriz)**		

Inscrição Estadual	90779947-66	**Inscrição CNPJ**	29644666/0002-45
Endereço	Loc Rodovia Br-277 SN - Km 599.5 - Santos Dumont 85804-600 - Cascavel - Pr		
Telefone	(81)2129-4200	**Fax**	NÃO CADASTRADO
Situação Atual	1.1011.112 - Ativo - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/05/2018.		

Inscrição Estadual	90845341-77	**Inscrição CNPJ**	29644666/0004-07
Endereço	Av Avenida Araucaria SN - Lagoa 84279-000 - Telemaco Borba - Pr		
Telefone	(81)2129-4200	**Fax**	NÃO CADASTRADO
Situação Atual	1.1011.112 - Ativo - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/05/2022.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **10 09 789.963-0**			CNPJ/CPF **29.644.666/0001-64**	
ENDEREÇO **ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277**				NÚMERO **2160**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **SANTO INÁCIO**	CEP **82305-100**
INÍCIO DA ATIVIDADE **01/12/2017**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.558.105**	DATA EMISSÃO **25/03/2021**	DATA EXPIRAÇÃO		
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESTABELECIMENTO FIXO,ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.46.6.2-1/00.00	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS**
N.77.3.2-2/01.00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.9-9/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G.45.3.0-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
C.33.1.4-7/17.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
C.33.1.4-7/08.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS
K.64.6.3-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.46.1.4-1/00.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2022 - 10:42:21

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.644.666/0001-64 MATRIZ		01/12/2017

NOME EMPRESARIAL
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENEZA EQUIPAMENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277	2160	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.305-100	SANTO INACIO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@VENEZANET.COM	(41) 3165-6600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2022** às **10:09:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90772356-95	29.644.666/0001-64	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Titulo do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160 - SANTO INACIO - CEP 82305-100 FONE: (41) 3165-6600
Municipio de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 02/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Juridica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.387.884-78	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.684.544-61	MARCOS HACKER DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90772356-95

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2022 14:13:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.558.105

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-103977/2020, a:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277 - Nº: 002160

IND. FISCAL: **19.140.002.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**10 09 789.963-0** CNPJ/CPF: **29.644.666/0001-64**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- G.45.3.0-7/02-00 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- C.33.1.4-7/17-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- C.33.1.4-7/08-00 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings
- G.46.1.4-1/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · SMMA · LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvara Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir de versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE

CIRI.88F9.FED9.4BA6-0.AA20.6C7F.7F82.5BB3-7

Documento impresso em 19/07/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

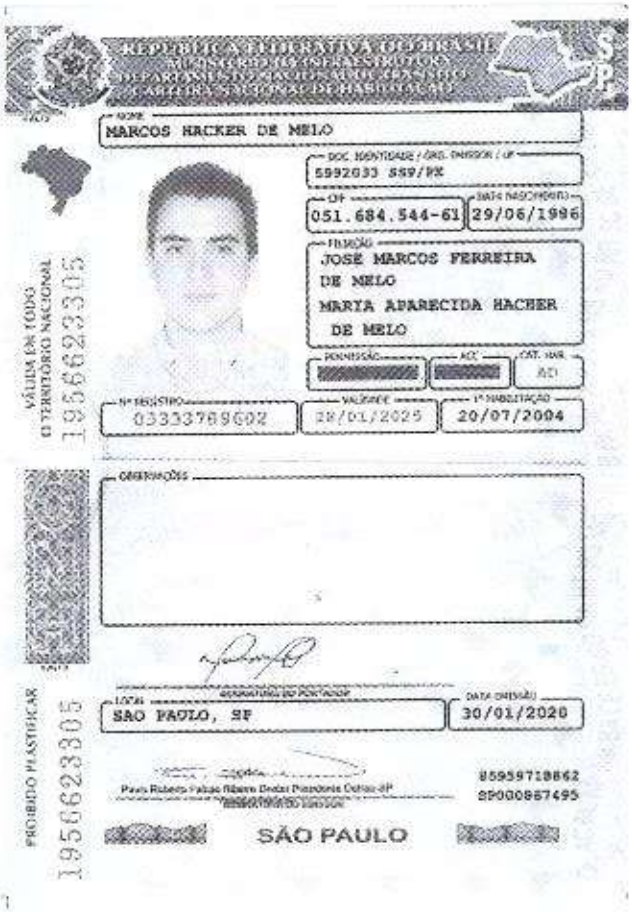

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS HACKER DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5992033 SSP/PR

CPF
051.684.544-61

DATA NASCIMENTO
29/06/1986

FILIAÇÃO
JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO
MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03333789602

VALIDADE
28/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/01/2020

Paulo Roberto Fabian Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

85959718862
09000867495

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19566923305

PROIBIDO PLASTIFICAR
19566923305

126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1800923 SESP RN

CPF
076.387.884-78

DATA NASCIMENTO
06/04/1990

FILIAÇÃO
PAULO JOSE FERREIRA DE MELO
ROSANA BARROS BEZERRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04363740458

VALIDADE
03/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15974393333

OBSERVAÇÕES

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2018

MARCOS IRAAD
ASSINATURA DO EMISSOR

27170388090
PR914331968

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
15974393333

Scanned by CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:43 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2023.
Código de controle da certidão: **7BE6.20B5.A5EA.4796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027086057-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.820.154

CNPJ: 29.644.666/0001-64

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:32 do dia 02/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: AC38EEB79BAB4CD77B165FC19406486FF3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/10/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.644.666/0001-64
Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Endereço: RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022

Certificação Número: 2022072601104765364477

Informação obtida em 27/07/2022 08:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Certidão nº: 19042689/2022
Expedição: 15/06/2022, às 08:42:45
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.644.666/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1595303

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
Raiz do CNPJ: 29.644.666
Certidão emitida às 15:13 de 22/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

22/07/2022 0012444232

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Palhoça

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9748781 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 21/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., portador do CNPJ: 29.644.666/0001-64. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 22 de julho de 2022

PEDIDO Nº: *0012444232*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO PAULO BEZERRA DE MELO**

CPF/CNPJ: **076.387.884-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:44 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PNEF020822145244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS HACKER DE MELO**

CPF/CNPJ: **051.684.544-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:37 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8GB8020822145537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **29.644.666/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:48:29 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: J363020822144829

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. #

CNPJ.29.644.666/0001-64

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de julho de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.07.21 13:33:03 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 6EBE1D10 ***

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 53.188.921,10	R$ 78.880.047,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 49.931.097,41	R$ 73.908.440,95
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 3.715.194,51	R$ 4.658.476,02
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 3.715.194,51	R$ 4.658.476,02
CAIXA		R$ 6.074,36	R$ 35.132,04
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R$ 20.748,70	R$ 1.234.719,56
APLICACAO FINANCEIRA DE LIQUIDES IMEDIAT		R$ 3.289.451,55	R$ 2.985.295,31
NUMERARIOS EM TRANSITO		R$ 398.919,90	R$ 403.329,11
CREDITOS E VALORES A RECEBER		R$ 28.204.804,13	R$ 41.606.621,58
CONTAS A RECEBER		R$ 25.743.488,16	R$ 42.464.682,36
CONTAS A RECEBER PRODUT. SERV. E GARANT.		R$ 25.163.169,03	R$ 41.033.285,04
CONTAS A RECEBER SERVICOS		R$ 722.688,48	R$ 1.612.979,88
(-) (-) PROVISAO PARA PERDAS		R$ (62.479,25)	R$ 0,00
(-) (-) PERDAS RECBTO CREDITOS		R$ (79.890,10)	R$ (181.582,56)
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 82.312,13	R$ (2.904.827,19)
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 82.312,13	R$ (2.904.827,19)
CONTAS A RECEBER 2016		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 1.347.539,96	R$ 986.758,11
ADIANTAMENTOS		R$ 1.347.539,96	R$ 986.758,11
TRIBUTOS A COMPENSAR E A RECUPERAR		R$ 1.031.463,88	R$ 1.060.008,30
IRRF A RECUPERAR		R$ 119.466,93	R$ 143.240,77
ICMS A RECUPERAR		R$ 870.165,40	R$ 766.049,22
(-) PIS A RECUPERAR		R$ (117,96)	R$ 17.325,89
(-) COFINS A RECUPERAR		R$ (543,31)	R$ 79.380,08
CSLL A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR OU RECUPERAR		R$ 42.492,82	R$ 54.012,34
ESTOQUES		R$ 17.922.169,24	R$ 27.013.064,42
MARCA JOHN DEERE		R$ 15.196.931,91	R$ 22.176.857,03
MAQUINAS E EQTOS. JOHN DEERE - NOVOS		R$ 10.953.560,25	R$ 12.065.634,97
MAQUINAS, EQUIP.E IMPLEMENTOS JD USADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PECAS JOHN DEERE		R$ 3.822.903,63	R$ 8.962.006,58
OUTROS PRODUTOS - JONH DEERE - E. DIRETA		R$ 409.783,20	R$ 1.118.240,53
PRODUTOS - JOHN DEERE COLLECTION		R$ 10.684,83	R$ 30.974,95
OUTRAS MARCAS		R$ 1.332.675,27	R$ 3.384.206,11
EQUIPAMENTOS OUTRAS MARCAS - NOVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PECAS OUTRAS MARCAS		R$ 962.675,27	R$ 3.234.206,11
MAQUINAS, EQUIP.E IMPLEMENTOS OM USADOS		R$ 370.000,00	R$ 150.000,00
OUTROS ESTOQUES		R$ 1.392.562,06	R$ 1.452.001,28
COMBUST., GRAXA E OUTROS PRODUT. DE CONS		R$ 23.024,86	R$ 22.921,48
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS E DE TERCE		R$ 0,00	R$ 370.000,00
PRODUTOS E MERCADORIAS EM TRANSITO		R$ 1.369.537,20	R$ 1.059.079,80
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 88.729,53	R$ 540.278,93
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 88.729,53	R$ 540.278,93
PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR		R$ 36.947,92	R$ 9.491,51
DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 45.841,83
OUTROS		R$ 51.781,61	R$ 484.945,59
DESPESA COM PESSOAL ADM CENTRAL MN		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL VCC		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM FUNCIONAMENTO VCC		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL ADM CENTRAL OFICINA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL ADM CENTRAL PECAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA COM PESSOAL ADM CENTRAL DIR FINA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES EM TRANSITO		R$ 200,00	R$ 90.000,00
VALORES EM TRANSITO		R$ 200,00	R$ 90.000,00
VALORES EM TRANSITO		R$ 200,00	R$ 90.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 3.257.823,69	R$ 4.971.606,86
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 319.775,71	R$ 687.362,31
APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO		R$ 319.775,71	R$ 687.362,31
FUNDO DE RESERVA		R$ 319.775,71	R$ 687.362,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS COM CONTROLADORAS, COLIGADAS E		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 2.845.599,46	R$ 4.223.974,06
BENS EM UTILIZACAO		R$ 3.794.723,60	R$ 5.859.077,16
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 1.500.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 102.301,34	R$ 222.301,34
INSTALACOES		R$ 208.888,15	R$ 238.688,92
FERRAMENTAS		R$ 1.333.954,70	R$ 1.464.214,55
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 837.170,89	R$ 893.833,56
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 514.320,79	R$ 637.843,71
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS		R$ 798.087,73	R$ 902.195,08
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (949.124,14)	R$ (1.635.103,10)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - MAQUINAS/EQU		R$ (20.020,71)	R$ (37.386,26)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - INSTALACOES		R$ (44.580,77)	R$ (66.148,10)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - FERRAMENTAS		R$ (127.176,85)	R$ (405.624,01)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - MOVEIS/UTENS		R$ (181.501,55)	R$ (268.205,47)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - COMPUTADORES		R$ (185.437,01)	R$ (302.794,15)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENFEITORIAS		R$ (390.407,25)	R$ (554.945,11)
INTANGIVEL		R$ 92.448,52	R$ 59.617,48
INTANGIVEL		R$ 164.156,08	R$ 164.156,08
SOFTWARE ADQUIRIDOS		R$ 164.156,08	R$ 164.156,08
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (71.707,56)	R$ (104.538,60)
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA SOFTWARE ADQUI		R$ (71.707,56)	R$ (104.538,60)
ATIVO DIFERIDO		R$ 0,00	R$ 653,01
DIFERIDO - GASTOS		R$ 0,00	R$ 653,01
GASTOS PRE-OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 653,01
PASSIVO		R$ 53.188.921,10	R$ 78.880.047,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 39.817.382,19	R$ 49.395.049,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 34.331.757,98	R$ 17.639.923,92
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 34.331.757,98	R$ 17.534.923,92
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 34.331.757,98	R$ 17.534.923,92
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL - FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ 105.000,00
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL - FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ 137.125,38
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS DO ARRENDAMENTO		R$ (0,00)	R$ (32.125,38)
CONTAS A PAGAR		R$ 5.485.624,21	R$ 31.755.126,01
FORNECEDORES		R$ 3.404.050,07	R$ 29.157.593,22
FORNECEDORES - JOHN DEERE		R$ 327.252,40	R$ 1.366.823,44
FORNECEDORES OUTROS		R$ 3.076.797,67	R$ 27.790.769,78
(-) TRIBUTOS A RECOLHER		R$ (9.894,72)	R$ 433.620,62
(-) ICMS A PAGAR		R$ (118.086,82)	R$ 470.073,59
COFINS A PAGAR		R$ 49.507,60	R$ (41.156,54)
PIS A PAGAR		R$ 10.741,04	R$ (8.870,43)
ISS A PAGAR		R$ 47.943,46	R$ 13.574,00
RETENCOES A RECOLHER		R$ 137.682,05	R$ 291.684,77
(-) PENSAO ALIMENTICIA		R$ (0,00)	R$ 787,42
IRRF A PAGAR		R$ 14.799,34	R$ 116.049,63
OUTRAS RETENCOES A RECOLHER		R$ 122.882,71	R$ 116.974,45
(-) PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ 57.873,27
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.015.791,92	R$ 841.342,78
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 1.015.791,92	R$ 480.507,58
(-) PROVISAO IRPJ A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 252.903,33
(-) PROVISAO CSLL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 102.955,07
(-) PROVISAO P/RISCOS PERDAS PROCESSUAIS		R$ (0,00)	R$ 4.976,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 502.993,95	R$ 485.644,67
SALARIOS A PAGAR		R$ 166.086,49	R$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) 13 SALARIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESCISOES A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) BONUS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO TRABALHISTAS - FERIAS E 13 SAL		R$ 336.907,46	R$ 485.644,67
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS A REC		R$ 435.000,94	R$ 545.239,95
INSS A RECOLHER		R$ 249.075,20	R$ 201.925,36
FGTS A RECOLHER		R$ 40.575,75	R$ 73.577,78
PROVISAO INSS SOBRE FERIAS A RECOLHER		R$ 99.358,56	R$ 193.376,15
PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS A RECOLHER		R$ 26.197,66	R$ 53.642,29
(-) PROVISAO INSS SOBRE 13 SALARIO A RECOLHE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO FGTS SOBRE 13 SALARIO A RECOLHE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
INSS RETIDO DE TERCEIROS A RECOLHER		R$ 19.793,77	R$ 22.718,37
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 14.679,20	R$ 93.233,00
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 14.679,20	R$ 93.233,00
(-) CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR - COLIGADAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS		R$ 14.679,20	R$ 93.233,00
PROVISOES PARA CONTINGENCIAS - OUTROS		R$ 14.679,20	R$ 93.233,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.356.859,71	R$ 29.391.764,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 11.580.000,00	R$ 11.580.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 11.580.000,00	R$ 11.580.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 11.580.000,00	R$ 11.580.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.708.945,44	R$ 14.685.699,37
RESERVAS DE INCENTIVOS FICAIS		R$ 3.708.945,44	R$ 14.685.699,37
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 3.708.945,44	R$ 14.685.699,37
(-) ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO DE CAPT		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO DE CAPT		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO DE CAPT		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO ACUMULADO		R$ (1.932.085,73)	R$ 3.126.065,51
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.932.085,73)	R$ 3.126.065,51
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (1.932.085,73)	R$ 3.126.065,51
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO	DEZEMBRO 2021 R$	PASSIVO	DEZEMBRO 2021 R$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Equivalente de caixa	4.664.931,98	Fornecedores	27.940.346,85
Contas a receber	39.995.383,01	Fornecedores Fabrica (F.Plan)	17.586.279,49
Cheques pré datados	-	Adiantamento de clientes	922.756,47
Estoques	25.576.728,95	Prov. p/ risco perdas processuais	4.976,80
Impostos a recuperar	1.152.761,02	Obrigações Sociais e trabalhistas	1.112.005,04
Adiantamento a fornecedores	1.003.067,94	Obrigações Fiscais	696.852,34
Adiantamento a empregados	119.271,59	Provisão para Imposto de Renda	351.998,40
Despesa Antecipada	540.278,97	Provisão para Contribuição Social	107.753,66
Total	73.052.423,46	Total	48.722.969,05
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Coligadas	334.221,07	Coligadas	-
Deposito judicial	-	Obrigações Fiscais	-
Investimento	2.189.069,48	Financiamento Banco John Deere	-
Imobilizado	2.723.974,06	Total	-
Intangível	59.617,48		
Depesas pré-operacionais	653,01		
Total	5.307.535,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Social	11.580.000,00
		Reservas de Incentivos Fiscais	3.708.945,44
		Lucros / Prejuízos acumulados	14.348.044,07
		Total	29.636.989,51
TOTAL	78.359.958,56	**TOTAL**	78.359.958,56

JOAO PAULO BEZERRA DE MELO:07638788478 Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA DE MELO:07638788478 Dados: 2022.03.21 18:12:08 -03'00'

João Paulo Bezerra de Melo
Diretor
CPF 076.387.884-78

ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443 Assinado de forma digital por ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443 Dados: 2022.03.21 18:10:51 -03'00'

Rômulo Fábio Costa Alves
Contador CRC-PE 027345/O-8 PE
CPF: 037.494.514-43

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO FINDO EM 31/12/2021

	DEZEMBRO 2021 R$
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	263.061.868,35
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	- 232.003.506,78
LUCRO BRUTO	**31.058.361,57**
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Despesas gerais e administrativas	- 21.218.522,86
Despesas com vendas	-
Despesas com comissões	- 514.386,17
Depreciação	-
Outras despesas operacionais	-
Outras receitas operacionais	11.822.742,78
RESULTADO OPER. A. FINANC	**21.148.195,32**
RESULTADO FINANCEIRO, liquido	**- 3.181.197,31**
Receitas Financeiras	159.435,40
Despesas Financeiras	- 3.340.632,71
LUCRO ANTES DO IR E CSL	**17.966.998,01**
Provisão para Imposto de renda	-1 225.855,82
Provisão para Contribuição social	-461.012,39
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**16.280.129,80**

JOAO PAULO BEZERRA DE MELO:07638788478 Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA DE MELO:07638788478 Dados: 2022.03.21 19:12:56 -03'00'

João Paulo Bezerra de Melo
Diretor
CPF 076.387.884-78

ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443 Assinado de forma digital por ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443 Dados: 2022.03.21 19:13:35 -03'00'

Rômulo Fábio Costa Alves
Contador CRC-PE 027345/O-8 PE
CPF: 037.494.514-43

Veneza Equipamentos Sul

JOHN DEERE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À quem interessar possar

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº.: 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através de seu Representante Legal, Sr. Patrick Maicon Motta, Carteira de Identidade – RG nº: 2998192/SESP/SC e CPF nº: 034.771.679-29.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) e Endividamento (E) inferior a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante (R$ 73.908.440,95) − Realizável a Longo Prazo (R$ 687.362,31) = **R$ 74.595.803,26** Passivo Circulante (R$ 49.395.049,03) − Exigível a Longo Prazo (R$ 93.233,00) = **R$ 49.488.282,03**	1,507
SG =	Ativo Total = **R$ 78.880.047,81** Passivo Circulante (R$ 49.395.049,03) + Exigível a Longo Prazo (R$ 93.233,00) = **R$ 49.488.282,03**	1,593
LC =	Ativo Circulante = **R$ 73.908.440,95** Passivo Circulante = **R$ 49.395.049,03**	1,496
E =	Passivo Circulante (R$ 49.395.049,03) + Exigível a Longo Prazo (R$ 93.233,00) = **R$ 49.488.282,03** Ativo Circulante (R$ 73.908.440,95) + Realizável a Longo Prazo (R$ 687.362,31) + Ativo Permanente (R$ 4.284.244,55) = **R$ 78.880.047,81**	0,627

Patrimônio Líquido: R$ 29.391.764,88 (Vinte nove milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e quatro Reais e oitenta e oito centavos)

Declaramos expressamente e atestamos, conforme índices acima, que a mesma goza de boa situação financeira.

Curitiba, 06 de Julho de 2022.

PATRICK MAICON MOTTA:03477167929 Assinado de forma digital por PATRICK MAICON MOTTA:03477167929 Dados: 2022.07.06 17:42:30 -03'00'

Patrick Maicon Motta
Diretor Comercial
RG: **2998192/SESP/SC**
CPF: **034.771.679-29**

ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443 Assinado de forma digital por ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443 Dados: 2022.07.06 17:32:54 -03'00'

Romulo Fabio Costa Alves
Contador
CRC Nº PE-027345/O-8
CPF: **037.494.514-43**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	076.387.884-78
N° de Série do Certificado	8295104968825073993
Nome do Signatário	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO:07638788478
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/05/2022 a 13/05/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	037.494.514-43
N° de Série do Certificado	9116825123562669647
Nome do Signatário	ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	20/02/2020 a 20/02/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 134.593.084,78	R$ 265.523.758,08
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 134.593.084,78	R$ 265.523.758,08
RECEITA LIQUIDA VENDAS DE MAQ. E EQUIP.		R$ 111.793.062,31	R$ 224.331.946,41
RECEITA COM VENDAS DE EQUIP.		R$ 142.291.318,90	R$ 306.565.321,50
RECEITA VENDAS MAQUINAS E EQTOS JD NOVO		R$ 142.291.318,90	R$ 305.534.587,85
(-) RECEITAS C/ VENDAS DE IMP. OM - NOVOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
VENDA MAQ. EQUIP. INTERCOMPANY		R$ (0,00)	R$ 1.030.733,65
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA - DEP 20		R$ (30.498.256,59)	R$ (82.233.375,09)
(-) (-) DEDUCAO VENDAS MAQ.EQUIP. JDE-NOVOS		R$ (30.498.256,59)	R$ (82.161.223,73)
(-) (-) DEDUCAO COM VENDAS DE IMPLEM. O.M NV		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCAO VDAS MAQ. EQUIP. INTERCOMPAN		R$ (0,00)	R$ (72.151,36)
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS PECAS DEP 30		R$ 13.103.299,62	R$ 34.537.977,38
RECEITA COM VENDAS DE PECAS		R$ 17.044.338,56	R$ 41.672.033,01
RECEITA COM VENDAS DE PECAS JOHN DEERE		R$ 13.371.260,50	R$ 31.561.054,98
RECEITA C/ VENDAS PECAS OM		R$ 288.569,33	R$ 3.352.757,54
RECEITA COM PRODUTOS JOHN DEERE COLLECTI		R$ 29.579,91	R$ 49.484,68
OUTROS PRODUTOS - JD - ENTREGA DIRETA		R$ 885.149,07	R$ 3.273.741,76
RECEITA C/ VENDAS PECAS PELO CANAL OFC		R$ 2.469.779,77	R$ 3.434.994,05
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA - DEP 30		R$ (3.941.038,96)	R$ (7.134.055,63)
(-) (-) DEDUCAO COM VENDAS DE PECAS JD		R$ (3.392.105,07)	R$ (5.289.266,87)
(-) (-) DEDUCAO COM VENDAS DE PECAS O.M.		R$ (22.320,41)	R$ (482.844,98)
(-) (-) ICMS SUB. TRIBUTARIA JD COLLECTIONS		R$ (11.584,12)	R$ (20.474,53)
(-) (-) DEDUCAO OUTS.PRODUTOS-JD ENT.DIRETA		R$ (172.734,19)	R$ (679.143,18)
(-) (-) DEDUCAO C/ VENDAS DE PNEUMATICOS O.M		R$ (10.718,96)	R$ (91.568,53)
(-) (-) DEDUCAO COM VENDAS DE PECA P CAN OFC		R$ (331.576,21)	R$ (570.757,54)
RECEITA LIQUIDA COM SERVICOS DEP 40		R$ 5.124.377,54	R$ 4.136.291,79
RECEITA COM SERVICOS		R$ 2.126.431,23	R$ 3.538.256,68
RECEITA COM SERVICOS DE		R$ 1.231.718,33	R$ 1.740.652,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MANUTENCAO E INS			
RECEITA COM SERVICOS DE GARANTIA - JOHN		R$ 570.008,78	R$ 540.029,10
RECEITA COM SERVICOS PMP (RECALL) - JOHN		R$ 36.046,72	R$ 60.023,53
RECEITA COM SERVICOS DE ASSISTENCIA A CA		R$ (0,00)	R$ 99.619,53
RECEITA MO SERVICOS DE TERCEIROS		R$ 4.512,40	R$ 63.340,33
RECEITA COM SERVICOS DE AMS		R$ 284.145,00	R$ 1.034.591,82
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R$ (295.842,15)	R$ (486.639,07)
(-) (-) DEDUCAO COM SERVICOS DE MANUTENCAO E		R$ (171.218,56)	R$ (238.813,87)
(-) (-) DEDUCAO COM SERVICOS DE GARANTIA - J		R$ (80.156,31)	R$ (76.451,78)
(-) (-) DEDUCAO COM SERVICOS PMP (RECALL) -		R$ (5.136,99)	R$ (8.016,16)
(-) (-) DEDUCAO COM SERVICOS DE ASSISTENCIA		R$ (0,00)	R$ (13.504,44)
(-) DEDUCAO COM MO SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (643,02)	R$ (8.937,94)
(-) DEDUCAO COM SERVICOS DE AMS		R$ (38.687,27)	R$ (140.914,88)
RECEITA COM SERVICOS DEP 20		R$ 3.735.533,70	R$ 1.229.206,30
RECEITA C/ COMISSOES VD DE EQUIPAMENTOS		R$ 102.971,46	R$ 113.793,60
RECEITA COM OUTRAS COMISSOES		R$ 33.488,00	R$ 71.946,88
RECEITA COM VENDA DIRETA		R$ (0,00)	R$ 151.117,14
(-) RECEITA BONUS DEALER STANDARDS		R$ 1.028.516,54	R$ (0,00)
RECEITA BONUS PART. DE PECAS		R$ 208.890,37	R$ 124.171,97
(-) RECEITA BONUS PPF PERFORMANCE		R$ 103.582,65	R$ (0,00)
(-) RECEITA BONUS NACIONALIZACAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECEITA BONUS DRM		R$ 2.258.084,68	R$ 768.176,71
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA DEP 20		R$ (441.745,24)	R$ (144.532,12)
(-) (-) DEDUCAO COM COMISSOES SOBRE VENDAS D		R$ (12.099,15)	R$ (13.370,77)
(-) (-) DEDUCAO COM OUTRAS COMISSOES		R$ (3.934,84)	R$ (8.520,89)
(-) (-) DEDUCAO COM VENDA DIRETA		R$ (0,00)	R$ (17.756,27)
(-) (-) DEDUCAO BONUS DEALER STANDARDS		R$ (120.850,70)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCAO BONUS PART. DE PECAS		R$ (24.544,61)	R$ (14.623,41)
(-) (-) DEDUCAO BONUS PPF PERFORMANCE		R$ (12.170,98)	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUCAO BONUS NACIONALIZACAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DEDUCAO BONUS DRM		R$ (268.144,96)	R$ (90.260,78)
RECEITA LIQUIDA VENDAS MAQ. EQUIP.USADOS		R$ 4.572.345,31	R$ 2.517.542,50
RECEITA COM VENDAS DE EQUIPAMENTOS USADO		R$ 4.917.000,00	R$ 2.680.000,00
RECEITA VENDAS EQUIP.OUTRAS MARCA USADOS		R$ 4.917.000,00	R$ 2.680.000,00
(-) (-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA USADOS		R$ (344.654,69)	R$ (162.457,50)
(-) (-) DEDUCAO VENDAS MAQ.EQUIP.OM USADOS		R$ (344.654,69)	R$ (162.457,50)
(-) CUSTOS		R$ (118.603.120,43)	R$ (232.028.770,54)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS / SERVICO		R$ (118.603.120,43)	R$ (232.028.770,54)
(-) CUSTO DE VENDAS DE EQUIPAMENTOS		R$ (104.609.837,20)	R$ (201.185.963,38)
(-) CUSTO DE VENDAS EQUIPAMENTOS JOHN DEERE		R$ (104.595.436,48)	R$ (200.226.400,72)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (104.595.436,48)	R$ (200.226.400,72)
(-) CUSTO DE VENDAS EQUIPAMENTOS OUTRAS MARC		R$ (14.400,72)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (14.400,72)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDAS DE IMPLEMENTOS OUTRAS MA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO VENDA MAQ. EQUIP. INTERCOMPANY		R$ (0,00)	R$ (959.562,66)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (0,00)	R$ (959.562,66)
(-) CUSTO DE VENDAS DE PECAS		R$ (9.358.682,21)	R$ (25.515.957,25)
(-) CUSTO DE VENDAS DE PECAS - JOHN DEERE		R$ (6.939.844,79)	R$ (19.652.573,97)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (6.939.844,79)	R$ (19.652.573,97)
(-) CUSTO DE VENDAS DE PECAS - OUTRAS MARCAS		R$ (59.626,89)	R$ (1.425.830,33)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (59.626,89)	R$ (1.425.830,33)
(-) CUSTO DE VENDAS COM PRODUTOS JOHN DEERE		R$ (12.331,43)	R$ (25.904,81)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (12.331,43)	R$ (25.904,81)
(-) CUSTO DE VENDAS OUT.PRODUTOS JD-ENT.DIRE		R$ (562.375,00)	R$ (2.119.536,16)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (562.375,00)	R$ (2.119.536,16)
(-) CUSTO DE VENDAS DE PNEUMATICOS O.M.		R$ (89.871,28)	R$ (338.261,87)
(-) CUSTO DE VENDAS DE PNEUMATICOS O.M.		R$ (89.871,28)	R$ (338.261,87)
(-) CUSTO DE VENDAS DE PECAS PELO		R$ (1.694.632,82)	R$ (1.953.850,11)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CANAL OFC			
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (1.694.632,82)	R$ (*.953.850,11)
(-) CUSTO DE SERVICOS		R$ (886.584,97)	R$ (3.453.966,33)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ (886.584,97)	R$ (3.453.966,33)
(-) PECAS UTILIZADAS EM SERVICOS DE MANUTENC		R$ (47.064,68)	R$ (115.199,75)
(-) SALARIOS E ENCARGOS DOS TECNICOS		R$ (943.316,13)	R$ (1.555.194,51)
(-) CUSTO DO SERVICO DE ASSISTENCIA A CAMPO		R$ (826.858,08)	R$ (2.490.925,21)
(-) CUSTO DA QUILOMETRAGEM DE SERVICO DE ASS		R$ (250.896,20)	R$ (425.425,77)
OUTROS CUSTOS SOBRE SERVICOS		R$ 1.548.428,93	R$ 1.918.463,84
(-) CUSTO DAS VENDAS MO SERV. TERCEIROS		R$ (32.087,50)	R$ (256.595,32)
(-) BENEFICIOS A FUNCIONARIOS - MOD		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS - MOD		R$ (334.791,31)	R$ (529.089,81)
(-) CUSTO VENDAS MAQ. EQUIP.IMPLEM USADOS		R$ (3.748.016,05)	R$ (1.872.883,58)
(-) CUSTO VENDAS MAQ. EQUIP.IMPLEM JD USADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO VENDAS MERCADORIAS JD USADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTO VENDAS MAQ.EQUIP. IMPLEM OM USADOS		R$ (3.748.016,05)	R$ (1.872.883,58)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS OM USADOS		R$ (3.748.016,05)	R$ (1.872.883,58)
(-) DESPESAS		R$ (15.532.304,28)	R$ (21.574.667,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.532.304,28)	R$ (21.574.667,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (15.532.304,28)	R$ (21.574.667,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (15.532.304,28)	R$ (21.574.667,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (5.562.891,09)	R$ (9.746.144,90)
(-) DESPESAS COM COMISSOES		R$ (783.404,11)	R$ (1.194.624,78)
(-) BENEFICIOS A FUNCIONARIOS		R$ (575.789,24)	R$ (716.318,70)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL - OUTROS		R$ (11.254,05)	R$ (90.719,64)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE SEG E UNIFORMES		R$ (62.543,74)	R$ (81.585,36)
(-) DESPESAS C/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (76.977,83)	R$ (21.307,23)
(-) DESPESAS C/ MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.574,94)	R$ (12.794,70)
(-) TREINAMENTO		R$ (61.298,94)	R$ (123.259,30)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACAO		R$ (185.325,38)	R$ (313.534,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ EVENTOS E CONFRAT INTERNA		R$ (9.230,52)	R$ (22.314,00)
(-) DESPESAS C/ TERCEIR PESSOA JURIDICA		R$ (1.454.387,40)	R$ (1.217.741,81)
(-) DESPESAS C/ PARTIC EM EVENT, FEIRAS E DI		R$ (9.790,97)	R$ (20.628,00)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (323.102,60)	R$ (468.643,36)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA		R$ (47.377,00)	R$ (94.048,03)
(-) DESPESAS C/ POS-VENDA		R$ (1.680.211,53)	R$ (1.858.421,01)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (557.060,12)	R$ (697.251,36)
(-) DESPESAS C/ FERRAMENTAS		R$ (30.387,54)	R$ (46.380,20)
(-) DESPESAS C/ MATERIAL DE ESCRIT E LIMPEZA		R$ (152.467,90)	R$ (353.076,09)
(-) DESPESA C/ POSTAGEM		R$ (15.530,00)	R$ (38.104,95)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA E TELECOMUNICAC		R$ (369.431,69)	R$ (584.042,23)
(-) DESPESAS C/ ACAO SOCIAL E DOACOES		R$ (143.896,46)	R$ (83.817,83)
(-) DESPESAS C/ MENSALID E TAXAS DE ASSOCIAC		R$ (94.297,29)	R$ (81.313,57)
(-) DESPESAS C/ ENTIDADES DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (6.669,00)
(-) DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA		R$ (78.974,25)	R$ (84.791,19)
(-) ARRENDAMENTOS MERCANTIS		R$ (1.027.223,45)	R$ (986.270,30)
(-) DESPESAS C/ FROTA ALUGADA		R$ (706.163,85)	R$ (955.233,67)
(-) DESPESA C/ SEGURO		R$ (32.142,66)	R$ (46.369,39)
(-) OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (65.007,65)	R$ (136.707,15)
(-) DESPESAS C/ MANUTENCAO PREDIAL		R$ (44.338,62)	R$ (97.628,81)
(-) DESPESAS C/ DEPRECIACAO		R$ (654.517,46)	R$ (718.810,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS		R$ (66.470,28)	R$ (56.010,06)
(-) DESPESAS C/ HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (34.260,84)	R$ (24.573,57)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (10.325,15)	R$ (16.423,90)
(-) DESPESAS C/ AUDITORIA E CONTABILIDADE		R$ (28.218,40)	R$ (1.989,00)
(-) DESPESAS C/ PROV PERDAS NO REC. CREDITOS		R$ (57.216,28)	R$ (98.209,80)
(-) DESPESAS C/ TERCEIRIZACAO PESSOA FISICA		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) DESPESAS C/ CONSULTORIA		R$ (482.066,05)	R$ (478.859,91)
(-) OUTROS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS COM ALUGUEL		R$ (149,00)	R$ 0,01
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 3.179.547,67	R$ 5.790.237,43
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 3.873.551,97	R$ 8.889.306,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.873.551,97	R$ 8.889.306,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.873.551,97	R$ 8.889.306,78
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.873.551,97	R$ 8.889.306,78
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (658.265,88)	R$ (3.143.215,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 234.439,31	R$ 210.113,59
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 234.439,31	R$ 210.113,59
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 21.161,45	R$ 50.713,99
JUROS RECEBIDOS		R$ 100.798,68	R$ 142.317,42
(-) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.684,98	R$ (0,00)
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 122.043,28	R$ 22.210,78
(-) (-) DEDUCAO RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (11.249,08)	R$ (5.128,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (892.705,19)	R$ (3.353.328,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (892.705,19)	R$ (3.353.328,86)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (137.255,70)	R$ (1.070.909,78)
(-) DESPESAS COM JUROS		R$ (688.506,27)	R$ (2.247.505,05)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXA FINANCEIRA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS COM DESCONTOS A CLIENTES		R$ (66.943,22)	R$ (34.914,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS S/CREDITO CONCEDIDO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECEITAS E DESPESAS DESCONTINUADAS		R$ (35.738,42)	R$ 44.145,92
RECEITAS DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ 295.620,93
RECEITAS DESCONTINUADAS		R$ (0,00)	R$ 295.620,93
(-) GANHO C/ VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECEITA C/ VENDA DE SUCATA		R$ (0,00)	R$ 4.395,93
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 291.225,00
(-) DESPESAS DESCONTINUADAS		R$ (35.738,42)	R$ (251.475,01)
(-) DESPESAS DESCONTINUADAS		R$ (35.738,42)	R$ (251.475,01)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (35.738,42)	R$ (173.533,87)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ (77.941,14)
(-) DESPESAS COM INAUGURACAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO		R$ (0,00)	R$ (1.675.652,74)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R$ (0,00)	R$ (1.675.652,74)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO		R$ (0,00)	R$ (1.675.652,74)
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ (1.675.652,74)
(-) PROVISAO IRPJ A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (1.217.662,48)
(-) PROVISAO CSLL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ (457.990,26)
RESULTADO DO PERIODO		R$ 3.637.207,74	R$ 16.034.905,17

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.644.666/0001-64

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
NIRE	41208702117
CNPJ	29.644.666/0001-64
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Municipio	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	442277

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	442277
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41208702117	29.644.666/0001-64

NOME EMPRESARIAL
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO:07638788478	829510496882507399 3	13/05/2022 a 13/05/2025	Sim
Contador	03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES:03749451443	911682512356266964 7	20/02/2020 a 20/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
1C.65.06.15.5D.B1.79.26.F8.A1.D7.11.
8E.FA.2C.0C.B6.1B.B1.38-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/06/2022 às 16:47:32

83.9E.A8.A0.D2.DF.4C.6F
25.4F.45.55.80.E3.F5.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212343941
NIRE (Sede) 41208702117	**CNPJ** 29.644.666/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 01/12/2017	**Início de Atividade** 01/12/2017

Endereço Completo
Rodovia ROCOVIA BR-277, CURITIBA-PONTA GROSSA, Nº 2160, GALPÃO A, MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR - CEP 82305-100

Objeto Social
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTE E PECAS COMERCIO DE EMPILHADEIRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE EMPILHADEIRAS PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE EMPILHADEIRAS REPRESENTACAO COMERCIAL 1) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTE E PECAS 2) E DE EMPILHADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO 1) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTE E PECAS 2) E DE EMPILHADEIRAS E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO DE EMPREENDIMENTOS DETERMINADOS, COMO ACIONISTA OU QUOTISTA, OSTENSIVA OU OCULTACOMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

Capital Social R$ 11.580.000,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 11.580.000,00 (onze milhões e quinhentos e oitenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS HACKER DE MELO	051.684.544-61	R$ 5.790.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	076.387.884-78	R$ 5.790.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS HACKER DE MELO	051.684.544-61	Indeterminado
JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	076.387.884-78	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 14/09/2020	**Número** 20205158986	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901854097 **CNPJ:** 29.644.666/0004-07
Endereço Completo
AVENIDA ARAUCARIA, Nº S/N , LAGOA - FAZENDA MONTE ALEGRE, Telêmaco Borba, PR, CEP: 84279000
2 - NIRE: 42901227751 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RODOVIA BR 101, Nº S/N, KM 214 , CENTRO, Palhoça, SC, CEP: 88131390
3 - NIRE: 41901458655 **CNPJ:** 29.644.666/0002-45
Endereço Completo
RODOVIA BR 277, Nº S/N, KM 599,5 , SANTOS DUMONT, Cascavel, PR, CEP: 85804600

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 16:06:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5HVBFSLV**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	**Protocolo:** PRC2212343941
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2212343941

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: PRC2212344096

NIRE 41208702117
CNPJ 29.644.666/0001-64

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo ROCOVIA BR-277, CURITIBA-PONTA GROSSA, Nº 2160, GALPÃO A, MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR - CEP 82305-100

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20205158986	14/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20205158986	14/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202452921	05/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20202452921	05/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901854097	16/03/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200996533	16/03/2020	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20181246490	29/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20181246490	29/11/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20181246490	29/11/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20182082873	25/04/2018	BALANCO
002	20182687481	24/04/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	41901458655	24/04/2018	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20182687481	24/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	41208702117	01/12/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 16:10:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NK9KQPCI**.

PRC2212344096

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCAIA
Secretário(a) Geral

Veneza Equipamentos Sul

JOHN DEERE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022– PROCESSO Nº 110/2022

Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64, sediada na Rodovia BR 277 (Curitiba – Ponta Grossa), nº 2160 – Bairro: Mossungue em Curitiba – PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 09 de Agosto de 2022.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2022.08.08 17:19:39 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: **5.182.568-3/SSP/PR**
CPF: **752.192.809-10**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022– PROCESSO Nº 110/2022

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2022, junto ao Município de Coronel Domingos Soares, que a empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 09 de Agosto de 2022.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2022.08.08 17:19:18 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: **5.182.568-3/SSP/PR**
CPF: **752.192.809-10**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO CNAE

Ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022– PROCESSO Nº 110/2022

Comissão de Licitação

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., cadastrada no CNPJ: 29.644.666/0001-64, estabelecida a Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa, nr. 2160, Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, através da signatária da presente, a senhora Rosana Cristina Calaça – Analista Administrativa Comercial, representante legalmente constituída, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: partes e peças.

Por ser verdade, firmamos a presente.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

CORONEL DOMINGOS SOARES, 09 de Agosto de 2022.

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2022.08.08 17:19:55 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: **5.182.568-3/SSP/PR**
CPF: **752.192.809-10**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

ANEXO X – DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022– PROCESSO Nº 110/2022

Comissão de Licitação

A pessoa jurídica Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., por intermédio de seu representante legal, a Sra. Rosana Cristina Calaça, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 5.182.568-3/SSP/PR e do CPF sob o nº 752.192.809-10, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO Nº 59/2022 -PMCDS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 09 de Agosto de 2022.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2022.08.08 17:18:44 -03'00'

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: **5.182.568-3/SSP/PR** - CPF: **752.192.809-10**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Veneza Equipamentos Sul

JOHN DEERE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022– PROCESSO Nº 110/2022

Comissão de Licitação

A licitante Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, endereço na Rodovia BR 277 (Curitiba – Ponta Grossa), nr. 2160 – Bairro: Mossunguê, através de sua representante legal, Rosana Cristina Calaça, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CORONEL DOMINGOS SOARES, 09 de Agosto de 2022.

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2022.08.08 17:19:03 -03'00'

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

Rosana Cristina Calaça
Analista Administrativa Comercial
RG: **5.182.568-3/SSP/PR**
CPF: **752.192.809-10**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

MARACAJÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, com sede na rodovia BR 277, Ponta Grossa, Nº 2160, Bairro Mossunguê, Curitiba - PR, CEP 82305-100, inscrita no CNPJ sob Nº **29.644.666/0001-64**, prestou serviço de fornecimento dos itens: **02 (duas) Retroescavadeiras, marca John Deere, modelo 310L, chassis 1BZ310LAPND006205 e 1BZ310LAPND006379** (PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022), **01 (uma) Escavadeira, marca John Deere, modelo 210GLC, chassi 1F9210GXVND522480** e **01 (uma) Pá Carregadeira, marca John Deere, modelo 444G, chassi 1BZ444GAPMDX00064** (PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022), no município de Maracajá/SC, sempre atendendo as exigências propostas pelos editais citados a cima, não havendo nada que desabone a sua conduta até o presente momento.

Maracajá- SC, 01 de julho de 2022.

Rejane Pereira dos Santos
Secretaria de administração e finanças

CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI

CNPJ: 10.249.046-0001-00

BIGUAÇÚ SC, 28 de MARÇO de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que possuímos 01 (Um) Retroescavadeira marca Jonh Deere, modelo 310L.

Salientamos ainda que o equipamento acima citado, tem apresentado excelente desempenho, satisfazendo plenamente aos serviços para os quais foi destinado.

Apresentamos ainda a nossa satisfação quanto a assistência técnica, reposição de peças quando solicitado, tanto por parte da John Deere Brasil Ltda, quanto por parte da Venceza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Válido por 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente

ALEXANDRE MENDES SCHOROEDER:06130300956

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MENDES SCHOROEDER:06130300956
Dados: 2022.03.28 14:06:44 -03'00'

Empresa CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI

CNPJ: 10.249.046/0001-00

End: Rua: QUINTINO BOCAIÚVA, N° 600, BIGUAÇÚ, SC, CEP 88.161-072

Telefone: (048) 3066-1853

E-mail: financeiro@schoroeder.com

PREFEITURA DE BITURUNA
Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, sito ROD. BR-277, 2160, KM 82, Bairro Santo Inácio, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.644.666/0001-64, forneceu para a Prefeitura de Bituruna/PR, 10 (dez) Retroescavadeiras, marca John Deere, modelo 310L, chassis 1BZ310LAHMD005998, 1BZ310LACMD006031, 1BZ310LAJMD006030, 1BZ310LAVMD006029, 1BZ310LAVMD006032, 1BZ310LAHMD006066, 1BZ310LACMD005977, 1BZ310LAVMD005978, 1BZ310LAHMD005922, 1BZ310LAJMD005797, através do contrato n.º 109/2021, tendo a mesma plena **IDONEIDADE** técnica no fornecimento, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir obrigações semelhantes, nada tendo que a desabone.

Certificamos, que até o presente momento, não temos nada que desabone os atos comerciais da empresa acima.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente Atestado.

Bituruna, 04 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI:04117922963
Assinado de forma digital por RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2022.07.04 11:45:43 -03'00'

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Município de Bocaina do Sul – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Bocaina do Sul

Bocaina do Sul/SC, 25 de Maio de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que possuimos o equipamento abaixo discriminado, sendo fornecido pela empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, CNPJ n° 29.644.666/0001-64, distribuidor autorizado pelo fabricante John Deere Brasil Ltda.

01 (uma) Retroescavadeira, marca John Deere, modelo 310L, chassi 1BZ310LACMD005929.

01 (uma) Escavadeira, marca John Deere, modelo 200G, chassi 1F9200GXPMD020421.

Salientamos ainda que os equipamentos acima citados, tem apresentado excelente desempenho, satisfazendo plenamente aos serviços para os quais foi destinado.

Apresentamos ainda a nossa satisfação quanto a assistência técnica, reposição de peças quando solicitado, tanto por parte da John Deere Brasil Ltda, quanto por parte da Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda.

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Válido por 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente

JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA:02440886912

Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA:02440886912
Dados: 2022.07.07 08:36:42 -03'00'

Nome:

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul - SC

Rua João Assink, nº 322, Centro Bocaina do Sul-SC – Cep: 88538-000

CNPJ 01.606.852/0001-90

Email:licitação@bocaina.sc.gov.br

Fone: 49-32280047

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada através do protocolo digital **53.954/2022** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REJANE CORMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Taruma, Nº 169, Jardim São Roque – CEP: 94.960-585 – Municipio de Cachoeirinha/RS, inscrita sob CNPJ número **01.763.210/0001-02**, forneceu materiais à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme Processo Administrativo 6.772/2021, ata de registro de preços nº 430/2021, modalidade da licitação – pregão eletrônico 128/2021, contratada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES,** com prazo de vigência contratual de 08/11/2021 a 07/11/2022, conforme relação abaixo descrita:

Item	Qtde máx.	Unid. de medida	Descrição do item/Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	200	UND	**ALMOFADAS CONFECCIONADA EM BAGUM**, COSTURADA, COM RECHEIO DE ESPUMA EM FLOCOS, COM TEMA DE BICHOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CMX70CMX25CM. – *Marca/ Modelo: LDM/ 5*	**R$ 109,00**	**R$ 21.800,00**
14	60	UND	**CIRCUITO COMPOSTO POR 7 MÓDULOS**, SENDO 1 LOMBADA, 3 TÚNEIS, 2 QUADRADOS E 1 REBAIXO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CORINO COLORIDO. AUXILIA NA SOCIALIZAÇÃO; REGRAS DE GRUPO; ESPERAR SUA VEZ; ESPÍRITO DE EQUIPE; ORIENTAÇÃO ESPACIAL; NOÇÃO DE FORÇA, EQUILÍBRIO; A SUA AUTO - ESTIMA FRENTE AOS NOVOS DESAFIOS; AUTONOMIA; DISCIPLINA. INDICAÇÃO 0 A 3 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X60X60 (CXLXA). – *Marca/ Modelo: SC/ 32*	**R$ 1.000,00**	**R$ 60.000,00**
44	50	UND	**CONJUNTO DE BOLICHE** FORMADO COMPOSTO POR 5 PINOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM CADA E 1 BOLA DE APROXIMADAMENTE 20 CM. TODOS CONFECCIONADOS EM BAGUM COM RECHEIO DE ESPUMA EM FLOCOS. COM EMBALAGEM PARA GUARDAR. FÁCIL DE LIMPAR. – *Marca/ Modelo: LDM/ 77*	**R$ 460,00**	**R$ 23.000,00**

Assinado por 2 pessoas: PEDRO FELTRIN NALI e VINICIUS GHIZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/B1CE-4B03-B2DE-A7ED e informe o código B1CE-4B03-B2DE-A7ED

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos apresentaram conformidade com as especificações e padrões exigidos.

Americana, 25 de maio de 2022.

PEDRO FELTRIN NALI
Encarregado de Serviços III

VINICIUS GHIZINI
Secretário de Educação

De acordo:

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ R. FLORES
Secretário Adjunto de Administração

REJANE CORMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Assinado por 2 pessoas: PEDRO FELTRIN NALI e VINICIUS GHIZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/B1CE-4B03-B2DE-A7ED e informe o código B1CE-4B03-B2DE-A7ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1CE-4B03-B2DE-A7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PEDRO FELTRIN NALI (CPF 202.XXX.XXX-09) em 25/05/2022 15:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ VINICIUS GHIZINI (CPF 357.XXX.XXX-99) em 25/05/2022 16:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americana.1doc.com.br/verificacao/B1CE-4B03-B2DE-A7ED

171

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação de Administração Escolar Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico – Nº 096/2016
Processo nº 3.892/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME**, com sede na Rua Taruma, nº 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, Cachoeirinha - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, entregou no ano de 2017 os itens abaixo relacionado para a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial e que cumpriu com sua obrigação.

Especificação	Und	Qtd	Valor total R$
Bola de plástico leve e resistente, inflada, cores variadas, com tamanho entre 30 e 35 cm de diâmetro, peso aproximado de 100 gramas. Sulevim	Und.	1.000	14.000,00
Jogo de boliche em plástico tamanho grande, contendo 06 pinos e 02 bolas, em embalagem plástica para acondicionamento das peças. Sideral	Und.	200	5.000,00
Carrinho de brinquedo tipo caminhão pipa de plástico, resistente, medidas: 51cm de comprimento, 24cm de altura e 27cm de largura. Roma	Und.	580	20.300,00
Conjunto de cozinha brinquedo infantil, material: plástico, contendo itens diversos: 3 panelinhas e três utensílios para servir, concha, escumadeira e faca, totalizando 6 itens. Cardoso	Und.	400	6.720,00
Corda corda de sisal, para pular corda, com manopla anatômica, de plástico, com mobilidade, espessura 8mm, comprimento 5,00m, embalada em saco individual, contendo identificação do produto. Lig Lig	Und.	80	1.120,00
Kit de limpeza infantil contendo vassoura, pá e rodo, em madeira e plástico resistente, altura de cada item: 65cm. Medidas aproximadas: 15x65x4cm. Monte de Líbano	Und.	160	1.792,00
Boneca baby preta baby, preta, confeccionada em material plástico, lavável e macio; com cabelos, corpo, cabeça, pés e mãos, roupa e sapato; sem movimentos eletrônicos; medindo aproximadamente 33cm de altura; uso a partir de três anos; embalagem apropriada com	Und.	800	16.800,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6564201118142216026 2-2; Data: 20/11/2016 14:23:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS91184-RJON;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação de Administração Escolar Urbana

www.pmvc.ba.gov.br

especificação do produto; com selo de garantia INMETRO. Supertoys			
Conjunto de boneco menino negro - vinil boneco negro em vinil, com membros articulados. a cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	Und.	10	6
Conjunto de boneca menina negra - vinil boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 bonecas. Sonho de Criança	Und.	10	4.500,00
Bambole bambolê pequeno - dimensões: 40 cm de diâmetro idade inicial: 04 anos idade final: 12 anos bambolês super coloridos, com 12 unidades. Desenvolvido para exercício específico, que trabalha equilíbrio e coordenação motora global. Para realizar o exercício satisfatoriamente, a criança deverá desenvolver a noção de esquema corporal e estruturação espaço temporal. 40 cm de diâmetro aproximadamente. Lig Lig	Und.	25	643,25
Total geral			**77.591,95**

Vitória da Conquista, 10 de Novembro de 2017

Marco Vinicius Pires Lopes
Coordenador de Administração Escolar
Mat. 07.139829

173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 15:55:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65642011181422160262-1 a 65642011181422160262-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2d91828fcf668f495bacf284aedb8e2aa22f3d0a6290a36ce4ed53b6f250c90e65ee6e910d8a25e34748decf784fe5e6a2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016
CONTRATO N.º 075-24/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, residente e domiciliado na Avenida Ivo Freire Aguiar, 94, Candeias, CEP 45.050-460, Vitória da Conquista – BA, e **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.210/0001-02, sediada na Rua Tarumã, 169, Jardim do Bosque, Cachoeirinha (RS), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Maria Rejane de Fraga Gomes**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 4025964571 SSP/RS e inscrita no CPF/MF n.º 415.871.030-87, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 169, Jardim do Bosque, Cachoeirinha (RS), celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS**, conforme **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 096/2016, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º 266/2016**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.499/2013, Decreto Municipal n.º 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, de BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS, para sala de aula, a serem utilizados em Creches da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED**, com recursos do Brasil Carinhoso – Educação 25%, Educação 40% e Recursos do FNDE, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO ADM N.º 3.892/2016
CONTRATO N.º 075-24/2017

Lote Nº.	Item Nº	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Marca/ Referência	Qtd. Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
	2.2	BOLA DE PLASTICO leve e resistente, inflada, cores variadas, com tamanho entre 30 e 35 cm de diâmetro, peso aproximado de 100 gramas.	sulevim	1000	R$ 14,00	**R$ 14.000,00**
	2.3	JOGO DE BOLICHE Em plástico tamanho grande, contendo 06 pinos e 02 bolas, em embalagem plástica para acondicionamento das peças.	sideral	200	R$ 25,00	**R$ 5.000,00**
	2.5	CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CAMINHÃO PIPA de plástico, resistente, medidas: 51cm de comprimento, 24cm de altura e 27cm de largura.	roma	580	R$ 35,00	**R$ 20.300,00**
	2.7	CONJUNTO DE COZINHA Brinquedo infantil, Material: Plástico, contendo itens diversos: 3 panelinhas e três utensílios para servir, concha, escumadeira e faca, totalizando 6 itens.	cardoso	400	R$ 16,80	**R$ 6.720,00**
	2.8	CORDA Corda de sisal, para pular corda, com manopla anatômica, de plástico, com mobilidade, espessura 8mm, comprimento 5,00m, embalada em saco individual, contendo identificação do produto.	lig lig	80	R$ 14,00	**R$ 1.120,00**
	2.9	KIT DE LIMPEZA INFANTIL contendo vassoura, pá e rodo, em madeira e plástico resistente, altura de cada item: 65cm, medidas aproximadas: 15x65x4cm.	monte libano	160	R$ 11,20	**R$ 1.792,00**
	2.10	BONECA BABY PRETA baby, preta, confeccionada em material plástico, lavável e macio; com cabelos, corpo, cabeça, pés e mãos, roupa e sapato; sem movimentos eletrônicos; medindo aproximadamente 33cm de altura; uso a partir de três anos; embalagem apropriada com especificação do produto; com selo de garantia INMETRO.	supertoys	800	R$ 21,00	**R$ 16.800,00**
	2.12	BAMBOLE BAMBOLÊ PEQUENO - Dimensões: 40 cm de diâmetro Idade Inicial: 04 anos Idade Final: 12 anos Bambolês super coloridos, com 12 unidades. Desenvolvido para exercício específico, que trabalha equilíbrio e coordenação motora global. Para realizar o exercício satisfatoriamente, a criança deverá desenvolver a noção de esquema corporal e estruturação espaço temporal. 40 cm de diâmetro aproximadamente.	lig lig	25	R$ 25,73	**R$ 643,25**

PGM

	2.18	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	sonho de criança	10	R$ 671,67	**R$ 6.716,70**
	2.20	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL : boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	roma	10	R$ 450,00	**R$ 4.500,00**
			Valor Total do Contrato =➔			**R$ 77.591,95**

1.1. Os materiais, objeto deste contrato, deverão apresentar todas as condições dispostas no Anexo III (Termo de Referência), do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo.

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais licitados, objeto deste contrato, será realizada de forma gradativa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, pela CONTRATADA.

2.1. Os materiais licitados serão entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Formosa, nº 195, Bairro Ipanema, com as especificações informadas na ordem de Compra/Serviço;

2.2. Os materiais constantes da cláusula primeira, devem ser próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Anexo III, do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos materiais licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 77.591,95** (Setenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº 27-

PGM

4 Agência 3451, do Banco 104, em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de compra.

3.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.2. CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.3" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.4", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 19 de maio de 2017 a 30 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro da vigência dos créditos orçamentários, ou nas hipóteses prevista em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED: Atividade 2020, Elemento 33.90.30.00, Sub-Elemento 99, Fonte de Recurso 01 e Nota de Empenho de n.º 1311/2017.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

PGM

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

7.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Unidade Requisitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, indicando marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

7.2. Substituir os materiais em até 72 (setenta e duas) horas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

7.3. Comunicar à Unidade Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.2., com a devida comprovação;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;

7.5. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;

7.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.

7.7. Obedecer as normas do INMETRO, quando for o caso.

7.8. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), bem como do fabricante dos produtos.

7.9. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando a Secretaria Municipal de Educação – SMED isenta de despesas.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

PGM

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação - SMED)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

9.1. O fiscal do contrato será a servidora Dilvane Dias Chagas Cruz, matrícula 04-24190-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos bens com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias.

10.1. Após o decurso do prazo especificado acima, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;

10.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

PGM

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

11.1. A sanção prevista no item "I" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, asseguradas à contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.3.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído á penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento dos materiais advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.5. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

PGM

14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (Leila Brito Fagundes, Mat. 13081-3), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico n.º 096/2016, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2017.

_____ _____

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação
Coordenação de Administração Escolar Urbana
www.pmvc.ba.gov.br

Ofício Nº 033/2017

Vitória da Conquista BA, 04 de Julho de 2017.

À

Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda - ME

Prezado Senhor,

Encaminhamos, anexo, a Ordem de Compra do contrato 075-24/2017, referente à aquisição de brinquedos, jogos educativos e materiais diversos para atender as demandas das Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme PE nº 096/2016, processo Nº 3892/2016, no valor total de R$ 77.591,95 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Na certeza de que esta solicitação administrativa será devidamente apreciada por vossa senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos relacionados a presente solicitação.

Atenciosamente,

MARCO VINICIUS PIRES LOPES
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
MAT. 07.139829

Rua Siqueira Campos, nº 1.842, Vila Emurc, Bairro Candeias
Fones: (77) 3429-7758 / 3429-7759 / 8857-8812
CEP 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia
smed.admescolarurb@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

183

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

Solicitação de Empenho - Global
Nº 001541/2017

Empenho: _____

Órgão	SEC MUN DE EDUCACAO						
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000096/2016					Processo	003892/2016
Artigo/Motivo						Ata/Contrato	000266/2016
Fornecedor	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME					Protocolo	098250/2017
Endereço	RUA TARUMA, 189 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - CEP Nº 94960-585					CNPJ	01.763.210/0001-02
Nº Banco	104	Nº Agência	3451	Nº Conta	27-4		
Dotação	24002401.1236100502.020.33903000000.01					OP/Variação	022
Projeto Atividade	2.020 - MANUT. E DESENV. DAS ACOES EDUCACIONAIS					Ficha-Fonte	20203001-01
Elemento de Despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - 33903099005						
Fonte de Recurso	01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%						
Recurso	25% EDUCAÇÃO.						
Histórico	REFERENTE CONTRATO Nº 075-24/2017, FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SALA DE AULA, A SEREM UTILIZADOS EM CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 096/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2016 (LOTE 2) VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2017						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00002	00008518	BOLA DE PLASTICO LEVE E RESISTENTE, INFLADA, CORES VARIADAS, COM TAMANHO ENTRE 30 E 35 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. SULEVIM	UN	1.000,000	14,00	14.000,00
00002	00002	00005612	JOGO DE BOLICHE EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE, CONTENDO 06 PINOS E 02 BOLAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS. SIDERAL	UN	200,000	25,00	5.000,00
00003	00002	00015414	CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CAMINHÃO PIPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDIDAS: 51CM DE COMPRIMENTO, 24CM DE ALTURA E 27CM DE LARGURA. ROMA	UN	580,000	35,00	20.300,00
00004	00002	00003577	CONJUNTO DE COZINHA BRINQUEDO INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO. CONTENDO ITENS DIVERSOS: 3 PANELINHAS E TRÊS UTENSILIOS PARA SERVIR, CONCHA, ESCUMADEIRA E FACA, TOTALIZANDO 6 ITENS. CARDOSO	UN	400,000	16,80	6.720,00
00005	00002	00002967	CORDA CORDA DE SISAL, PARA PULAR CORDA, COM MANOPLA ANATÔMICA, DE PLÁSTICOM, COM MOBILIDADE, ESPESSURA 8MM, COMPRIMENTO 5,00M, EMBALADA EM SACO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. LIG LIG	UN	80,000	14,00	1.120,00
00006	00002	00015416	KIT DE LIMPEZA INFANTIL CONTENDO VASSOURA, PÁ E RODO, EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, ALTURA DE CADA ITEM: 65CM, MEDIDAS APROXIMADAS: 15X65X4CM. MONTE DE LIBANO	UN	160,000	11,20	1.792,00
00007	00002	00015411	BONECA BABY PRETA BABY, PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, LAVÁVEL E MACIO, COM CABELOS, CORPO, CABEÇA, PÉS E MÃOS, ROUPA E SAPATO, SEM MOVIMENTOS ELETRÔNICOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE ALTURA, USO A PARTIR DE TRÊS ANOS;	UN	800,000	21,00	16.800,00

Vitória da Conquista, 19 mai 2017

Assinatura e Carimbo

Assinatura do Secretário

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEC MUN DE EDUCACAO

Solicitação de Empenho - Global
Nº 001541/2017

Empenho: _____ 2 / 2

Órgão	SEC MUN DE EDUCACAO					Processo	003892/2016
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000096/2016					Ata/Contrato	000266/2016
Artigo/Motivo						Protocolo	098250/2017
Fornecedor	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME					CNPJ	01.763.210/0001-02
Endereço	RUA TARUMA, 169 - JARDIM DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - CEP Nº 94960-585						
Nº Banco	104	Nº Agência	3451	Nº Conta	27-4	OP/Variação	022
Dotação	24002401.1236100502.020.33903000000.01					Ficha-Fonte	20203001-01
Projeto Atividade	2.020 - MANUT. E DESENV. DAS ACOES EDUCACIONAIS						
Elemento de Despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - 33903099005						
Fonte de Recurso	01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%						
Recurso	25% EDUCAÇÃO.						

			EMBALAGEM APROPRIADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COM SELO DE GARANTIA INMETRO. SUPERTOYS				
00008	00002	00016367	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL BONECO NEGRO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS. A CABEÇA CONTERÁ OLHOS MÓVEIS QUE ABRE E FECHA, O CABELO ENCARACOLADO DEVERÁ SER IMPLANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA MASCULINA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL. DIMENSÃO APROXIMADA: 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	UN	10,000	671,67	6.716,70
00009	00002	00016370	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. DEVERÁ ACOMPANHAR MACACÃO EM ALGODÃO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH. A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES: BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 BONECAS. SONHO DE CRIANÇA	UN	10,000	450,00	4.500,00
00010	00002	00003386	BAMBOLÊ BAMBOLÊ PEQUENO - DIMENSÕES: 40 CM DE DIÂMETRO IDADE INICIAL: 04 ANOS IDADE FINAL: 12 ANOS BAMBOLÊS SUPER COLORIDOS, COM 12 UNIDADES. DESENVOLVIDO PARA EXERCÍCIO ESPECÍFICO, QUE TRABALHA EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL. PARA REALIZAR O EXERCÍCIO SATISFATORIAMENTE, A CRIANÇA DEVERÁ DESENVOLVER A NOÇÃO DE ESQUEMA CORPORAL E ESTRUTURAÇÃO ESPAÇO TEMPORAL. 40 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. LIG LIG	UN	25,000	25,73	643,25

Total Geral 77.591,95

Vitória da Conquista, 19 mai 2017

Assinatura e Carimbo

Assinatura do Secretário

Emitido por LORENA FREIRE DE OLIVEIRA em 03/07/2017 às 17:34:24

185

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.894 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL./FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.894
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9410 0021 1133

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		143170119878446 - 20/07/2017 11:04:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	20/07/2017
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Joaquim Correia, 55		Centro	45040-150	20/07/2017
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		11:04:07

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
Atlas Transportes e Logistica	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av Plinio Kroeff, 1200			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
33			0	0,000	30,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
173827	brincando com carinho cozinhando Cod.For 0353	95030080	0-02	6404	UN	400,0000	16,8000	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
rio Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-330 - AC Lorena Freire - Fone: (77) 3429 7759 - Referencia ao lado da Rede 192 - Lateral com a Empresa Atlas.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 443,52

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1894/1, Venc.: 16/08/2017, Valor: 6.720,00 Empenho nº 1541/2017 - PE 96/2016 Contrato 095-14 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3481 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educacao - Rua F	

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.897 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.897
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9710 0021 1283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143170120709974 - 21/07/2017 11:36:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	21/07/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Joaquim Correia, 55	Centro		45040-150	21/07/2017
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		11:36:44

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Atlas Transportes e Logistica	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av Plinio Kroeff, 1200			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
134			0	0,000	50,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
405484	nenequinha negra c/ vestido laranja Cod For 312	95010022	0102	6404	UN	800,0000	21,0000	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Rua Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7700 - Fundos com a SAMU (192) e lateral com a empresa Atlas.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.108,80

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1897/1, Venc.: 20/08/2017, Valor: 16.800,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI Cfp Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal da Educacao - Rua F	

87

RECEBEMOS DE REJANE COM PROD PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.898 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA
Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL./FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.898
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9810 0021 1310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143170120753031 - 21/07/2017 13:07:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	21/07/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
Praca Joaquim Correia, 55	Centro		45040-150	21/07/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		13:07:18

FATURA

PAGAMENTO À PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Atlas Transportes e Logistica	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av Plinio Kroeff, 1200			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
17			0	0,000	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
519454	bola confete Cod.For.1015	95030099	0102	6404	UN	1.000,0000	14,0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
rio Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3423 7753 - Fundos com a SANT (1921 e Teleral com a empresa Atlas.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatario: 924,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1888/1, Venc.: 04/08/2017, Valor: 14.000,00 Empenho no 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIRITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022. Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educacao - Rua 7	

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.899
SÉRIE : 1

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA
Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.899
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0701 7632 1000 0102 5500 1000 0018 9910 0021 1326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143170120755707 - 21/07/2017 13:13:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	21/07/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
Praca Joaquim Correia, 55	Centro	45040-150		21/07/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		13:13:19

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Atlas Transportes e Logistica	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av Plinio Kroeff, 1200			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
17			0	0,000	50,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
962192	bag jogo de boliche Cod Far:601	95030099	0102	6404	UN	200,0000	25,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
rio Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7059 - Fundos com a SAMU (192) e lateral com a empresa Atlas.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 330,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1999/1, Venc.: 20/08/2017, Valor: 5.000,00 Empenho ao 1541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CFP Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educacao - Rua 7	

C 189

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.926 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.926
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0801 7632 1000 0102 5500 1000 0019 2610 0021 4166

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143170138167875 - 18/08/2017 09:12:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	18/08/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Joaquim Correia, 55	Centro		45040-150	18/08/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		09:00:21

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.555,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
Atlas Transportes e Logistica	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Av Plinio Kroeff, 1200			

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
18			0	0,000	80,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
108901	vassourinha com rodo e pa Cod.For 4010-0	96030080	0102	6404	UN	160,0000	11,2000	1.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
922568	corda individual 5mt 8mm Cod.For:001	95069900	0102	6404	UND	80,0000	14,0000	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55042	bambole kit com 12 und Cod.For:543595	95030050	0102	6404	UN	25,0000	25,7300	643,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
rro Ipanema - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (0**) 3**0 1121 e Integral com a empresa Atlas - Ac do horario visite ou ligue no horario comercial - AGENDAR (77) 3429 7759 - 7750
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 234,64

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1926/1, Venc.: 17/09/2017, Valor: 3.555,25 Empenho nº 1841/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI 027 Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria Municipal de Educacao - Rua I	

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.927 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA
Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.927
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0801 7632 1000 0102 5500 1000 0019 2710 0021 4244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143170139478849 - 21/08/2017 14:27:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	21/08/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Joaquim Correia, 55	Centro	45040-150		21/08/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		14:26:34

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Tecmar Transportes	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
97			0	0,000	80,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
734082	voyager bombeiro Cod.For.:1351	95030099	0102	6404	UN	580,0000	35,0000	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
a - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.028-305 - Fones: (77) 3429 7759 - AC Lucas Freire - Entregar em horario comercial - FAVOR AGENDAR A ENTREGA.
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.339,80

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1927/1, Venc.: 30/09/2017, Valor: 20.300,00 Empenho no :541/2017 - PE 96/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito de Secretaria de Educacao - Rua Fronsa co	

191

RECEBEMOS DE REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.928
SÉRIE : 1

REJANE COM. PROD. PEDAGOGICOS LTDA
Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL./FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.928
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0801 7632 1000 0102 5500 1000 0019 2810 0021 4250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143170139487049 - 21/08/2017 14:33:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista			14.239.578/0001-00	21/08/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
Praca Joaquim Correia, 55	Centro		45040-150	21/08/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VITORIA DA CONQUISTA	7734248500	BA		14:32:56

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Tecmar Transportes	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
42			0	0,000	105,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL C/ IMPOSTOS
716773	new mini bebe mania xixi negra Cod.For:5341	95030022	0102	6404	UN	100,0000	45,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117250	bebezinho laranjal menino negro Cod.For:1334	95030022	0102	6404	UN	100,0000	67,1670	6.716,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
A - Vitoria da Conquista - BA - Cep: 45.023-300 - Fone: (77) 3429 7769 - AC Lorena Freire - Entregar em horario comercial - FAVOR AGENDAR A ENTREGA.
Total do ICMS Interestadual para a UF do destinatário: 740,30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 1928/1, Venc.: 20/09/2017, Valor: 11.216,70 Empenho nº 1541/2017 - PE 98/2016 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 OC 27-4 OP 022 Local de entrega: Deposito da Secretaria de Educacao - Rua Francia nº	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021

REGISTRO DE PREÇO 11528/2021

EMPENHOS Nº 9031, 9033, 9034 E 11160.

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO: 2137, 2139, 2140 E 2929

ATESTAMOS para os fins de direito, que a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, com sede na Rua Tarumã, nº 169, Jardim do Bosque, CEP 94.960-585, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, entregou no ano 2021, através das Notas Fiscais de nº 4574, 4575, 4576, 4595, 4596, 4597, 4598, 4731, 4732, 4733 e 2929 os itens abaixo relacionados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/Secretaria de Educação,** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, e que cumpriu com sua obrigação.

QT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
600	155746 – Tapete para colorir – Tema bichos – Tapete para colorir com Tema Alfa Bichos, macio e lavável – fabricado em 2 camadas de PVC – 01 camada de espuma e fechado com solda eletrônica com medida aproximada de 68 x 65 em Acompanhando caixa de giz de cera com 12 cores – Embalagem medindo 39x5x27 cm, pesando 0.460 gr - BC	R$ 78,99	R$ 47.394,00
600	155748 – Tapete para colorir – Tema Princesa –	R$ 78,99	R$ 47.394,00

UBATUBA

	Tapete para colorir, macio e lavável, fabricado em 2 camadas de PVC, 01 camada de espuma e fechado com solda eletrônica, com medida aproximada de 68x65 cm, acompanhando caixa de giz de cera com 12 cores. Embalagem medindo 39x5x27 cm pesando 0,460 GR-BC		
600	155747 – Tapete para colorir – Tema Tubarão – Tapete para colorir macio e lavável, fabricado em 2 camadas de PVC, 01 camada de espuma e fechado com solda eletrônico, com medida aproximada de 68x65 cm acompanhando caixa de giz de cera com 12 cores. Embalagem medindo 39x5x27 cm pesando 0,460 GR-BC	R$ 78,99	R$ 47.394,00
700	155749 – Tapete tipo aquário – Baby Confort – Tapete tipo aquário com figuras recortadas em E.V.A de animais marinhos, fabricado em PVC atóxico com base inflável acompanhando minicolchonete em tecido lavável e almofadinha "meia lua", para apoio do bebê. Produto com medidas aproximadas de 75x52 cm. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26x4,5 e peso aproximado de 660 GR-BC.	R$ 83,99	R$ 58.793,00
700	155750 – Tapete Tipo Aquário inflável – Tema Sereia – Tapete inflável com compartimento para ar e outro para água onde se encontram animais marinhos M E.V.A , recortado medindo aproximadamente 48x66 cm quando montado. Embalagem com medidas aproximadas de 38x4x26 cm e peso aproximado de 0,350 G_BC	R$ 58,69	R$ 41.083,00
1100	155744 – Livrinho de banho – Aprendendo a dizer desculpa – Produto fabricado em PVC atóxico, próprio para utilização durante banho, sem pontas e com costura eletrônica co medidas aproximadas de 16x5x16 cm, peso em torno de 70 GR, contendo 4 páginas. - BC	R$ 23,99	R$ 26.389,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

1000	155745-Livrinho para banho – Aprendendo a dizer obrigado – Produto fabricado em PVC atóxico próprio para utilização durante o banho, sem pontas e com costura eletrônica com medidas aproximadas de 16x5x16 cm, peso em torno de 70 GR contendo 4 páginas – BC	R$ 24,49	R$ 24.490,00
1000	155743-Livrinho para banho – Aprendendo a dizer oi e tchau – Produto fabricado em PVC atóxico próprio para utilização durante o banho, sem pontas e com costura eletrônica com medidas aproximadas de 16x5x16 cm, peso em torno de 70 GR contendo 4 páginas – BC	R$ 24,49	R$ 24.490,00
250	155727 – Jogo Americano – Contando as Horas – Produto fabricado em PVC, com impressão UV em ambos os lados, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 44x28,5 cm pesando aproximadamente 80 G cada com atividades de preenchimento no verso para estimulação da aprendizagem BC	R$ 16,99	R$ 4.247,50
200	155734 – Jogo Americano – Números do 1 ao 10 – Produto fabricado em PVC, com impressão UV em ambos os lados, atóxico, lavável, com medidas aproximadas de 44x28,5 cm pesando aproximadamente 80 G cada com atividades de preenchimento no verso para estimulação da aprendizagem BC	R$ 19,89	R$ 3.978,00
230	155754- Quebra cabeça 1 ao 10 – Tema Tubarão – Jogo de encaixe e associação onde mostra-se o número de dedos da mão associado a quantidade de objetos – Fabricado em MDF madeira de reflorestamento empastada de material gráfico colorido, peças com encaixes perfeitos e bordas arredondadas, medindo 8,3x11,6 cm – Produto com embalagem medindo 23,5x5x18 cm e pesando aproximadamente 290 GR – BC	R$ 29,89	R$ 6.874,70
290	155735 - Quebra cabeça 3D – Apatosaurus . Produto fabricado e composto por 60 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças	R$ 63,99	R$ 18.557,10

UBATUBA

	empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 45x9x21 cm em empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 930 G-BC		
290	155737 -Quebra cabeça 3D – MAMMOTH. Produto fabricado e composto por 50 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 28x10x16 com empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 1,05 KG-BC	R$ 69,99	R$ 20.297,10
400	155738 – Quebra cabeça 3D – PARASAUROPHUS. Produto fabricado e composto por 39 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 40x10x24 cm em empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 904 G-BC	R$ 74,89	R$ 29.956,00
400	155736 – Quebra cabeça 3D – STEGOSAURUS. Produto fabricado e composto por 70 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 43x10x18 com empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 925 G-BC.	R$ 78,99	R$ 31.596,00
400	155739 – Quebra cabeça 3D – T REX. Produto fabricado e composto por 51 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 34x10x19 em empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26,5x4,5 cm pesando em torno de 925 G-BC	R$ 78,99	R$ 31.596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

400	155740 – Quebra cabeça 3D – TRICERATOPS. Produto fabricado e composto por 52 peças em MDF (madeira de reflorestamento) de 3 mm recortado a laser com peças empastadas com material gráfico que simula a textura e cor, não sendo o esqueleto e sim o animal em 3D, quando montado mede aproximadamente 30x10x13 cm empastado com papel cartão duplex. Acompanha manual de montagem. Embalagem com medidas aproximadas de 38x26.5x4.5 cm pesando em torno de 935 G-BC	R$ 78,99	R$ 31.596,00
800	155754 – Quebra cabeça 1 AO 10. Tema Tubarão – Jogo de encaixe e associação onde mostra-se o número de dedos da mão, associado a quantidade de objetos. Fabricado em MDF, madeira de reflorestamento empastada de materiais perfeitos e bordas arrendondadas medindo 8,3x11,6 cm – Produto com embalagem medindo 23,5x5x18 cm e pesando aproximadamente 290 GR-BC	R$ 29,89	R$ 23.912,00

Ubatuba, 22 de março de 2022

Cristiane G Reis Santos
RG 33 976 034-5
Assessora da Diretoria de
Logística e Suprimentos

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.574
SÉRIE : 1

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.574
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 7410 0058 3684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210218181622 - 22/10/2021 12:16:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	22/10/2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101		Centro	11690-400	22/10/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		12:15:17

FATURA

Num.: 004574 V.Orig.: 99.851,56 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 99.851,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	99.851,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.851,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL C/ IMPOSTOS
204726	tapete para colorir Cod.For:3168	95044000	0102	6404	UN	216,0000	78,9900	17.061,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
867936	tapete para colorir Cod.For:2819	95044000	0102	6404	UN	528,0000	78,9900	41.706,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
912898	tapete aquario Cod.For:3045	95044000	0102	6404	UN	700,0000	58,6900	41.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 21/11/2021, Valor: 99.851,56 Autorizacao de Fornecimento no 2137-0/2021 - NE 50 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 Cc 27-6 OP 022 Pendencia Juridica - Rejane	

198

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.575 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.575
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 7510 0058 3690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210218184340 - 22/10/2021 12:21:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	22/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	22/10/2021
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		12:20:41

FATURA

Num.: 004575 V.Orig.: 117.146,40 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 117.146,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	117.146,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.146,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
388205	jogo americano contando as horas Cod.For.5278	95044000	0102	6404	UN	250,0000	16,9900	4.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207667	jogo americano numeros do 1 ao 10 Cod.For.5353	95044000	0102	6404	UN	200,0000	19,8900	3.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333266	quebra cabeca 1 ao 10 Cod.For.2291	95044000	0102	6404	UN	230,0000	29,8900	6.874,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503176	3d apatassauros Cod.For.5421	95044000	0102	6404	UN	290,0000	63,9900	18.557,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758170	3d mammoth Cod.For.5445	95044000	0102	6404	UN	290,0000	69,9900	20.297,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562335	3d t rex Cod.For.5438	95044000	0102	6404	UN	400,0000	78,9900	31.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440297	3d triceratops Cod.For.5452	95044000	0102	6404	UN	400,0000	78,9900	31.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11683189

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 21/11/2021, Valor: 117.146,40 AF 2163-0/2021 - NE 9034 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.2451 CC 27-4 OP 022 Pagamento Juridico - Rejane	

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.576 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.576
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 7610 0058 3700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210218186491 - 22/10/2021 12:25:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	22/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro	11690-400		22/10/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		12:24:46

FATURA

Num.: 004576 V.Orig.: 63.957,78 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 63.957,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63.957,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.957,78

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
275503	livro de banho Cod For:5155	95044000	0102	6404	UN	510,0000	23,9900	12.234,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133344	livro de banho Cod For:5162	95044000	0102	6404	UN	503,0000	24,4900	12.318,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890348	livro de banho Cod For:5179	95044000	0102	6404	UN	647,0000	24,4900	15.845,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
833352	livro de banho aprenda Cod For:5186	95044000	0102	6404	UN	962,0000	24,4900	23.559,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690030
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690109

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 22/11/2021, Valor: 63.957,78 Autorizacao de fornecimento no 2139-0/2021 NE 9033 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CNF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	

00

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.595 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.595
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9510 0058 5075

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		143210222006493 - 27/10/2021 13:53:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	27/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	27/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		13:52:27

FATURA

Num.: 004595 V.Orig.: 2.399,00 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 2.399,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/S	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
275503	livro de banho Cod For:5155	95044000	0102	6404	UN	100,0000	23,9900	2.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690169

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 2.399,00 Autorizacao de fornecimento no 2139-0/2021 NE 9033 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Pequence Juridica - Rejane	

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.596 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.596
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9610 0058 5080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210222015500 - 27/10/2021 13:59:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	27/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	27/10/2021
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		13:59:16

FATURA

Num.: 004596 V.Orig.: 11.050,62 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 11.050,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
821008	tapete para colorir Cod.For 2802	95044000	0102	6404	UN	108,0000	78,9900	8.530,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852016	tapete baby comfort Cod.For 5483	95044000	0102	6404	UN	30,0000	83,9900	2.519,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690330
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690185

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 11.050,62 Autorizacao de fornecimento no 2137-0/2021 - ME 90 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DUTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEP Ag.3451 OC 27-4 CP 022 Poupanca Juridica - Rejane	

202 105

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.597
SÉRIE : 1

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.597
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9710 0058 5096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210222021738 - 27/10/2021 14:03:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	27/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	27/10/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		14:03:21

FATURA

Num.: 004597 V.Orig.: 28.941,48 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 28.941,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.941,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL IXOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.941,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	UST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
828752	3d parasaurolophus Cod.For 5407	95044000	0102	6404	UN	108,0000	74,8900	8.088,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673742	3d stegosaurus Cod.For 5414	95044000	0102	6404	UN	264,0000	78,9900	20.853,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11690189

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 28.941,48 AF 2140-0/2021 - NE 9034 CAIXA ECONOMICA FEDERAL JUTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Pendencia Juridica - Rejane	

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.598 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.598
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1001 7632 1000 0102 5500 1000 0045 9810 0058 5107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		143210222091845 - 27/10/2021 14:46:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA**	**CNPJ**
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	27/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	27/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		14:46:12

FATURA

Num.: 004598 V.Orig.: 5.687,28 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 5.687,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.687,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
867936	tapete para colorir Cod Foc:2819	95044000	0102	6404	UN	72,0000	78,9900	5.687,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastão Madeira no 101 - Bairro Centro - Balnearia Balnearia de Ubatuba SP - Cep: 11693180

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 26/11/2021, Valor: 5.687,28 Autorizacao de fornecimento no 2137-0/2021 - NE 88 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 OP 37-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	

204

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.731 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.004.731
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3110 0059 0290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210251963875 - 01/12/2021 17:00:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	01/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	01/12/2021
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		17:00:45

FATURA

Num.: 004731 V.Orig.: 32.610,52 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 32.610,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.610,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.610,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS %	VALOR TOTAL TRIBUTOS
828752	3d parasaurolophus Cod.For:5407	95044000	0102	6404	UN	292,0000	74,8900	21.867,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673742	3d stegosaurus Cod.For:5414	95044000	0102	6404	UN	136,0000	78,9900	10.742,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entregar R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado de Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira nº 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 32.610,52 AF 2140-0/2021 - ME 9024 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. CFP Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Fazenda Estadual - Rejane	

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.732
SÉRIE : 1

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.732
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3210 0059 0301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210251974923 - 01/12/2021 17:07:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	01/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	01/12/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		17:07:53

FATURA

Num.: 004732 V.Orig.: 33.502,22 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 33.502,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.502,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.502,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
275503	livro de banho Cod.For.5155	95044000	0102	6404	UN	490,0000	23,9900	11.755,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133344	livro de banho Cod.For.5162	95044000	0102	6404	UN	497,0000	24,4900	12.171,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890348	livro de banho Cod.For.5179	95044000	0102	6404	UN	353,0000	24,4900	8.644,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033352	livro de banho aprenda Cod.For.5186	95044000	0102	6404	UN	38,0000	24,4900	930,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entrega: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690189

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 33.502,22 Autorizacao de fornecimento no 2139-3/2021 NE 9333 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CEF Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupanca Juridica - Rejane	

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.732 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169

Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL./FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.004.732
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3210 0059 0301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	143210251974923 - 01/12/2021 17:07:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	01/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	01/12/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		17:07:53

FATURA

Num.: 004732 V.Orig.: 33.502,22 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 33.502,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.502,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.502,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL C/ IMPOSTOS
275503	livro de banho Cod For:5155	95044000	0102	6404	UN	490,0000	23,9900	11.755,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133344	livro de banho Cod For:5162	95044000	0102	6404	UN	497,0000	24,4900	12.171,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890348	livro de banho Cod For:5179	95044000	0102	6404	UN	353,0000	24,4900	8.644,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033352	livro de banho aprenda Cod For:5186	95044000	0102	6404	UN	38,0000	24,4900	930,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entregar R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690000
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educacao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690180

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 33.502,22 Autorizacao de fornecimento no 2139-0/2021 ME 9033 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI Cod Ag.3451 CC 27-4 OP.022 Poupanca Juridica - Rejane	

206

RECEBEMOS DE REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICA		NF-e Nº 000.004.733 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

Rua Taruma, 169
Jardim do Bosque
CACHOEIRINHA
RS
TEL/FAX: 5134381352
CEP: 94960-585

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.004.733
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4321 1201 7632 1000 0102 5500 1000 0047 3310 0059 0317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		143210251985882 - 01/12/2021 17:15:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
1770158747		01.763.210/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba			46.482.857/0001-96	01/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R. Gastao Madeira, 101	Centro		11690-400	01/12/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ESTANCIA BALNEARIA DE		SP		17:14:57

FATURA

Num.: 004733 V.Orig.: 125.468,54 V.Desc.: 0,00 V.Liq.: 125.468,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.468,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.468,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIF	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL C/IMPOSTOS
821008	tapete para colorir Cod.For 2802	95044000	0102	6404	UN	492,0000	78,9900	38.861,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204726	tapete para colorir Cod.For 3168	95044000	0102	6404	UN	184,0000	78,9900	30.332,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
852016	tapete baby confort Cod.For:5483	95044000	0102	6404	UN	670,0000	83,9900	56.273,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Entregar: R. GASTAO MADEIRA, 101 ALMOXARIFADO EDUCACAO - Bairro: CENTRO - CEP: 11690099
Cidade/UF: UBATUBA/SP
Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educaçao - Rua Gastao Madeira no 101 - Bairro Centro - Estancia Balnearia de Ubatuba SP - Cep:11690100

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 31/12/2021, Valor: 125.468,54 Autorizamos de fornecimento no 2137-0/2021 - NE 90 CAIXA ECONOMICA FEDERAL DOCTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI CED Ag.3451 CC 27-4 OP 022 Poupança Jurídica - Rejane	

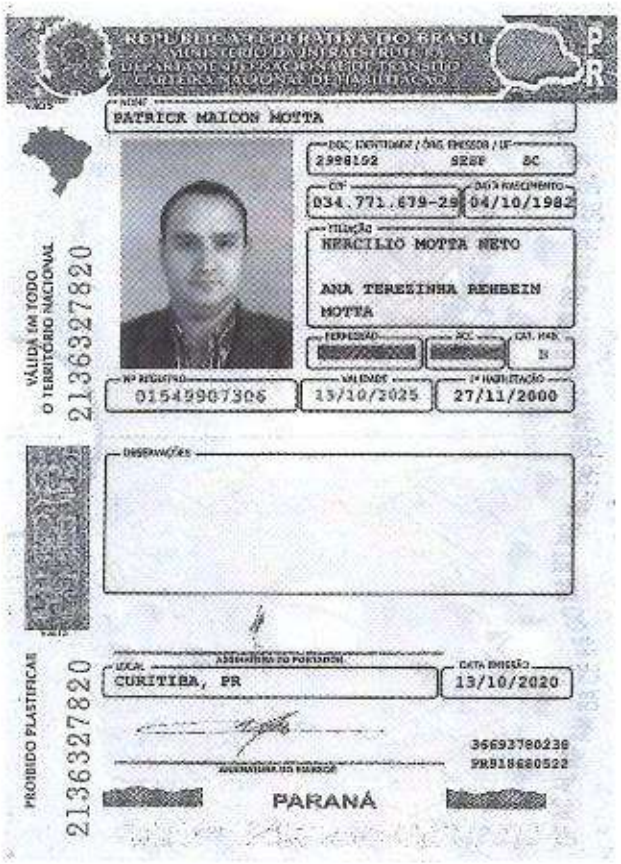
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
PATRICK MAICON MOTTA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2998192 SSP SC
CPF
034.771.679-29
DATA NASCIMENTO
04/10/1982
FILIAÇÃO
HERCILIO MOTTA NETO
ANA TERESINHA REHBEIN MOTTA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01549907306
VALIDADE
13/10/2025
1ª HABILITAÇÃO
27/11/2000
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136327820
PROIBIDO PLASTIFICAR
2136327820
LOCAL
CURITIBA, PR
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
13/10/2020
ASSINATURA DO EMISSOR
36693780230
PR918680522
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROSANA CRISTINA CALACA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5102568-3 SESP PR

CPF
752.192.809-10

DATA NASCIMENTO
25/08/1971

FILIAÇÃO
EUSEBIO CALACA
GEORGINA PEREIRA FABRO CALACA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01829016593

VALIDADE
10/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/08/1996

OBSERVAÇÕES
EAR/A

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/12/2021

54991304225
PR920667610

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2346864181

PROIBIDO PLASTIFICAR
2346864181

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Eletrônico 59/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Fornecedor :** YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI **E-mail:** licitacao@yamadiesel.com.br

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA 540 - RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312 **Telefone:** 41-35553723 **Fax:** **Celular:** 41-998310013

Inscrição Estadual: 9069004080 **Contador:** VALMIR LUNARDON **Telefone contador:** 41-3292-2171

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK **CPF:** 027.384.089-40 **RG:** 3633272

Endereço representante: RUA JOÃO FLORINDO ZANETTI 52 SOBRADO 07 - OURO VERDE - Campo Largo/PR - CEP 83606-200 **Telefone representante:** 41-35553723

E-mail representante: contato@yamadiesel.com.br

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 5753 - BRADESCO - Curitiba/PR **Conta:** 21413-2 **Data de abertura:** 01/07/2021

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor à diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudanças de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.	1.00	UN	692.000,00	XCMG	XS123BR	632.900,00	632.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 632.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 632.900,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 120 dias

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.09 15:00:07 -03'00'

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO -PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.900.40-80

REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK -CARGO:DIRETOR - RG 3.633.272 SESP/SC e CPF: 027.384.089-40

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - Campo Largo/PR - CEP: 83607-312.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@yamadiesel.com.br - BANCO BRADESCO AG 05753 e Nº DA CONTA 21413-2

LOTE 1	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
ITEM 2	Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potência de 130 HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional de 12.000 kg.	**XCMG / Modelo XS123BR**	1	R$ 632.900,00	R$ 632.900,00

Valor Total: R$ 632.900,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.
- PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte)
- PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.

- LOCAL de ENTREGA: Conforme edital.

- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será realizado por **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -** Revenda e assistência técnica autorizada pelo fabricante XCMG, na cidade de Cascavel-PR.

- FABRICANTE: - XCMG BRASIL - https://www.xcmg-america.com – POUSO ALEGRE-MG.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
No preço estão inclusos custos diretos e indiretos para execução e entrega do objeto junto a Municipalidade.
Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Campo Largo, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.09 14:18:32 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

ROLO COMPACTADOR

XS123BR/XS123PDBR

PROJETADO PARA UMA COMPACTAÇÃO SUPERIOR E CONFIABILIDADE INIGUALÁVEL, O XS123BR/XS123PDBR VEM EQUIPADO COM O ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO E MOTOR CUMMINS QSB4.5 TIER III/MAR 1 FABRICADO NO BRASIL. DISPONÍVEL EM DUAS VERSÕES XS123PDBR COM CILINDRO PÉ DE CARNEIRO E XS123BR COM CILINDRO LISO. ATENDEM A QUALQUER EXIGÊNCIA NA EXECUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PORTOS, BARRAGENS E CANTEIROS DE OBRAS INDUSTRIAIS.

0800.7708866

XCMG

WWW.XCMG-AMERICA.COM

ROLO COMPACTADOR

XS123BR / XS123PDBR

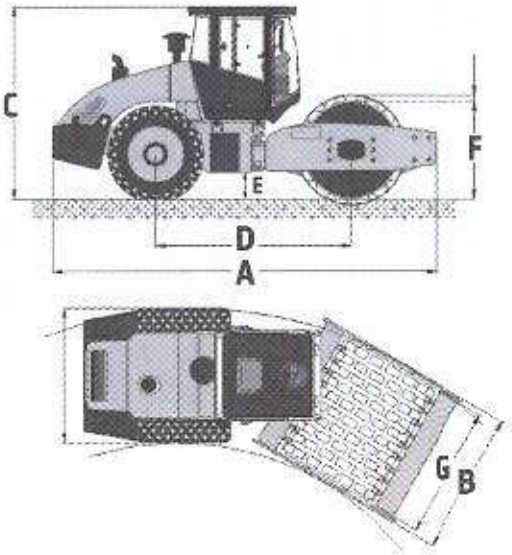

XS123BR	Peso operacional	kg	11000-12000
	Peso do módulo dianteiro	kg	6000-6700
	Peso do módulo traseiro	kg	5000-5300
	Pé de carneiro (Rolo compactador)		Não
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.95/0.95
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	290 / 180
	Carga estática linear	kg/cm	31
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	36292/25067
XS123PDBR	Peso operacional	kg	12000-13000
	Peso do módulo dianteiro	kg	7000-7700
	Peso do módulo traseiro	kg	5000-5300
	Pé de carneiro (Rolo compactador)		Sim
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.8 / 0.9
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	305 / 152
	Carga estática linear	kg/cm	-
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	38522 / 22910

Dimensões

A	Comprimento	mm	5970
B	Largura	mm	2300
C	Altura	mm	3150
D	Distância entre eixos	mm	3010
E	Vão livre	mm	466
F	Diâmetro do cilindro	mm	1523
G	Largura do cilindro	mm	2130

Frequência de vibração vertical – alta	Hz	33
Frequência de vibração vertical – baixa	Hz	33
Velocidade frente/ré– marcha I	km/h	0–5.8
Velocidade frente/ré – marcha II	km/h	0–11.8

Espessura da chapa do cilindro	mm	25
Raio mínimo de giro	mm	6800
Rampa máxima	%	45
Ângulo de direção	°	±33
Ângulo de oscilação	°	±10
Pneus	12PR/14PR	23.1×26

Motor

Cummins QSB4.5, 4 tempos, Tier 3/MAR-I turbodiesel. Injeção direta
Refrigerado à água , 4 cilindros em linha

Potência bruta do motor	KW/HP	97/130
Potência líquida do motor	KW/HP	94/126
Rotação	rpm	2300
Torque máximo	N.m	511/1500

Capacidades

Óleo do motor	L	16.3
Tanque de combustível	L	250
Tanque hidráulico	L	250
Líquido refrigerante	L	20
Compartimento de vibração da roda dianteira	L	45
Redutor de roda dianteira	L	3

Freios

Composto por freio multi-disco banhado a óleo no redutor da roda traseira e engrenagem hidrostática no sistema fechado hidráulico, com três funções de tráfego, estacionamento, emergência acionado hidrostático.
Freio de serviço tipo hidrostático na alavanca de frente e ré.

Cabine

Sistema elétrico de sinalização; Alarme e luzes de ré, Faróis de iluminação; Espelhos internos e externos; Ar condicionado quente e frio; ROPS/FOPS; Direção hidráulica; Opt: cinto de segurança retrátil; Buzina; Giroflex; Extintor de incêndio. Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão, Limpador de parabrisa; Rádio/MP3/USB; Plataforma montada sobre amortecedores; para-brisa de vidro laminado; volante de direção ajustável.

Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Horímetro; Voltímetro; Filtro de óleo de motor; Manutenção do Motor: Pressão de óleo do motor baixa; Entupimento do filtro de ar; Indicação de pressão de óleo; Tacômetro; Termômetro; Alarme de pressão de óleo da caixa de transmissão: Alarme de freio; Alarme da bateria; Alarme de separação de água e óleo; Alarme do desligamento do motor; Indicador do nível de combustível; Alarme de temperatura da água; Alarme de nível de água baixo; Alarme de marcha neutro; Luzes de alarme de embreagem; Temperatura do óleo; Filtro de óleo hidráulico; Temperatura de óleo hidráulico; Luz de alarme de freio pressão baixo; Alarme de nível de combustível baixo; Luz de diagnóstico do motor

Transmissão

Tração hidrostática: Tração no cilindro e pneus; Diferencial antipatinante (anti-slip)

Sistema elétrico

Voltagem	V	24
Baterias	un/V	2x12

Outros

Cilindo liso com kit patas divididas em três partes
Sistema hidráulico/vibração fechado/selado composto por bombas e motores de pistão axial de fluxo variável.
Capo do motor com basculamento e chaveado;
Dispositivo de segurança de partida em neutro;
Olhal de içamento:
Chave geral;
Direção hidrostática;
Sistema de análise de compactação - Opcional
Travas de proteção contra vandalismo, compartimentos , bocais de abastecimento com chaves, cofre e jogo de ferramentas
Sistema de análise de Compactação-Opcional

XCMG AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias – BR 381 - KM 854/855
Pouso Alegre – MG - CEP 37556-830 – Brasil
Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG AMÉRICA LATINA – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladislau Kardos, 700 – Bairro dos Fontes,
Guarulhos – SP - CEP 07250-125 – Brasil
Tel.: +55 (11) 2413-0500

As dimensões, pesos e especificações mostrados neste material, sem aviso prévio ou obrigação. São somente aproximadas e não sujeitas a variações consideradas normais devido às tolerâncias de fabricação. Algumas vezes as ilustrações podem variar de acordo com a configuração e opcionais dos maquinas. É política da XCMG o aperfeiçoamento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. Fotos ilustrativas, as divergências podem apresentar itens opcionais.
Para informações mais detalhadas consulte XCMG ou revendas autorizadas.

XCMG

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de 12 (doze) meses garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.05 13:39:19 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO -PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instituição de no máximo 8 (oito) operadores pelo período mínimo de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.05 13:40:59 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO -PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Campo Largo Pr 14 MAR 2022
Adriana B. Fabrice Zorzeto
Tabeliã e Registradora
Julia Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituto
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha desse documento.

DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **Shuxin Wu**, chinês, gerente de vendas, casado, filho de Qingbiao Wu e Chunrong Ma, endereço eletrônico: wushuxin@xcmg.com, portador do RNM: F2371151, expedido por DIREX-Coordenação-Geral de Policifa de Imigração e CPF nº 706.632.276-23, residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381- KM 854, s/n, Distrito industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais., **DECLARA**, para os devidos fins, que a **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0001-72, com endereço na Rodovia Federal BR-277, número 540, km 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.608-000, e filial com CNPJ/MF 22.087.311/0003-34, com endereço na Rua Sociologia, nº 51, bairro Universitário, Cascavel Paraná, CEP 85.819-250 e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 220873110005-04, com endereço a Rua Roberto Romanelli, nº 2351, bairro Jardim Riviera, Cambé, Paraná. CEP: 86.187-015, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Paraná, estando autorizado a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca XCMG e a prestar serviços de assistência técnica, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

A presente declaração possui validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2021.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Shuxin Wu

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL01

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK,** brasileiro, solteiro, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83608-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83608-000, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Devido ao casamento ocorrido em 19/10/2019 o titular tem seu estado civil alterado para casado sob o regime de separação de bens, e sua residência e domicilio fica alterado para Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200.

CLAUSULA SEGUNDA: Devido a mudança de denominação de ruas no Município, a EIRELI passa a ter seu domicilio na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS;77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL 02

VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS;; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 NIRE 41600186532

CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, casado com separação total de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72,** transcreve as cláusulas a serem seguidas:

PRIMEIRA: A **AIRELI** gira sob o nome empresarial de **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

SEGUNDA: A **AIRELI** tem a sua sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

TERCEIRA: O objeto social é a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS;77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 4661-3-00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA,EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

QUARTA: O Capital social é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEISON JUNIOR TURECK	270.000 quotas	R$ 270.000,00

QUINTA: A Empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A administração da EIRELI caberá a **CLEISON JUNIOR TURECK**, A quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço

Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL 04

DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular informa que a EIRELI tem filiais constituídas, conforme descrito a seguir:

Filial no município de **GUARAMIRIM – SC** situada na Rua Rua Amilton Francisco Rausisse nº381, bairro Avaí, CEP 89270-000, com CNPJ nº 22087311/0002-53, com um capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **CASCAVEL – PR**. situada na Rua Sociologia nº 51, bairro Universitário, CEP 85819-250, com CNPJ nº 22087311/0003-34, com um capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **RESENDE –RJ**. Situada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno nº 1290, bairro Paraiso II, CEP 27536-015, com CNPJ nº 22087311/0004-15, com um capital destacado de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DECIMA SEGUNDA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DÉCIMA QUARTA: O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Largo – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e firma o presente.

Campo Largo, 25 de março de 2021.

CLEISON JUNIOR TURECK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 14:28 SOB Nº 20211708313.
PROTOCOLO: 211708313 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102203677. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 7ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FL01

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK,** brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06 de março *de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272,* órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200.Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma FILIAL da EIRELI no município de CAMBÉ - PR na rua Roberto Romanelli nª 2351, Jardim Riviera, CEP 86.187-015., Para a qual é destacado o Capital social para efeitos fiscais na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento., e para tanto firmo o presente.

Campo Largo, 25 de agosto de 2021.

CLEISON JUNIOR TURECK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 08:50 SOB Nº 41902052435.
PROTOCOLO: 215733517 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106314082. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

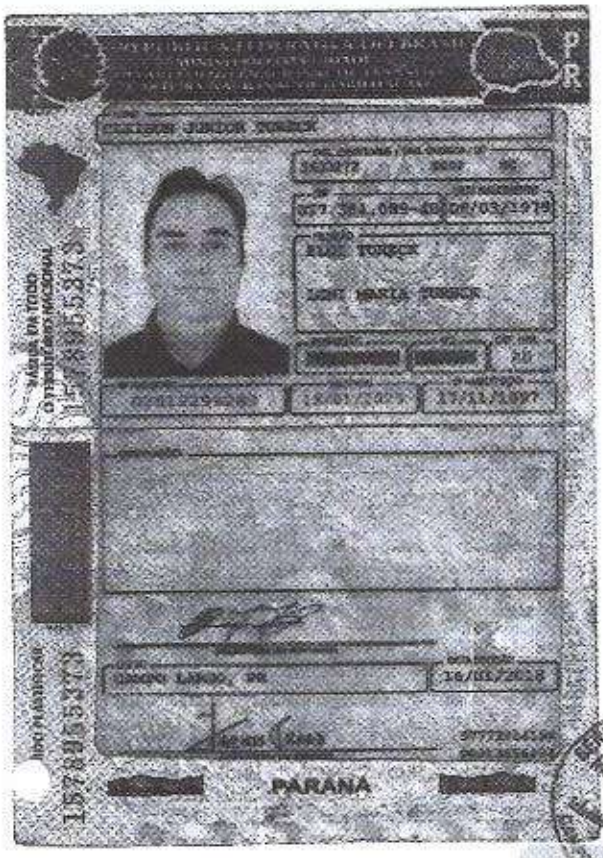

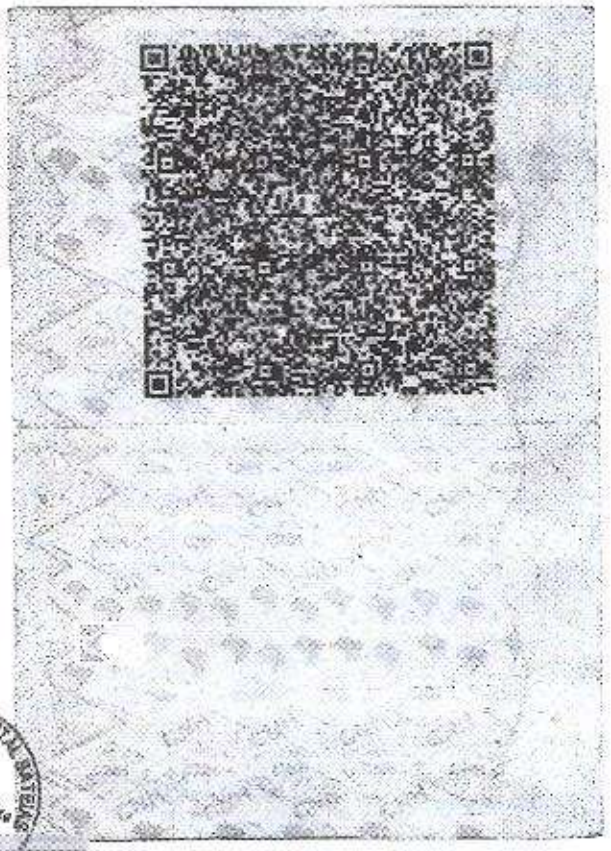

SERVIÇO DISTRITAL DE SELOS
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTH20112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.087.311/0001-72 MATRIZ		18/03/2015

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YAMADIESEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	540	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	RONDINHA	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	(41) 3555-3723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:33:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.087.311/0001-72 MATRIZ		18/03/2015

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	540	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	RONDINHA	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	(41) 3555-3723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **10:33:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.037.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Título do Estabelecimento: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS

Endereço do Estabelecimento: RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - RONDINHA - CEP 83607-312
FONE: (41) 3555-3723

Município de Instalação: CAMPO LARGO - PR DESDE 03/2015

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEBSON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FISICA

Este CICAD tem validade até 31/08/2022

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2022 10:13:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:43 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.
Código de controle da certidão: **07CB.8218.E65A.E7A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 027135070-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (02/07/2022 11:12:22) por CLEISON JUNIOR TURECK

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

28602/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**
CNPJ/CPF:	22.087.311/0001-72
Endereço:	RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
Complemento:	
Bairro:	CENTRO — Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 1 de julho de 2022.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72
Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803071417593308

Informação obtida em 01/08/2022 10:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Certidão nº: 24280934/2022
Expedição: 01/08/2022, às 10:18:32
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 19 de Julho de 2022, 16:29:52

FERNANDA APARECIDA VIEIRA

FERNANDA APARECIDA VIEIRA:06262185941 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA:06262185941 Dados: 2022.07.20 16:31:06 -03'00'

Custas = R$ 38,17
Página 0001/0001

Conforme art. 100 e 101 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
NIRE	41600186532
CNPJ	22.087.311/0001-72
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Campo Largo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62796

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62796
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.487.637,78	R$ 15.803.646,03
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9.077.783,12	R$ 14.899.901,62
DISPONÍVEL		R$ 1.597.364,84	R$ 4.110.245,28
CAIXA		R$ 162.406,03	R$ 396.858,59
Caixa Geral		R$ 162.406,03	R$ 396.858,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 162.148,35	R$ 257.622,40
Banco do Brasil		R$ 1.034,65	R$ 106,00
Banco Cresol - Conta 10930-4		R$ 0,00	R$ 96.402,69
Banco Itaú		R$ 10,00	R$ 10,01
Banco Itau - Bloqueio Judicial		R$ 161.103,70	R$ 161.103,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.272.810,46	R$ 3.455.764,29
Banco Itaú - Aplicação Automática		R$ 1.272.570,46	R$ 655.023,29
Banco Itau - Capitalização UNICLASS 48 MESES - 15/03/2019		R$ 240,00	R$ 240,00
Banco Cresol - Integralização de Capital		R$ 0,00	R$ 501,00
Banco Cresol - Investimento		R$ 0,00	R$ 2.800.000,00
CONTAS A RECEBER		R$ 6.289.050,15	R$ 3.947.740,26
CLIENTES		R$ 5.976.199,66	R$ 3.294.889,77
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - FILIAL		R$ 6.829,72	R$ 6.829,72
CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LT		R$ 4.456,00	R$ 0,00
BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTD		R$ 215,00	R$ 215,00
MUNICIPIO DE RESERVA		R$ 1.273.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI 003953		R$ 0,00	R$ 470,00
MUNICIPIO DE TUPASSI		R$ 304.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE		R$ 8.555,00	R$ 1.475,00
MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL		R$ 9.085,00	R$ 9.085,00
MUNICIPIO DE MARUMBI		R$ 0,00	R$ 5.056,00
G C FOLLMANN TERRAPLANAGEM		R$ 0,00	R$ 52.938,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU		R$ 1.855,00	R$ 1.855,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		R$ 2.410,00	R$ 2.410,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARVALHO BRUSCHI LTDA		R$ 3.764,35	R$ 3.764,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		R$ 48.751,40	R$ 47.526,40
MUNICIPIO DE MISSAL		R$ 12.228,00	R$ 35.083,00
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
MUNICIPIO DE NOVA AURORA		R$ 309.800,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		R$ 5.705,00	R$ 13.255,00
MUNICIPIO DE LONDRINA		R$ 6.847,50	R$ 17.920,00
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU		R$ 2.529,00	R$ 14.714,27
MUNICIPIO DE CATANDUVAS		R$ 4.345,00	R$ 12.415,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R$ 1.755,00	R$ 15.545,00
PREFEITURA MUNICIPALDE VIRMOND		R$ 0,00	R$ 1.205,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGES		R$ 18.825,67	R$ 21.750,67
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 106.177,96	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 980,00	R$ 980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		R$ 4.914,00	R$ 4.914,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		R$ 1.545,25	R$ 1.545,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		R$ 0,00	R$ 5.695,00
CONSORCIO INT DES TER VALE DO RIO CINZAC		R$ 4.324,00	R$ 684,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		R$ 0,00	R$ 7.420,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA		R$ 2.219,00	R$ 7.434,00
MUNICIPIO DE JAPIRA		R$ 0,00	R$ 12.240,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDES PIN		R$ 346.650,00	R$ 10.435,00
MUNICIPIO DE FIGUEIRA		R$ 4.619,00	R$ 4.619,00
MUNICIPIO DE CASTRO		R$ 8.074,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARA		R$ 15.444,00	R$ 15.444,00
MUNICIPIO DE FENIX		R$ 3.945,00	R$ 3.934,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMAND		R$ 0,00	R$ 5.520,00
MUNICIPIO DE QUITANDINHA		R$ 0,00	R$ 4.985,00
MUNICIPIO DE JACAREZINHO		R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
MUNICIPIO DE PARANAVAI		R$ 8.965,00	R$ 20.440,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		R$ 0,00	R$ 42,30
MUNICIPIO DE URAI		R$ 118.490,00	R$ 11.685,00
MUNICIPIO DE AMAPORA		R$ 0,00	R$ 6.460,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI		R$ 12.376,00	R$ 9.545,00
MUNICIPIO DE CURIUVA		R$ 7.250,00	R$ 8.250,00
MUNICIPIO DE KALORE		R$ 0,00	R$ 5.820,00
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE		R$ 5.970,00	R$ 5.970,00
RICARDO LISOVSKI E CIA LTDA		R$ 885,00	R$ 3.500,00
CONCREABC CONCRETO USINADO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 6.860,00
SEBASTIANA LOPES DO CARMO LAVACAR E LANC		R$ 60,00	R$ 60,00
JULIANE BARCAROLO		R$ 0,00	R$ 5.415,00
NA PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RO		R$ 270.000,00	R$ 75.000,00
ZAMIR DE MORAES		R$ 127.386,83	R$ 129.721,83
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R$ 0,00	R$ 3.650,00
KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ TERRAPLANAGE		R$ 60.000,00	R$ 64.020,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 11.567,98	R$ 11.567,98
MUNICIPIO DE ITAPEJARA DOESTE		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CLAUDIO FIDEL RAMOS EPP		R$ 460.000,00	R$ 464.460,00
AVELINO CASSOL		R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
WIN ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIRO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA		R$ 470.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		R$ 220.000,00	R$ 0,00
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		R$ 1.005.000,00	R$ 16.161,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		R$ 0,00	R$ 530.960,00
MUNICIPIO DE IVAIPORA		R$ 0,00	R$ 251.000,00
ROBERTO LOPES ALVES		R$ 0,00	R$ 560.200,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL (CONSERTO)		R$ 0,00	R$ (220.000,00)
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 0,00	R$ 3.040,00
MUNICICPIO DE PAULA FREITAS		R$ 0,00	R$ 298.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R$ 120.000,00	R$ 460.000,00
Adiantamento de Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 340.000,00
NBR PRE-FABRICADOS EIRELI ME		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO A RECEBER		R$ 192.850,49	R$ 192.850,49
YAMADISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI cascavel		R$ 180.500,00	R$ 180.500,00
MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME		R$ 12.350,49	R$ 12.350,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 20.682,56	R$ 183.404,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 20.682,56	R$ 183.404,32
Pis a recuperar		R$ 14,71	R$ 14,71
Icms a recuperar		R$ 20.323,33	R$ 183.389,61
INSS a recuperar		R$ 276,65	R$ 0,00
Cofins a recuperar		R$ 67,87	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.170.685,57	R$ 6.658.511,76
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 1.170.685,57	R$ 6.658.511,76
Estoque de Mercadorias para Revenda		R$ 436.280,57	R$ 5.728.628,76
Estoque de Mercadorias em Demonstração		R$ 4.883,00	R$ 4.883,00
Estoque Mercadorias remetidas para conserto		R$ 24.522,00	R$ 220.000,00
Mercadorias Recebidas em Consignação		R$ 705.000,00	R$ 705.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 409.854,66	R$ 903.744,41
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 409.854,66	R$ 903.744,41
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 24.040,75	R$ 29.040,75
Móveis		R$ 19.686,08	R$ 19.686,08
Eletrodomésticos		R$ 4.354,67	R$ 9.354,67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 14.203,97	R$ 25.918,20
Kit Rastreador Veiculo		R$ 610,28	R$ 610,28
Equipamentos de Segurança		R$ 1.574,45	R$ 1.574,45
Ferramentas		R$ 4.414,00	R$ 6.778,93
Impressoras		R$ 2.078,10	R$ 2.078,10
Microcomputadores		R$ 5.527,14	R$ 13.426,44
Relógio Biométrico IdClass		R$ 0,00	R$ 1.450,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 460.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ 0,00	R$ 230.000,00
SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ 0,00	R$ 230.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 13.475,08	R$ 16.387,99
Equipamentos Eletronicos		R$ 13.475,08	R$ 16.387,99
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 375.537,93	R$ 396.590,63
Obra Barracão - 277		R$ 375.537,93	R$ 396.590,63
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (10.625,35)	R$ (11.176,03)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis		R$ (9.133,81)	R$ (9.625,96)
(-) (-) Deprec. Acum. Eletrodomésticos		R$ (1.491,54)	R$ (1.550,07)
(-) (-) DEPREC. MAQINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.453,10)	R$ (2.882,68)
(-) (-) Deprec. Acum. Kit Rastreador Veiculo		R$ (311,68)	R$ (326,95)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipamentos de Segurança		R$ (664,04)	R$ (703,40)
(-) (-) Deprec. Acum. Ferramentas		R$ (710,73)	R$ (854,89)
(-) (-) Deprec. Acum. Impressoras		R$ (243,64)	R$ (295,96)
(-) (-) Deprec. Acum. Microcomputadores		R$ (523,01)	R$ (678,18)
(-) Deprec. Acum. Relógio Biométrico IdClass		R$ 0,00	R$ (23,30)
(-) DEPREC. VEICULOS		R$ 0,00	R$ (5.440,86)
(-) Deprec. Acum. Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ 0,00	R$ (3.586,02)
(-) Deprec. Acum. SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ 0,00	R$ (1.854,84)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. ELETRONICOS		R$ (4.324,62)	R$ (4.693,59)
(-) (-) Deprec Acum. Equipamentos Eletronicos		R$ (4.324,62)	R$ (4.693,59)
PASSIVO		R$ 9.487.637,78	R$ 15.803.646,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.850.962,48	R$ 6.912.080,59
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.471.641,12	R$ 3.513.534,84
FORNECEDORES		R$ 1.570.934,50	R$ 2.607.491,71
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM		R$ 0,00	R$ 3.427,35
STOCOFER MAQEQUIPIND LTDA		R$ 0,00	R$ 350,00
JOSEANE AP. MARCHIORI FIGUEIREDO ME		R$ 0,00	R$ 40,00
JOSE CARLOS FIGUEIREDO COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SITE STICKERS IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.700,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 1.552.043,42	R$ 2.000.000,00
Portal Motores Equipamentos Maquinas e P		R$ 889,97	R$ 889,97
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 672,47	R$ 0,00
ESFERA COM.MAT.CONST.LTDA		R$ 214,74	R$ 265,95
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS		R$ 0,00	R$ 41,65
RHV METALURGICA LTDA		R$ 480,00	R$ 480,00
AMERICA LATINA IND E COM DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.487,57
CAROLINE HANNEMANN - EIRELLI		R$ 6.400,00	R$ 35.250,00
G L FRACARO COM DE AR COND LTDA ME		R$ 0,00	R$ 5.327,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R$ 0,00	R$ 8.872,60
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 6.660,00	R$ 14.162,52
VARGAS AUTO SOCORRO E TRANSPOR		R$ 0,00	R$ 300,00
LUFEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 22.192,90
STOCO FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 950,20
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRI		R$ 0,00	R$ 2.257,50
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R$ 0,00	R$ 19.813,82
ORPLACON ORG PLANEJAMENTO E CONTABILIDAD		R$ 0,00	R$ 3.160,00
T ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 328,93
DOT PNEUS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.710,00
SYSAR FLEX DO BRASIL EIRELI		R$ 3.573,90	R$ 3.573,90
ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.485,90
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FILTROS BARRA		R$ 0,00	R$ 84.161,85
CRV INDUSTRIAL - IND. E COM. DE FIXADORE		R$ 0,00	R$ 829,72
PARAISO LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
RIOLUB LUBRIF. E LOGISTICA LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 602,81
OMICROM ROLAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 905,00
POSTO MEGA CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 200,51

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WGS Dist. Auto Pecas Eireli CURITIBA I		R$ 0,00	R$ 2.616,60
HIDRO ILUMINACAO DE RESENDE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.245,09
METAL TECNICA BOVENAU LTDA		R$ 0,00	R$ 809,34
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO		R$ 0,00	R$ 5.590,40
VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.598,20
RENASCENCA MODAS ARTIGOS DE PAPELARIA LT		R$ 0,00	R$ 46,10
AUTO POSTO MATE AMARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 149,96
CASCAVEL COM. DE PECAS PARA VEICULOS LTD		R$ 0,00	R$ 45,00
FRILUB - COM. DE FILTROS E LUBRIF. LTDA		R$ 0,00	R$ 91,00
FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT		R$ 0,00	R$ 730,72
Samurai Pecas para Tratores S.A.		R$ 0,00	R$ 1.633,19
REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 179,40
ARTEMOLAS INDUSTRIAL DE MOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 306,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 22.335,86
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 0,00	R$ 479,00
XCMG BRASIL INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 340.000,00
CHINA PARTS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.006,00
AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA		R$ 0,00	R$ 262,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 11.777,27	R$ 17.113,78
FGTS a recolher		R$ 2.872,57	R$ 3.557,09
INSS a recolher		R$ 8.904,70	R$ 13.556,69
FORNECEDORES REMESSAS		R$ 183.929,35	R$ 183.929,35
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI MATRIZ		R$ 180.500,00	R$ 180.500,00
MINUSA TRATORPEÇAS LTDA		R$ 3.429,35	R$ 3.429,35
FORNECEDORES DE BENS EM CONSIGNAÇÃO		R$ 705.000,00	R$ 705.000,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CONSIGNAÇÃO		R$ 705.000,00	R$ 705.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 415.068,15
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R$ 0,00	R$ 415.068,15
Banco Cresol - Emprestimo 19/03/2021		R$ 0,00	R$ 415.068,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 22.563,04	R$ 35.448,34
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.880,94	R$ 33.766,24
Salarios a Pagar		R$ 20.477,81	R$ 33.362,52
Pensoes Alimenticias		R$ 403,13	R$ 403,72
PRO LABORES A PAGAR		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
Cleison Junior Tureck		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 284.052,02	R$ 470.877,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 284.052,02	R$ 470.877,54
Pis a recolher		R$ 136,68	R$ 540,29
Cofins a recolher		R$ 630,84	R$ 2.493,65
ISS Recolher		R$ 922,48	R$ 4.760,48
Icms a recolher		R$ 282.021,82	R$ 462.526,65
Irrf a recolher		R$ 340,20	R$ 556,47
CONTAS A PAGAR		R$ 1.140.642,12	R$ 1.252.617,86
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.140.642,12	R$ 1.252.617,86
Parcelamento ICMS - 02.730380-3 36 PARCELAS		R$ 36.569,03	R$ 36.569,03
Parcelamento ICMS Guaramirin - Processo 911002357104		R$ 24.346,66	R$ 24.346,66
Parcelamento COFINS - 10980-404.831/18-51		R$ 5.215,00	R$ 4.013,02
Parcelamento ICMS - 01.744121-3 180 PARCELAS		R$ 75.080,39	R$ 73.243,31
Parcelamento Divida Ativa 2122810 60 PARCELAS		R$ 22.266,67	R$ 19.685,36
Parcelamento INSS - 626274702 39 Parcelas		R$ 4.717,94	R$ 2.872,31
Parcelamento INSS - 626281091 54 PARCELAS		R$ 10.029,69	R$ 8.342,21
Parcelamento ICMS - 01.744001-2 60 PARCELAS		R$ 51.062,22	R$ 44.904,84
Parcelamento ICMS Cascavel - 13.744003-2 - 34 PARCELAS		R$ 6.130,60	R$ 4.715,89
Parcelamento ICMS 01.744090-0 24 PARCELAS		R$ 13.927,17	R$ 0,00
Parcelamento PIS - 10980-405.455/19-01 - 34 Parcelas		R$ 7.502,28	R$ 2.082,20
Parcelamento CSLL - 10980-405.455/19-01 - 60 Parcelas		R$ 24.807,09	R$ 22.943,01
Parcelamento COFINS - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 58.900,64	R$ 42.835,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento IRPJ - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 42.605,67	R$ 39.496,29
Parcelamento ICMS 01.759266-1 36 Parcelas		R$ 236.468,09	R$ 205.624,43
Parcelamento ICMS 01.769732-3 24 Parcelas		R$ 217.280,32	R$ 170.720,23
Processo Dynapack - 0002855-23.2018.8.16.0026		R$ 303.732,66	R$ 276.259,59
Parcelamento ICMS 01.832828-3 35 Parcelas		R$ 0,00	R$ 273.963,76
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 932.064,18	R$ 1.224.533,86
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 932.064,18	R$ 1.224.533,86
Irpj a recolher		R$ 592.495,73	R$ 792.395,10
Csll a recolher		R$ 339.568,45	R$ 432.138,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.636.675,30	R$ 8.891.565,44
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
Capital Integralizado		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 4.366.675,30	R$ 8.621.565,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.366.675,30	R$ 8.621.565,44
Lucros Acumulados		R$ 4.366.675,30	R$ 8.621.565,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.803.646,03	R$ 18.259.577,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 14.899.901,62	R$ 17.077.454,02
DISPONÍVEL		R$ 4.110.245,28	R$ 4.440.289,59
CAIXA		R$ 396.858,59	R$ 562.879,35
Caixa Geral		R$ 396.858,59	R$ 562.879,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 257.622,40	R$ 180.253,29
Banco do Brasil		R$ 106,00	R$ 1.866,35
Banco Cresol - Conta 10930-4		R$ 96.402,69	R$ 17.473,24
Banco Itaú		R$ 10,01	R$ 10,00
Banco Itau - Bloqueio Judicial		R$ 161.103,70	R$ 161.103,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.455.764,29	R$ 3.697.156,95
Banco Itaú - Aplicação Automática		R$ 655.023,29	R$ 711.615,95
Banco Itau - Capitalização UNICLASS 48 MESES - 15/03/2019		R$ 240,00	R$ 240,00
Banco Cresol - Integralização de Capital		R$ 501,00	R$ 50.501,00
Banco Cresol - Investimento		R$ 2.800.000,00	R$ 2.934.800,00
CONTAS A RECEBER		R$ 3.947.740,26	R$ 5.990.373,51
CLIENTES		R$ 3.294.889,77	R$ 5.797.523,02
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - FILIAL		R$ 6.829,72	R$ 0,00
BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTD		R$ 215,00	R$ 865,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI 003953		R$ 470,00	R$ 470,00
MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE		R$ 1.475,00	R$ 4.103,50
MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL		R$ 9.085,00	R$ 9.085,00
MUNICIPIO DE MARUMBI		R$ 5.056,00	R$ 1.091,00
G C FOLLMANN TERRAPLANAGEM		R$ 52.838,00	R$ 56.173,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 14.300,00	R$ 14.300,00
MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU		R$ 1.855,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		R$ 2.410,00	R$ 2.410,00
CARVALHO BRUSCHI LTDA		R$ 3.764,35	R$ 253.764,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		R$ 47.526,40	R$ 47.526,40
MUNICIPIO DE MISSAL		R$ 35.083,00	R$ 35.083,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
MUNICIPIO DE NOVA AURORA		R$ 0,00	R$ 4.540,00
MUNICIPIO DE CAMBARA		R$ 0,00	R$ 648.999,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		R$ 13.255,00	R$ 10.405,00
MUNICIPIO DE LONDRINA		R$ 17.920,00	R$ 12.618,20
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU		R$ 14.714,27	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CATANDUVAS		R$ 12.415,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R$ 15.545,00	R$ 3.555,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE		R$ 0,00	R$ 8.296,15
PREFEITURA MUNICIPALDE VIRMOND		R$ 1.205,00	R$ 1.205,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO		R$ 0,00	R$ 5.770,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGES		R$ 21.750,67	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL CARLOPOLIS		R$ 0,00	R$ 10.655,00
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 0,00	R$ 5.641,40
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 980,00	R$ 980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		R$ 4.914,00	R$ 9.359,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		R$ 1.545,25	R$ 23.943,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		R$ 5.695,00	R$ 11.000,00
CONSORCIO INT DES TER VALE DO RIO CINZAC		R$ 684,00	R$ 6.324,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		R$ 7.420,00	R$ 18.359,22
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA		R$ 7.434,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JAPIRA		R$ 12.240,00	R$ 21.480,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDES PIN		R$ 10.435,00	R$ 32.910,00
MUNICIPIO DE FIGUEIRA		R$ 4.619,00	R$ 4.619,00
MUNICIPIO DE LEOPOLIS		R$ 0,00	R$ 5.955,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARA		R$ 15.444,00	R$ 8.889,00
MUNICIPIO DE FENIX		R$ 3.934,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMAND		R$ 5.520,00	R$ 24.410,75
MUNICIPIO DE REBOUÇAS		R$ 0,00	R$ 5.045,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE QUITANDINHA		R$ 4.985,00	R$ 1.480,00
MUNICIPIO DE JACAREZINHO		R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
MUNICIPIO DE PARANAVAI		R$ 20.440,00	R$ 14.087,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		R$ 42,30	R$ 0,00
MUNICIPIO DE URAI		R$ 11.685,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AMAPORA		R$ 6.460,00	R$ 6.820,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI		R$ 9.545,00	R$ 15.630,00
MUNICIPIO DE CURIUVA		R$ 8.250,00	R$ 32.173,00
MUNICIPIO DE KALORE		R$ 5.820,00	R$ 5.820,00
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE		R$ 5.970,00	R$ 12.850,00
RICARDO LISOVSKI E CIA LTDA		R$ 3.500,00	R$ 5.050,00
CONCREABC CONCRETO USINADO LTDA EPP		R$ 6.860,00	R$ 10.085,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R$ 0,00	R$ 2.880,00
MUNICIPIO DE ASSAI		R$ 0,00	R$ 6.555,00
SEBASTIANA LOPES DO CARMO LAVACAR E LANC		R$ 60,00	R$ 60,00
JULIANE BARCAROLO		R$ 5.415,00	R$ 8.485,00
NA PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RO		R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
ZAMIR DE MORAES		R$ 129.721,83	R$ 85.496,83
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R$ 3.650,00	R$ 12.440,00
KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ TERRAPLANAGE		R$ 64.020,00	R$ 73.330,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 11.567,98	R$ 18.022,98
MUNICIPIO DE ITAPEJARA DOESTE		R$ 250.000,00	R$ 0,00
CLAUDIO FIDEL RAMOS EPP		R$ 464.460,00	R$ 177.670,00
FRANCA TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 4.045,00
AVELINO CASSOL		R$ 170.000,00	R$ 173.850,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R$ 0,00	R$ 8.395,00
WIN ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIRO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
NILO GARMUS		R$ 0,00	R$ 6.155,00
CLAUDIO LORENZZATTO		R$ 0,00	R$ 9.925,00
MUNICIPIO DE TURVO		R$ 0,00	R$ 7.975,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		R$ 16.161,00	R$ 33.771,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		R$ 530.960,00	R$ 521.490,45
DIONATAN T KUHN CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.290,00
MUNICIPIO DE IVAIPORA		R$ 251.000,00	R$ 251.000,00
ROBERTO LOPES ALVES		R$ 560.200,00	R$ 566.700,00
(-) MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL (CONSERTO)		R$ (220.000,00)	R$ (220.000,00)
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 3.040,00	R$ 12.660,00
MUNICICPIO DE PAULA FREITAS		R$ 298.500,00	R$ 0,00
PH 2009 RECICLAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 26.000,00
ISRAEL BARBOSA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 16.500,00
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO		R$ 0,00	R$ 225.000,00
MALLON 944 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 300.000,00
MADEIREIRA E TRANSPORTADORA CLK LTDA		R$ 0,00	R$ 468.000,00
PREFEITURA MUNIC DE SAO JERONIMO DA SERRA		R$ 0,00	R$ 1.263.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 460.000,00	R$ 0,00
Adiantamento de Fornecedores Diversos		R$ 340.000,00	R$ 0,00
NBR PRE-FABRICADOS EIRELI ME		R$ 120.000,00	R$ 0,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO A RECEBER		R$ 192.850,49	R$ 192.850,49
YAMADISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI cascavel		R$ 180.500,00	R$ 180.500,00
MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME		R$ 12.350,49	R$ 12.350,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 183.404,32	R$ 205.795,84
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 183.404,32	R$ 205.795,84
Pis a recuperar		R$ 14,71	R$ 0,00
Icms a recuperar		R$ 183.389,61	R$ 205.795,84
ESTOQUES		R$ 6.658.511,76	R$ 6.440.995,08
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 6.658.511,76	R$ 6.440.995,08
Estoque de Mercadorias para Revenda		R$ 5.728.628,76	R$ 5.766.212,08
Estoque de Mercadorias em Demonstração		R$ 4.883,00	R$ (250.217,00)
Estoque Mercadorias remetidas para conserto		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadorias Recebidas em Consignação		R$ 705.000,00	R$ 705.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 903.744,41	R$ 1.182.123,94
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 903.744,41	R$ 1.182.123,94
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 29.040,75	R$ 29.040,75
Móveis		R$ 19.686,08	R$ 19.686,08
Eletrodomésticos		R$ 9.354,67	R$ 9.354,67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 25.918,20	R$ 33.022,29
Kit Rastreador Veiculo		R$ 610,28	R$ 610,28
Equipamentos de Segurança		R$ 1.574,45	R$ 1.574,45
Ferramentas		R$ 6.778,93	R$ 6.778,93
Impressoras		R$ 2.078,10	R$ 2.078,10
Microcomputadores		R$ 13.426,44	R$ 20.530,53
Relógio Biométrico IdClass		R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
VEICULOS		R$ 460.000,00	R$ 638.642,10
Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Gol 1.0 Placa AXT6H57		R$ 0,00	R$ 28.000,00
Onix Joy 1.0 8V Placa QQD2F31		R$ 0,00	R$ 48.601,05
Onix Joy 1.0 8V Placa QPV9A76		R$ 0,00	R$ 47.041,05
Fiat/Strada HD WK Placa QQK4C40		R$ 0,00	R$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 16.387,99	R$ 16.387,99
Equipamentos Eletronicos		R$ 16.387,99	R$ 16.387,99
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 396.590,63	R$ 516.590,63
Obra Barracão - 277		R$ 396.590,63	R$ 516.590,63
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (11.176,03)	R$ (11.843,57)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis		R$ (9.625,96)	R$ (10.118,11)
(-) (-) Deprec. Acum. Eletrodomésticos		R$ (1.550,07)	R$ (1.725,46)
(-) (-) DEPREC. MAQINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.882,68)	R$ (3.616,19)
(-) (-) Deprec. Acum. Kit Rastreador Veiculo		R$ (326,95)	R$ (342,22)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipamentos de Segurança		R$ (703,40)	R$ (742,76)
(-) (-) Deprec. Acum. Ferramentas		R$ (854,89)	R$ (1.024,39)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Deprec. Acum. Impressoras		R$ (295,96)	R$ (348,28)
(-) (-) Deprec. Acum. Microcomputadores		R$ (678,18)	R$ (1.099,00)
(-) (-) Deprec. Acum. Relógio Biométrico IdClass		R$ (23,30)	R$ (59,54)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (5.440,86)	R$ (30.996,76)
(-) (-) Deprec. Acum. Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ (3.586,02)	R$ (15.086,01)
(-) (-) Deprec. Acum. SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ (1.854,84)	R$ (13.354,83)
(-) Deprec. Acum. Gol 1.0 AXT6H57		R$ 0,00	R$ (722,58)
(-) Deprec. Acum. Fiat/Strada HD WK Placa QQK4C40		R$ 0,00	R$ (1.833,34)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. ELETRONICOS		R$ (4.693,59)	R$ (5.103,30)
(-) (-) Deprec Acum. Equipamentos Eletronicos		R$ (4.693,59)	R$ (5.103,30)
PASSIVO		R$ 15.803.646,03	R$ 18.259.577,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.912.080,59	R$ 10.805.626,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.513.534,84	R$ 6.061.921,58
FORNECEDORES		R$ 2.607.491,71	R$ 5.408.370,13
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 48.070,91
2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDAS E		R$ 0,00	R$ 200,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.304,20
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM		R$ 3.427,35	R$ 1.015,35
STOCOFER MAQEQUIPIND LTDA		R$ 350,00	R$ 2.550,83
JOSEANE AP. MARCHIORI FIGUEIREDO ME		R$ 40,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS FIGUEIREDO COMERCIAL		R$ 500,00	R$ 0,00
SITE STICKERS IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		R$ 2.700,00	R$ 0,00
FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.726,42
CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 130,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 2.000.000,00	R$ 5.185.468,66
Portal Motores Equipamentos Maquinas e P		R$ 889,97	R$ 0,00
ESFERA COM.MAT.CONST.LTDA		R$ 265,95	R$ 0,00
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS		R$ 41,65	R$ 181,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RHV METALURGICA LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
AMERICA LATINA IND E COM DE VIDROS LTDA		R$ 7.487,57	R$ 7.487,57
CAROLINE HANNEMANN - EIRELLI		R$ 35.250,00	R$ 0,00
G L FRACARO COM DE AR COND LTDA ME		R$ 5.327,00	R$ 0,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R$ 8.872,60	R$ 11.921,53
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 14.162,52	R$ 18.157,80
VARGAS AUTO SOCORRO E TRANSPOR		R$ 300,00	R$ 300,00
LUFEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 22.192,90	R$ 0,00
STOCO FERRAGENS LTDA		R$ 950,20	R$ 7.111,56
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRI		R$ 2.257,50	R$ 0,00
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R$ 19.813,82	R$ 23.022,08
ORPLACON ORG PLANEJAMENTO E CONTABILIDAD		R$ 3.160,00	R$ 0,00
T ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 328,93	R$ 328,93
DOT PNEUS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 2.710,00	R$ 4.110,00
SYSAR FLEX DO BRASIL EIRELI		R$ 3.573,90	R$ 0,00
ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PECAS LTDA		R$ 6.485,90	R$ 1.927,97
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FILTROS BARRA		R$ 84.161,85	R$ 337,10
CRV INDUSTRIAL - IND. E COM. DE FIXADORE		R$ 829,72	R$ 176,44
BIG CORTE INDUSTRIA DE METAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 190,00
PARAISO LUBRIFICANTES LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00
RIOLUB LUBRIF. E LOGISTICA LTDA FILIAL		R$ 602,81	R$ 8.941,30
OMICROM ROLAMENTOS EIRELI		R$ 905,00	R$ 0,00
POSTO MEGA CENTER LTDA		R$ 200,51	R$ 200,51
WGS Dist. Auto Pecas Eireli CURITIBA I		R$ 2.616,60	R$ 2.616,60
HIDRO ILUMINACAO DE RESENDE LTDA		R$ 1.245,09	R$ 1.245,09
METAL TECNICA BOVENAU LTDA		R$ 809,34	R$ 0,00
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO		R$ 5.590,40	R$ 5.590,40
VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES LTDA		R$ 1.598,20	R$ 1.598,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENASCENCA MODAS ARTIGOS DE PAPELARIA LT		R$ 46,10	R$ 46,10
AUTO POSTO MATE AMARGO LTDA		R$ 149,96	R$ 149,96
CASCAVEL COM. DE PECAS PARA VEICULOS LTD		R$ 45,00	R$ 0,00
FRILUB - COM. DE FILTROS E LUBRIF. LTDA		R$ 91,00	R$ 0,00
FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT		R$ 730,72	R$ 730,72
Samurai Pecas para Tratores S.A.		R$ 1.633,19	R$ 0,00
REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		R$ 179,40	R$ 0,00
ARTEMOLAS INDUSTRIAL DE MOLAS LTDA		R$ 306,00	R$ 672,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 22.335,86	R$ 1.822,79
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 479,00	R$ 16.748,80
XCMG BRASIL INVESTIMENTOS		R$ 340.000,00	R$ 0,00
CHINA PARTS - EIRELI		R$ 1.006,00	R$ 620,00
AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA		R$ 262,20	R$ 262,20
LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
EQUIP TRANSM.HIDRAULICAS COM. PECAS E SE		R$ 0,00	R$ 5.820,00
AUTO VIDROS CASCAVEL - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 3.138,00
Comercial de Combustiveis FNS Ltda		R$ 0,00	R$ 225,95
MINUSA TRATORPECAS LTDA PR		R$ 0,00	R$ 1.808,00
AUTO POSTO BATALHA LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 142,30
M A HARTER - EPP		R$ 0,00	R$ 599,40
PARAFUSOS RUIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
SULAMERICA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.140,00
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.119,00
EQUIP TRANS. REDUT. COM. PECAS E SERV. L		R$ 0,00	R$ 19.504,20
RAFAELLA NERY MORETTI ME		R$ 0,00	R$ 4.734,39
MARINHO COM. DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 135,00
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTR		R$ 0,00	R$ 5.339,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 17.113,78	R$ 19.622,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a recolher		R$ 3.557,09	R$ 4.043,57
INSS a recolher		R$ 13.556,69	R$ 15.578,53
FORNECEDORES REMESSAS		R$ 183.929,35	R$ (71.070,65)
Estoque de Mercadorias para Demonstração		R$ 0,00	R$ (255.000,00)
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI MATRIZ		R$ 180.500,00	R$ 180.500,00
MINUSA TRATORPEÇAS LTDA		R$ 3.429,35	R$ 3.429,35
FORNECEDORES DE BENS EM CONSIGNAÇÃO		R$ 705.000,00	R$ 705.000,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CONSIGNAÇÃO		R$ 705.000,00	R$ 705.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 415.068,15	R$ 1.184.001,15
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R$ 415.068,15	R$ 1.184.001,15
Banco Cresol - Emprestimo 19/03/2021		R$ 415.068,15	R$ 384.001,15
Banco Cresol - Emprestimo 30/06/2021		R$ 0,00	R$ 800.000,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 35.448,34	R$ 44.370,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 33.766,24	R$ 42.688,48
Salarios a Pagar		R$ 33.362,52	R$ 42.506,55
Pensoes Alimenticias		R$ 403,72	R$ 181,93
PRO LABORES A PAGAR		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
Cleison Junior Tureck		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 470.877,54	R$ 346.452,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 470.877,54	R$ 346.452,79
Pis a recolher		R$ 540,29	R$ 1.001,07
Cofins a recolher		R$ 2.493,65	R$ 4.620,28
ISS Recolher		R$ 4.760,48	R$ 2.717,65
Icms a recolher		R$ 462.526,65	R$ 336.899,90
Irrf a recolher		R$ 556,47	R$ 1.213,89
CONTAS A PAGAR		R$ 1.252.617,86	R$ 1.658.968,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.252.617,86	R$ 1.658.968,21
Parcelamento ICMS - 02.730380-3 36 PARCELAS		R$ 36.569,03	R$ 36.569,03
Parcelamento ICMS Guaramirin - Processo 911002357104		R$ 24.346,66	R$ 23.492,84
Parcelamento COFINS - 10980-404.831/18-51		R$ 4.013,02	R$ 2.811,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento ICMS - 01.744121-3 180 PARCELAS		R$ 73.243,31	R$ 72.018,59
Parcelamento Divida Ativa 2122810 60 PARCELAS		R$ 19.685,36	R$ 17.956,02
Parcelamento INSS - 626274702 39 Parcelas		R$ 2.872,31	R$ 1.635,87
Parcelamento INSS - 626281091 54 PARCELAS		R$ 8.342,21	R$ 7.211,71
Parcelamento ICMS - 01.744001-2 60 PARCELAS		R$ 44.904,84	R$ 40.799,92
Parcelamento ICMS Cascavel - 13.744003-2 - 34 PARCELAS		R$ 4.715,89	R$ 3.772,75
Parcelamento PIS - 10980-405.455/19-01 - 34 Parcelas		R$ 2.082,20	R$ 832,88
Parcelamento CSLL - 10980-405.455/19-01 - 60 Parcelas		R$ 22.943,01	R$ 21.078,93
Parcelamento COFINS - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 42.835,72	R$ 38.819,80
Parcelamento IRPJ - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 39.496,29	R$ 36.386,91
Parcelamento ICMS 01.759266-1 36 Parcelas		R$ 205.624,43	R$ 185.061,99
Parcelamento ICMS 01.769732-3 24 Parcelas		R$ 170.720,23	R$ 139.680,17
Processo Dynapack - 0002855-23.2018.8.16.0026		R$ 276.259,59	R$ 256.911,41
Parcelamento ICMS 01.832828-3 35 Parcelas		R$ 273.963,76	R$ 257.847,64
Parcelamento ICMS 01.844212-4 - 24 Parcelas		R$ 0,00	R$ 516.080,71
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.224.533,86	R$ 1.509.912,19
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.224.533,86	R$ 1.509.912,19
Irpj a recolher		R$ 792.395,10	R$ 978.312,39
Csll a recolher		R$ 432.138,76	R$ 531.599,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.891.565,44	R$ 7.453.951,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
Capital Integralizado		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 8.621.565,44	R$ 7.183.951,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 8.621.565,44	R$ 7.183.951,46
Lucros Acumulados		R$ 8.621.565,44	R$ 7.183.951,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.259.577,96	R$ 24.517.315,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.077.454,02	R$ 22.357.660,80
DISPONÍVEL		R$ 4.440.289,59	R$ 8.090.989,39
CAIXA		R$ 562.879,35	R$ 742.991,50
Caixa Geral		R$ 562.879,35	R$ 742.991,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 180.253,29	R$ 628.567,41
Banco do Brasil		R$ 1.666,35	R$ 395.321,18
Banco Cresol - Conta 10930-4		R$ 17.473,24	R$ 72.131,53
Banco Itaú		R$ 10,00	R$ 10,00
Banco Itau - Bloqueio Judicial		R$ 161.103,70	R$ 161.103,70
Banco Bradesco - Ag:5753 Conta 0021413-2		R$ 0,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.697.156,95	R$ 6.719.430,48
Banco Itaú - Aplicação Automática		R$ 711.615,95	R$ 62.855,17
Banco Itau - Capitalização UNICLASS 48 MESES - 15/03/2019		R$ 240,00	R$ 240,00
Banco Cresol - Integralização de Capital		R$ 50.501,00	R$ 50.501,00
Banco Cresol - Investimento		R$ 2.934.800,00	R$ 2.100.772,82
Banco Bradesco - Invest Facil		R$ 0,00	R$ 4.505.061,49
CONTAS A RECEBER		R$ 5.990.373,51	R$ 8.310.254,51
CLIENTES		R$ 5.797.523,02	R$ 8.117.404,02
LAPA PREF GABINETE DO PREFEITO		R$ 0,00	R$ 45.677,56
BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTD		R$ 865,00	R$ 2.219,50
MUNICIPIO DE REALEZA		R$ 0,00	R$ 320.000,00
MUNICIPIO DE RESERVA		R$ 0,00	R$ 31.083,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI 003953		R$ 470,00	R$ 470,00
MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE		R$ 4.103,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL		R$ 9.085,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARUMBI		R$ 1.091,00	R$ 3.316,00
G C FOLLMANN TERRAPLANAGEM		R$ 56.173,00	R$ 64.238,00
MUNICIPIO DE CANOINHAS		R$ 14.300,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 213,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		R$ 2.410,00	R$ 0,00
CARVALHO BRUSCHI LTDA		R$ 253.764,35	R$ 59.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		R$ 47.526,40	R$ 47.526,40
MUNICIPIO DE MISSAL		R$ 35.083,00	R$ 33.698,00
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		R$ 2.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA AURORA		R$ 4.540,00	R$ 5.405,00
MUNICIPIO DE CAMBARA		R$ 648.999,99	R$ 707.318,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		R$ 10.405,00	R$ 7.695,00
MUNICIPIO DE LONDRINA		R$ 12.618,20	R$ 25.448,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO		R$ 0,00	R$ 33.618,22
MUNICIPIO DE GUAIRA		R$ 3.555,00	R$ 3.555,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE		R$ 8.296,15	R$ 5.622,15
PREFEITURA MUNICIPALDE VIRMOND		R$ 1.205,00	R$ 1.205,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO		R$ 5.770,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL CARLOPOLIS		R$ 10.655,00	R$ 15.030,00
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 5.641,40	R$ 6.662,21
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 980,00	R$ 27.530,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		R$ 9.359,00	R$ 24.404,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		R$ 23.943,65	R$ 23.943,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
CONSORCIO INT DES TER VALE DO RIO CINZAC		R$ 6.324,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		R$ 18.359,22	R$ 7.420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON		R$ 0,00	R$ 6.480,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 3.588,00
MUNICIPIO DE JAPIRA		R$ 21.480,00	R$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDES PIN		R$ 32.910,00	R$ 32.910,00
MUNICIPIO DE FIGUEIRA		R$ 4.619,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 365.000,00
MUNICIPIO DE LEOPOLIS		R$ 5.955,00	R$ 197,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARA		R$ 8.889,00	R$ 8.889,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMAND		R$ 24.410,75	R$ 25.210,75
MUNICIPIO DE REBOUÇAS		R$ 5.045,00	R$ 169.632,00
MUNICIPIO DE QUITANDINHA		R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
MUNICIPIO DE JACAREZINHO		R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
MUNICIPIO DE PARANAVAI		R$ 14.087,15	R$ 14.150,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		R$ 0,00	R$ 16.395,00
MUNICIPIO DE AMAPORA		R$ 6.820,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI		R$ 15.630,00	R$ 26.639,20
MUNICIPIO DE CURIUVA		R$ 32.173,00	R$ 32.173,00
MUNICIPIO DE KALORE		R$ 5.820,00	R$ 5.820,00
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE		R$ 12.850,00	R$ 9.775,00
MUNICIPIO DE QUATRO PONTES		R$ 0,00	R$ 6.217,80
RICARDO LISOVSKI E CIA LTDA		R$ 5.050,00	R$ 6.820,00
CONCREABC CONCRETO USINADO LTDA EPP		R$ 10.085,00	R$ 13.205,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R$ 2.880,00	R$ 5.240,00
MUNICIPIO DE ASSAI		R$ 6.555,00	R$ 12.097,00
SEBASTIANA LOPES DO CARMO LAVACAR E LANC		R$ 60,00	R$ 0,00
JULIANE BARCAROLO		R$ 8.485,00	R$ 18.243,00
NA PERTILE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RO		R$ 75.000,00	R$ 0,00
ZAMIR DE MORAES		R$ 85.496,83	R$ 98.261,83
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R$ 12.440,00	R$ 30.998,30
KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ TERRAPLANAGE		R$ 73.330,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 18.022,98	R$ 18.022,98
CLAUDIO FIDEL RAMOS EPP		R$ 177.670,00	R$ 22.491,00
FRANCA TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 4.045,00	R$ 7.098,00
AVELINO CASSOL		R$ 173.850,00	R$ 181.050,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R$ 6.395,00	R$ 6.395,00
WIN ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIRO		R$ 230.000,00	R$ 30.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA		R$ 0,00	R$ 9.266,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		R$ 0,00	R$ 6.152,80
NILO GARMUS		R$ 6.155,00	R$ 28.831,00
CLAUDIO LORENZZATTO		R$ 9.925,00	R$ 16.636,00
MUNICIPIO DE TURVO		R$ 7.975,00	R$ 2.470,00
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		R$ 33.771,00	R$ 36.726,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		R$ 521.490,45	R$ 131.625,45
DIONATAN T KUHN CIA LTDA		R$ 12.290,00	R$ 31.172,00
MUNICIPIO DE IVAIPORA		R$ 251.000,00	R$ 251.000,00
CONSTRUTORA LAURICAR LTDA		R$ 0,00	R$ 7.000,00
ROBERTO LOPES ALVES		R$ 566.700,00	R$ 4.950,00
(-) MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL (CONSERTO)		R$ (220.000,00)	R$ (220.000,00)
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 12.660,00	R$ 39.110,00
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
HOLAN10. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ATS ASFALTOS TEC E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 21.512,50
PH 2009 RECICLAGEM LTDA		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
ISRAEL BARBOSA DA SILVA		R$ 16.500,00	R$ 18.780,00
MUNICIPIO DE CABO FRIO RJ		R$ 0,00	R$ 9.817,90
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO		R$ 225.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORDEIRO RJ		R$ 0,00	R$ 7.157,80
MALLON 944 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 300.000,00	R$ 72.984,40
MADEIREIRA E TRANSPORTADORA CLK LTDA		R$ 468.000,00	R$ 481.948,32
PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.111,00
MUNICIPIO DE MERCEDES		R$ 0,00	R$ 5.431,00
PABLO BRUNO BORG		R$ 0,00	R$ 10.950,00
ADELSON GHIZONI SOETHE		R$ 0,00	R$ 6.760,00
RODRIGO ANTONIASSE		R$ 0,00	R$ 8.020,00
PREFEITURA MUNIC DE SAO JERONIMO DA SERRA		R$ 1.263.000,00	R$ 31.188,67
MUNICIPIO DE PALOTINA PR		R$ 0,00	R$ 1.180,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R LIBRELATO CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.650,00
MUNICIPIO DE APUCARANA		R$ 0,00	R$ 5.620,00
PANDOLFI MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.676,00
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR		R$ 0,00	R$ 1.070,00
EDSON BEZERRA GUEDES		R$ 0,00	R$ 2.555,00
MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA		R$ 0,00	R$ 3.090,00
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA		R$ 0,00	R$ 24.974,83
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.980,00
A2Z GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.101,00
RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.535,00
VALMIR SCHLICKMANN		R$ 0,00	R$ 5.112,00
ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORE		R$ 0,00	R$ 5.535,00
RODOLFO HEIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.655,00
COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA		R$ 0,00	R$ 930,00
MUNICIPIO DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES		R$ 0,00	R$ 35.804,05
IVAI TRACTORS PECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 3.020,00
LUCIANO LUNEDO		R$ 0,00	R$ 593.400,00
TRATORBIG PECAS PTRATORES LTDA 007920		R$ 0,00	R$ 1.035,00
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.560,00
ROSANA RODRIGUES BISCAIA SOARES		R$ 0,00	R$ 580.700,00
MUNICIPIO DE TOMAZINA		R$ 0,00	R$ 1.020,00
J MARTINELLI EIRELI		R$ 0,00	R$ 21.790,00
BRAZ GOMES DE CASTRO ME		R$ 0,00	R$ 200.000,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
GUSTAVO OTAVIANO DE SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 7.556,00
JACIR LUIZ FOLETTO		R$ 0,00	R$ (503.424,00)
ABA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 455.500,00
LEONIR ANDREGHETTO COMERCIO E TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 550.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL		R$ 0,00	R$ 410.000,00
WILLIAN FERREIRA SEHABER		R$ 0,00	R$ 495.000,00
VALDEMAR DEBIAZI		R$ 0,00	R$ 390.000,00
MARIA NILCE SARTORI SCAPINELLO		R$ 0,00	R$ 142.500,00
M SEVCIUC IVETI		R$ 0,00	R$ 535.500,00
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		R$ 0,00	R$ 395.000,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO A RECEBER		R$ 192.850,49	R$ 192.850,49
YAMADISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI cascavel		R$ 180.500,00	R$ 180.500,00
MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME		R$ 12.350,49	R$ 12.350,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 205.795,84	R$ 256.687,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 205.795,84	R$ 256.687,50
Icms a recuperar		R$ 205.795,84	R$ 255.879,00
INSS a recuperar		R$ 0,00	R$ 808,50
ESTOQUES		R$ 6.440.995,08	R$ 5.699.729,40
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 6.440.995,08	R$ 5.699.729,40
Estoque de Mercadorias para Revenda		R$ 5.766.212,08	R$ 5.292.466,38
(-) Estoque de Mercadorias em Demonstração		R$ (250.217,00)	R$ (250.217,00)
Estoque Mercadorias remetidas para conserto		R$ 220.000,00	R$ 217.480,02
Mercadorias Recebidas em Consignação		R$ 705.000,00	R$ 440.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.182.123,94	R$ 2.159.655,15
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.182.123,94	R$ 2.159.655,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 29.040,75	R$ 29.040,75
Móveis		R$ 19.686,08	R$ 19.686,08
Eletrodomésticos		R$ 9.354,67	R$ 9.354,67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 33.022,29	R$ 46.850,34
Kit Rastreador Veiculo		R$ 610,28	R$ 610,28
Equipamentos de Segurança		R$ 1.574,45	R$ 1.574,45
Ferramentas		R$ 6.778,93	R$ 6.778,93
Impressoras		R$ 2.078,10	R$ 5.669,94
Microcomputadores		R$ 20.530,53	R$ 30.766,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Relógio Biométrico IdClass		R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
VEICULOS		R$ 638.642,10	R$ 1.634.642,10
Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Gol 1.0 Placa AXT6H57		R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
Fiat Fiorino HD Placa QQB3G79		R$ 0,00	R$ 74.000,00
M.Benz/Actros 2651s 6x4 Placa RHL2H67		R$ 0,00	R$ 690.000,00
Hyundai/HB20 10m Vision Placa ABJ5G87		R$ 0,00	R$ 67.000,00
Fiat/Uno Attractive 1.0 Placa QPF6E03		R$ 0,00	R$ 47.500,00
Fiat/Uno Attractive 1.0 Placa QPF6E92		R$ 0,00	R$ 47.500,00
Onix Joy 1.0 8V Placa QQD2F31		R$ 48.601,05	R$ 48.601,05
Onix Joy 1.0 8V Placa QPV9A76		R$ 47.041,05	R$ 47.041,05
Fiat/Strada HD WK Placa QUF3D10		R$ 0,00	R$ 70.000,00
Fiat/Strada HD WK Placa QQK4C40		R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 16.387,99	R$ 16.387,99
Equipamentos Eletronicos		R$ 16.387,99	R$ 16.387,99
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 516.590,63	R$ 516.590,63
Obra Barracão - 277		R$ 516.590,63	R$ 516.590,63
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (11.843,57)	R$ (12.569,54)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis		R$ (10.118,11)	R$ (10.610,26)
(-) (-) Deprec. Acum. Eletrodomésticos		R$ (1.725,46)	R$ (1.959,28)
(-) (-) DEPREC. MAQINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.616,19)	R$ (4.643,49)
(-) (-) Deprec. Acum. Kit Rastreador Veiculo		R$ (342,22)	R$ (357,49)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipamentos de Segurança		R$ (742,76)	R$ (782,12)
(-) (-) Deprec. Acum. Ferramentas		R$ (1.024,39)	R$ (1.193,89)
(-) (-) Deprec. Acum. Impressoras		R$ (348,28)	R$ (470,12)
(-) (-) Deprec. Acum. Microcomputadores		R$ (1.099,00)	R$ (1.744,09)
(-) (-) Deprec. Acum. Relógio Biométrico IdClass		R$ (59,54)	R$ (95,78)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (30.996,76)	R$ (61.130,62)
(-) (-) Deprec. Acum. Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ (15.086,01)	R$ (26.586,00)
(-) (-) Deprec. Acum. SR/Rodomoura PR0		R$ (13.354,83)	R$ (24.854,82)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
4E Placa RHC5E75			
(-) (-) Deprec. Acum. Gol 1.0 AXT6H57		R$ (722,58)	R$ (2.122,59)
(-) Deprec. Acum. Fiat Fiorino HD Placa QQB3G79		R$ 0,00	R$ (2.983,86)
(-) (-) Deprec. Acum. Fiat/Strada HD WK Placa QQK4C40		R$ (1.833,34)	R$ (4.583,35)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. ELETRONICOS		R$ (5.103,30)	R$ (5.513,01)
(-) (-) Deprec Acum. Equipamentos Eletronicos		R$ (5.103,30)	R$ (5.513,01)
PASSIVO		R$ 18.259.577,96	R$ 24.517.315,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.805.626,50	R$ 19.284.033,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.061.921,58	R$ 6.789.760,27
FORNECEDORES		R$ 5.408.370,13	R$ 6.094.201,91
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 48.070,91	R$ 29.616,31
2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDAS E		R$ 200,00	R$ 1.865,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 1.304,20	R$ 331,40
A P CHEMIN CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 42,30
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM		R$ 1.015,35	R$ 1.006,87
STOCOFER MAQEQUIPIND LTDA		R$ 2.550,83	R$ 1.017,42
JOSE CARLOS FIGUEIREDO COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 499,90
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA		R$ 0,00	R$ 312,00
FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		R$ 8.726,42	R$ 0,00
CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA		R$ 130,00	R$ 0,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 5.185.468,66	R$ 5.330.826,00
J.B. AGGIO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 303,75
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONS		R$ 181,90	R$ 0,00
RHV METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
AMERICA LATINA IND E COM DE VIDROS LTDA		R$ 7.487,57	R$ 15.693,71
Adicesar Distribuidora de Pecas Ltda ME		R$ 0,00	R$ 200,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R$ 11.921,53	R$ 20.301,14
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 18.157,80	R$ 32.841,16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VARGAS AUTO SOCORRO E TRANSPOR		R$ 300,00	R$ 0,00
STOCO FERRAGENS LTDA		R$ 7.111,56	R$ 0,00
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R$ 23.022,08	R$ 7.940,21
T ANDRADE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 328,93	R$ 0,00
DOT PNEUS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 4.110,00	R$ 0,00
ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PECAS LTDA		R$ 1.927,97	R$ 0,00
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FILTROS BARRA		R$ 337,10	R$ 0,00
CRV INDUSTRIAL - IND. E COM. DE FIXADORE		R$ 176,44	R$ 0,00
BIG CORTE INDUSTRIA DE METAIS LTDA		R$ 190,00	R$ 0,00
PARAISO LUBRIFICANTES LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
RIOLUB LUBRIF. E LOGISTICA LTDA FILIAL		R$ 8.941,30	R$ 0,00
POSTO MEGA CENTER LTDA		R$ 200,51	R$ 0,00
WGS Dist. Auto Pecas Eireli CURITIBA I		R$ 2.616,60	R$ 0,00
HIDRO ILUMINACAO DE RESENDE LTDA		R$ 1.245,09	R$ 0,00
PNEU FREE DO BRASIL COMERCIO ELETRONICO		R$ 5.590,40	R$ 0,00
VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES LTDA		R$ 1.598,20	R$ 0,00
RENASCENCA MODAS ARTIGOS DE PAPELARIA LT		R$ 46,10	R$ 0,00
AUTO POSTO MATE AMARGO LTDA		R$ 149,96	R$ 0,00
FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT		R$ 730,72	R$ 0,00
ARTEMOLAS INDUSTRIAL DE MOLAS LTDA		R$ 672,00	R$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 1.822,79	R$ 0,00
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 16.748,80	R$ 2.561,17
CHINA PARTS - EIRELI		R$ 620,00	R$ 0,00
AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA		R$ 262,20	R$ 0,00
LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 500,00	R$ 0,00
EQUIP TRANSM.HIDRAULICAS COM. PECAS E SE		R$ 5.820,00	R$ 0,00
AUTO VIDROS CASCAVEL - MATRIZ		R$ 3.138,00	R$ 0,00
Comercial de Combustiveis FNS Ltda		R$ 225,95	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MINUSA TRATORPECAS LTDA PR		R$ 1.808,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BATALHA LTDA-ME		R$ 142,30	R$ 0,00
M A HARTER - EPP		R$ 599,40	R$ 0,00
PARAFUSOS RUIZ LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
SULAMERICA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 1.140,00	R$ 0,00
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 1.119,00	R$ 0,00
EQUIP TRANS. REDUT. COM. PECAS E SERV. L		R$ 19.504,20	R$ 0,00
RAFAELLA NERY MORETTI ME		R$ 4.734,39	R$ 0,00
MARINHO COM. DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 135,00	R$ 0,00
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTR		R$ 5.339,97	R$ 2.669,45
PLJ INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 834,50
MACEROL ROLAMENTOS E ABRASIVOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 132,00
MARCOS TURBINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.526,67
ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS		R$ 0,00	R$ 21,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.805,00
BRAZVENTO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.134,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRA		R$ 0,00	R$ 1.548,41
MERCADO DA LIMPEZA CAMPO LARGO EIRELI		R$ 0,00	R$ 373,10
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 621.000,00
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.202,62
SUPREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.023,92
MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI		R$ 0,00	R$ 3.488,00
DEPOSITO FERRARETO LTDA		R$ 0,00	R$ 904,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 19.622,10	R$ 26.629,01
FGTS a recolher		R$ 4.043,57	R$ 4.747,83
INSS a recolher		R$ 15.578,53	R$ 21.881,18
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 300.000,00
Adiantamento de Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 300.000,00
(-) FORNECEDORES REMESSAS		R$ (71.070,65)	R$ (71.070,65)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Estoque de Mercadorias para Demonstração		R$ (255.000,00)	R$ (255.000,00)
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI MATRIZ		R$ 180.500,00	R$ 180.500,00
MINUSA TRATORPEÇAS LTDA		R$ 3.429,35	R$ 3.429,35
FORNECEDORES DE BENS EM CONSIGNAÇÃO		R$ 705.000,00	R$ 440.000,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CONSIGNAÇÃO		R$ 705.000,00	R$ 440.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.184.001,15	R$ 7.754.570,10
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R$ 1.184.001,15	R$ 7.754.570,10
Banco Cresol - Emprestimo 19/03/2021		R$ 384.001,15	R$ 352.984,24
Banco Cresol - Emprestimo 30/06/2021		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
Banco do Brasil - Emprestimo 26/08/2021		R$ 0,00	R$ 516.000,00
Banco Bradesco - Emprestimo 02/09/2021		R$ 0,00	R$ 428.400,00
Banco Bradesco - Capital de Giro 16/09/2021		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
Banco do Brasil - Emprestimo 23/09/2021		R$ 0,00	R$ 390.000,00
Banco Itau - Financiamento 14/10/2021		R$ 0,00	R$ 80.578,80
Banco Itau - CDC 21/09/2021 - 36 Parcelas		R$ 0,00	R$ 3.400.419,70
Banco XCMG - Emprestimo 30/07/2021 18 Parcelas		R$ 0,00	R$ 786.187,36
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 44.370,58	R$ 55.541,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 42.688,48	R$ 53.859,86
Salarios a Pagar		R$ 42.506,55	R$ 53.859,86
Pensoes Alimenticias		R$ 181,93	R$ 0,00
PRO LABORES A PAGAR		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
Cleison Junior Tureck		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 346.452,79	R$ 498.370,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 346.452,79	R$ 498.370,84
Pis a recolher		R$ 1.001,07	R$ 1.705,93
Cofins a recolher		R$ 4.620,28	R$ 7.873,35
ISS Recolher		R$ 2.717,65	R$ 3.612,55
Icms a recolher		R$ 336.899,90	R$ 482.971,43
Irrf a recolher		R$ 1.213,89	R$ 2.207,58
CONTAS A PAGAR		R$ 1.658.968,21	R$ 2.885.956,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.658.968,21	R$ 2.885.956,36
Parcelamento ICMS - 02.730380-3 36 PARCELAS		R$ 36.569,03	R$ 36.569,03
Parcelamento ICMS Guaramirin - Processo 911002357104		R$ 23.492,84	R$ 22.598,36
Parcelamento COFINS - 10980-404.831/18-51		R$ 2.811,04	R$ 1.609,06
Parcelamento ICMS - 01.744121-3 180 PARCELAS		R$ 72.018,59	R$ 69.569,15
Parcelamento Divida Ativa 2122810 60 PARCELAS		R$ 17.956,02	R$ 14.470,66
Parcelamento INSS - 626274702 39 Parcelas		R$ 1.635,87	R$ 0,00
Parcelamento INSS - 626281091 54 PARCELAS		R$ 7.211,71	R$ 580,34
Parcelamento ICMS - 01.744001-2 60 PARCELAS		R$ 40.799,92	R$ 32.590,08
Parcelamento ICMS Cascavel - 13.744003-2 - 34 PARCELAS		R$ 3.772,75	R$ 0,00
Parcelamento PIS - 10980-405.455/19-01 - 34 Parcelas		R$ 832,88	R$ 0,00
Parcelamento CSLL - 10980-405.455/19-01 - 60 Parcelas		R$ 21.078,93	R$ 19.214,85
Parcelamento COFINS - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 38.819,80	R$ 34.803,88
Parcelamento IRPJ - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 36.386,91	R$ 33.277,53
Parcelamento ICMS 01.759266-1 36 Parcelas		R$ 185.061,99	R$ 143.937,11
Parcelamento ICMS 01.769732-3 24 Parcelas		R$ 139.680,17	R$ 62.080,02
Processo Dynapack - 0002855-23.2018.8.16.0026		R$ 256.911,41	R$ 219.483,60
Parcelamento ICMS 01.832828-3 35 Parcelas		R$ 257.847,64	R$ 225.615,40
Parcelamento ICMS 01.844212-4 - 24 Parcelas		R$ 516.080,71	R$ 448.765,84
Parcelamento IRPJ/CSLL - 4631652 - 84 Parcelas		R$ 0,00	R$ 492.013,32
Parcelamento ICMS - 01.853588-2 30 Parcelas		R$ 0,00	R$ 289.243,08
Parcelamento CSLL - 14486-409967/2021-95 60 Parcelas		R$ 0,00	R$ 143.021,04
Parcelamento IRPJ - 14486-409967/2021-95 60 Parcelas		R$ 0,00	R$ 262.119,98
Parcelamento ICMS - 01.861503-7 12 Parcelas		R$ 0,00	R$ 334.394,03
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.509.912,19	R$ 1.299.834,41
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.509.912,19	R$ 1.299.834,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Irpj a recolher		R$ 978.312,39	R$ 844.487,93
Csll a recolher		R$ 531.599,80	R$ 455.346,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.453.951,46	R$ 5.233.282,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
Capital Integralizado		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 7.183.951,46	R$ 4.963.282,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.183.951,46	R$ 4.963.282,01
Lucros Acumulados		R$ 7.183.951,46	R$ 4.963.282,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 24.517.315,95	R$ 31.247.327,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.357.660,80	R$ 28.724.702,67
DISPONÍVEL		R$ 8.090.989,39	R$ 10.074.510,28
CAIXA		R$ 742.991,50	R$ 70.325,44
Caixa Geral		R$ 742.991,50	R$ 70.325,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 628.567,41	R$ 1.753.078,62
Banco do Brasil		R$ 395.321,18	R$ 0,00
Banco Cresol - Conta 10930-4		R$ 72.131,53	R$ 91.963,92
Banco Itaú		R$ 10,00	R$ 10,00
Banco Itau - Bloqueio Judicial		R$ 161.103,70	R$ 161.103,70
Banco Bradesco - Ag:5753 Conta 0021413-2		R$ 1,00	R$ 1.500.001,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 6.719.430,48	R$ 8.251.106,22
Banco Itaú - Aplicação Automática		R$ 62.855,17	R$ 6.097.502,31
Banco Itau - Capitalização UNICLASS 48 MESES - 15/03/2019		R$ 240,00	R$ 240,00
Banco Cresol - Integralização de Capital		R$ 50.501,00	R$ 50.501,00
Banco Cresol - Investimento		R$ 2.100.772,82	R$ 415.358,80
Banco Bradesco - Invest Facil		R$ 4.505.061,49	R$ 1.394.547,62
Banco do Brasil - BB RF Mais automatico		R$ 0,00	R$ 292.956,49
CONTAS A RECEBER		R$ 8.310.254,51	R$ 16.387.126,09
CLIENTES		R$ 8.117.404,02	R$ 16.374.775,60
LAPA PREF GABINETE DO PREFEITO		R$ 45.677,56	R$ 0,00
BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTD		R$ 2.219,50	R$ 6.044,50
ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA ME		R$ 0,00	R$ 5.000,00
MUNICIPIO DE REALEZA		R$ 320.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RESERVA		R$ 31.083,00	R$ 81.130,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI 003953		R$ 470,00	R$ 470,00
MUNICIPIO DE MARUMBI		R$ 3.316,00	R$ 0,00
G C FOLLMANN TERRAPLANAGEM		R$ 64.238,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU		R$ 213,00	R$ 19.049,40
CARVALHO BRUSCHI LTDA		R$ 59.500,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		R$ 47.526,40	R$ 50.256,40
MUNICIPIO DE MISSAL		R$ 33.698,00	R$ 33.698,00
MUNICIPIO DE NOVA AURORA		R$ 5.405,00	R$ 1.225,00
MUNICIPIO DE CAMBARA		R$ 707.318,10	R$ 57.318,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		R$ 7.695,00	R$ 7.695,00
MUNICIPIO DE LONDRINA		R$ 25.448,20	R$ 59.460,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO		R$ 33.618,22	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R$ 3.555,00	R$ 3.555,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE		R$ 5.622,15	R$ 5.622,15
PREFEITURA MUNICIPALDE VIRMOND		R$ 1.205,00	R$ 1.205,00
PREFEITURA MUNICIPAL CARLOPOLIS		R$ 15.030,00	R$ 11.645,00
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 6.662,21	R$ 6.662,21
MUNICIPIO DE RIO NEGRO		R$ 27.530,00	R$ 852.330,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		R$ 24.404,00	R$ 7.024,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI		R$ 23.943,65	R$ 23.943,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		R$ 11.000,00	R$ 670.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		R$ 7.420,00	R$ 7.420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON		R$ 6.480,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA		R$ 3.588,00	R$ 3.588,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDES PIN		R$ 32.910,00	R$ 32.910,00
MUNICIPIO DE CASTRO		R$ 365.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LEOPOLIS		R$ 197,85	R$ 197,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARA		R$ 8.889,00	R$ 8.889,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMAND		R$ 25.210,75	R$ 25.210,75
MUNICIPIO DE REBOUÇAS		R$ 169.632,00	R$ 180.969,00
MUNICIPIO DE QUITANDINHA		R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
MUNICIPIO DE JACAREZINHO		R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
MUNICIPIO DE PARANAVAI		R$ 14.150,60	R$ 14.150,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA		R$ 16.395,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI		R$ 26.639,20	R$ 27.339,20
MUNICIPIO DE CURIUVA		R$ 32.173,00	R$ 32.173,00
MUNICIPIO DE KALORE		R$ 5.820,00	R$ 5.820,00
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE		R$ 9.775,00	R$ 9.775,00
MUNICIPIO DE QUATRO PONTES		R$ 6.217,80	R$ 6.217,80
RICARDO LISOVSKI E CIA LTDA		R$ 6.820,00	R$ 9.192,00
CONCREABC CONCRETO USINADO LTDA EPP		R$ 13.205,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAMARANA		R$ 5.240,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ASSAI		R$ 12.097,00	R$ 12.097,00
JULIANE BARCAROLO		R$ 18.243,00	R$ 19.743,00
ZAMIR DE MORAES		R$ 88.261,83	R$ 93.169,83
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA		R$ 30.998,30	R$ 44.811,30
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 18.022,98	R$ 8.022,98
CLAUDIO FIDEL RAMOS EPP		R$ 22.491,00	R$ 28.821,00
FRANCA TERRAPLANAGEM LTDA		R$ 7.098,00	R$ 7.098,00
AVELINO CASSOL		R$ 181.050,00	R$ 142.455,00
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE		R$ 6.395,00	R$ 6.395,00
WIN ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIRO		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA		R$ 9.266,00	R$ 2.200,00
MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL		R$ 6.152,80	R$ 0,00
NILO GARMUS		R$ 28.831,00	R$ 35.627,00
CLAUDIO LORENZZATTO		R$ 16.636,00	R$ 17.286,00
MUNICIPIO DE TURVO		R$ 2.470,00	R$ 0,00
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		R$ 36.726,00	R$ 41.227,80
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		R$ 131.625,45	R$ 126.542,20
DIONATAN T KUHN CIA LTDA		R$ 31.172,00	R$ 38.907,00
MUNICIPIO DE IVAIPORA		R$ 251.000,00	R$ 251.000,00
CONSTRUTORA LAURICAR LTDA		R$ 7.000,00	R$ 14.416,50
ROBERTO LOPES ALVES		R$ 4.950,00	R$ 7.955,00
(-) MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL (CONSERTO)		R$ (220.000,00)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA		R$ 39.110,00	R$ 39.110,00
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA		R$ 5.000,00	R$ 12.500,00
HOLAN10, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 4.000,00	R$ 1.465,00
ATS ASFALTOS TEC E SERVICOS		R$ 21.512,50	R$ 62.634,70
PH 2009 RECICLAGEM LTDA		R$ 26.000,00	R$ 0,00
ISRAEL BARBOSA DA SILVA		R$ 18.780,00	R$ 34.745,00
MUNICIPIO DE CABO FRIO RJ		R$ 9.817,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORDEIRO RJ		R$ 7.157,80	R$ 7.523,00
MALLON 944 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 72.984,40	R$ 70.759,40
MADEIREIRA E TRANSPORTADORA CLK LTDA		R$ 481.948,32	R$ 481.948,32
PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA		R$ 4.111,00	R$ 15.659,00
GMP CONSTRUTORA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 7.790,00
MUNICIPIO DE MERCEDES		R$ 5.431,00	R$ 0,00
PABLO BRUNO BORG		R$ 10.950,00	R$ 21.033,00
ADELSON GHIZONI SOETHE		R$ 6.760,00	R$ 24.076,00
RODRIGO ANTONIASSE		R$ 8.020,00	R$ 13.729,70
PREFEITURA MUNIC DE SAO JERONIMO DA SERRA		R$ 31.188,67	R$ 72.036,28
MUNICIPIO DE PALOTINA PR		R$ 1.180,00	R$ 0,00
R LIBRELATO CIA LTDA		R$ 1.650,00	R$ 3.360,00
MUNICIPIO DE APUCARANA		R$ 5.620,00	R$ 0,00
PANDOLFI MADEIRAS LTDA		R$ 4.676,00	R$ 4.676,00
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR		R$ 1.070,00	R$ 1.070,00
EDSON BEZERRA GUEDES		R$ 2.555,00	R$ 2.555,00
MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA		R$ 3.090,00	R$ 10,45
MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA		R$ 24.974,83	R$ 49.830,03
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 1.980,00	R$ 2.470,00
A2Z GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA		R$ 6.101,00	R$ 6.101,00
RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 1.535,00	R$ 2.960,00
VALMIR SCHLICKMANN		R$ 5.112,00	R$ 9.386,00
ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS		R$ 5.535,00	R$ 5.535,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARA TRATORE			
RODOLFO HEIL EIRELI		R$ 4.655,00	R$ 10.192,60
COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA		R$ 930,00	R$ 2.022,00
MUNICIPIO DE CAPITAL LEONIDAS MARQUES		R$ 35.804,05	R$ 10.421,05
IVAI TRACTORS PECAS LTDA ME		R$ 3.020,00	R$ 3.020,00
LUCIANO LUNEDO		R$ 593.400,00	R$ 612.956,00
PARKMAC TERRAPLANAGEM E LOCACOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 67.336,00
EDUARDO JOAO BRANDALIZE		R$ 0,00	R$ 7.205,00
TRATORBIG PECAS PTRATORES LTDA 007920		R$ 1.035,00	R$ 16.865,00
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 4.560,00	R$ 9.415,00
ROSANA RODRIGUES BISCAIA SOARES		R$ 560.700,00	R$ 54.880,00
MUNICIPIO DE TOMAZINA		R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
J MARTINELLI EIRELI		R$ 21.790,00	R$ 45.807,70
SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATOR		R$ 0,00	R$ 905,00
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD		R$ 0,00	R$ 1.290,00
BRAZ GOMES DE CASTRO ME		R$ 200.000,00	R$ 284.044,00
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 2.000,00	R$ 11.373,71
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA		R$ 2.400,00	R$ 4.471,00
GUSTAVO OTAVIANO DE SIQUEIRA		R$ 7.556,00	R$ 33.599,50
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.688,00
LP DA SILVA PECAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 2.255,00
MUNICIPIO DE GUAPIRAMA		R$ 0,00	R$ 5.855,00
ZORTEA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.500,00
(-) JACIR LUIZ FOLETTO		R$ (503.424,00)	R$ 6.576,00
ARTELESTE CONSTUCOES		R$ 0,00	R$ 12.565,00
ABA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA		R$ 455.500,00	R$ 2.230,00
LEONIR ANDREGHETTO COMERCIO E TRANSPORTE		R$ 550.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL		R$ 410.000,00	R$ 0,00
WILLIAN FERREIRA SEHABER		R$ 495.000,00	R$ 4.540,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDEMAR DEBIAZI		R$ 390.000,00	R$ 390.000,00
MARIA NILCE SARTORI SCAPINELLO		R$ 142.500,00	R$ 142.500,00
M SEVCIUC IVETI		R$ 535.500,00	R$ 0,00
CATERVEL COM DE PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.112,70
MUNICIPIO DE PEROLA		R$ 0,00	R$ 1.270,00
TRACKPECAS COM DE PECAS PARA TRATORES LT		R$ 0,00	R$ 11.618,94
MUNICIPIO DE SAO JOAO		R$ 0,00	R$ 4.150,00
EQUITRATOR TRATORES PECAS HID E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 3.589,00
MUNICIPIO DE LOANDA		R$ 0,00	R$ 2.360,00
LUCIMERE APARECIDA TROMBETTA SIQUEIRA EI		R$ 0,00	R$ 18.361,25
CONSORCIO CIFRA		R$ 0,00	R$ 9.170,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA		R$ 0,00	R$ 1.285.321,00
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES		R$ 0,00	R$ 23.212,00
AUTO PECAS LORENA		R$ 0,00	R$ 14.623,00
JOSE IENSUE MADEIRAS		R$ 0,00	R$ 5.843,70
VITOR HUGO DE BORBA CLEVELANDIA		R$ 0,00	R$ 880.400,00
CONSORCIO COMPASA GAISSLER VIA VENETTO		R$ 0,00	R$ 8.427,00
D H M GRAMS CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.503,00
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT L		R$ 0,00	R$ 5.560,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
SOLUGUEL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 22.500,00
RENAN MANOEL FORTE		R$ 0,00	R$ 3.803,00
MUNICIPIO DE RESENDE		R$ 0,00	R$ 656.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL ARIRANHA DO IVAI		R$ 0,00	R$ 800.000,00
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		R$ 395.000,00	R$ 395.000,00
BORGES MORAES LIMITADA		R$ 0,00	R$ 10.611,00
PB DISTRIBUICAO E COM EXTERIOR EIRELI		R$ 0,00	R$ 4.302,85
CRUZIERO NOVO COM E IND MAT		R$ 0,00	R$ 5.249,60
PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.476,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENGEMATSU PECAS E SERVICOS PARA TRATORES		R$ 0,00	R$ 780,00
V J M COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LT		R$ 0,00	R$ 15.720,00
PAULO PAVONI DE ANDRADE E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.585,00
TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT		R$ 0,00	R$ 2.974,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTR		R$ 0,00	R$ 4.365,00
MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ		R$ 0,00	R$ 505.000,00
CARDILSON COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.385.000,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO		R$ 0,00	R$ 371.000,00
AMILTON KIYOSHI AZECHI		R$ 0,00	R$ 413.500,00
JACY MIGUEL SCANAGATTA		R$ 0,00	R$ 380.000,00
ITATINGA CALCARIO E CORRETIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 501.300,00
PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E AS		R$ 0,00	R$ 4.900,00
MUNICIPIO DE JANIOPOLIS		R$ 0,00	R$ 294.999,00
MUNICIPIO DE ITATIAIA		R$ 0,00	R$ 315.750,00
SILVEIRA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 216.000,00
MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS		R$ 0,00	R$ 725.000,00
CHARLES KONZEN		R$ 0,00	R$ 135.000,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO A RECEBER		R$ 192.850,49	R$ 12.350,49
YAMADISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI cascavel		R$ 180.500,00	R$ 0,00
MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME		R$ 12.350,49	R$ 12.350,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 256.687,50	R$ 215.129,28
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 256.687,50	R$ 215.129,28
Icms a recuperar		R$ 255.879,00	R$ 214.320,78
INSS a recuperar		R$ 808,50	R$ 808,50
ESTOQUES		R$ 5.699.729,40	R$ 2.047.937,02
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 5.699.729,40	R$ 2.047.937,02
Estoque de Mercadorias para Revenda		R$ 5.292.466,38	R$ 1.650.737,02
(-) Estoque de Mercadorias em Demonstração		R$ (250.217,00)	R$ 0,00
Estoque Mercadorias remetidas para		R$ 217.480,02	R$ (42.800,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
conserto			
Mercadorias Recebidas em Consignação		R$ 440.000,00	R$ 440.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.159.655,15	R$ 2.522.624,83
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 2.159.655,15	R$ 2.522.624,83
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 29.040,75	R$ 46.425,70
Móveis		R$ 19.686,08	R$ 19.686,08
Eletrodomésticos		R$ 9.354,67	R$ 26.739,62
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 46.850,34	R$ 54.876,57
Kit Rastreador Veiculo		R$ 610,28	R$ 610,28
Equipamentos de Segurança		R$ 1.574,45	R$ 1.574,45
Ferramentas		R$ 6.778,93	R$ 6.778,93
Impressoras		R$ 5.669,94	R$ 5.669,94
Microcomputadores		R$ 30.766,74	R$ 38.792,97
Relógio Biométrico IdClass		R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
VEICULOS		R$ 1.634.642,10	R$ 2.073.608,58
Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
Gol 1.0 Placa AXT6H57		R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
Fiat Fiorino HD Placa QQB3G79		R$ 74.000,00	R$ 74.000,00
SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHL3J64		R$ 0,00	R$ 301.120,00
M.Benz/Actros 2651s 6x4 Placa RHL2H67		R$ 690.000,00	R$ 690.000,00
Hyundai/HB20 10m Vision Placa ABJ5G87		R$ 67.000,00	R$ 67.000,00
Fiat/Uno Attractive 1.0 Placa QPF6E03		R$ 47.500,00	R$ 47.500,00
Fiat/Uno Attractive 1.0 Placa QPF6E92		R$ 47.500,00	R$ 47.500,00
Onix Joy 1.0 8V Placa QQD2F31		R$ 48.601,05	R$ 48.601,05
Onix Joy 1.0 8V Placa QPV9A76		R$ 47.041,05	R$ 47.041,05
Fiat/Strada HD WK Placa QUF3D10		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
Fiat/Strada HD WK Placa QQK4C40		R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
Saveiro RB MBVS Robust Placa RHQ5D70		R$ 0,00	R$ 68.923,24
Saveiro RB MBVS Robust Placa RHQ5D69		R$ 0,00	R$ 68.923,24
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 16.387,99	R$ 16.387,99
Equipamentos Eletronicos		R$ 16.387,99	R$ 16.387,99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 516.590,63	R$ 516.590,63
Obra Barracão - 277		R$ 516.590,63	R$ 516.590,63
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (12.569,54)	R$ (13.493,50)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis		R$ (10.610,26)	R$ (11.102,41)
(-) (-) Deprec. Acum. Eletrodomésticos		R$ (1.959,28)	R$ (2.391,09)
(-) (-) DEPREC. MAQINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (4.643,49)	R$ (5.928,64)
(-) (-) Deprec. Acum. Kit Rastreador Veiculo		R$ (357,49)	R$ (372,76)
(-) (-) Deprec. Acum. Equipamentos de Segurança		R$ (782,12)	R$ (821,48)
(-) (-) Deprec. Acum. Ferramentas		R$ (1.193,89)	R$ (1.363,39)
(-) (-) Deprec. Acum. Impressoras		R$ (470,12)	R$ (612,23)
(-) (-) Deprec. Acum. Microcomputadores		R$ (1.744,09)	R$ (2.626,76)
(-) (-) Deprec. Acum. Relógio Biométrico IdClass		R$ (95,78)	R$ (132,02)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R$ (61.130,62)	R$ (159.919,78)
(-) (-) Deprec. Acum. Scania/G 420 A6x2 Placa - ADZ6G33		R$ (26.586,00)	R$ (38.085,99)
(-) (-) Deprec. Acum. SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHC5E75		R$ (24.854,82)	R$ (36.354,81)
(-) (-) Deprec. Acum. Gol 1.0 AXT6H57		R$ (2.122,59)	R$ (3.522,60)
(-) (-) Deprec. Acum. Fiat Fiorino HD Placa QQB3G79		R$ (2.983,86)	R$ (6.683,85)
(-) Deprec. Acum. SR/Rodomoura PR0 4E Placa RHL3J64		R$ 0,00	R$ (15.056,01)
(-) Deprec. Acum. M.Benz/Actros 2651s 6x4 Placa RHL2H67		R$ 0,00	R$ (34.500,00)
(-) Deprec. Acum. Hyundai/HB20 10m Vision Placa ABJ5G87		R$ 0,00	R$ (3.350,01)
(-) Deprec. Acum. Fiat/Uno Attractive 1.0 Placa QPF6E03		R$ 0,00	R$ (2.375,01)
(-) Deprec. Acum. Fiat/Uno Attractive 1.0 Placa QPF6E92		R$ 0,00	R$ (2.375,01)
(-) Deprec. Acum. Onix Joy 1.0 8V Placa QQD2F31		R$ 0,00	R$ (2.430,06)
(-) Deprec. Acum Onix Joy 1.0 8V Placa QPV9A76		R$ 0,00	R$ (2.352,06)
(-) Deprec. Acum. Fiat/Strada HD WK Placa QUF3D10		R$ 0,00	R$ (3.500,01)
(-) (-) Deprec. Acum. Fiat/Strada HD WK Placa QQK4C40		R$ (4.583,35)	R$ (7.333,36)
(-) Deprec. Acum. Saveiro RB MBVS Robust Placa RHQ5D70		R$ 0,00	R$ (1.074,61)
(-) Deprec. Acum. Saveiro RB MBVS		R$ 0,00	R$ (926,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Robust Placa RHQ5D69			
(-) (-) DEPREC. EQUIP. ELETRONICOS		R$ (5.513,01)	R$ (5.922,72)
(-) (-) Deprec Acum. Equipamentos Eletronicos		R$ (5.513,01)	R$ (5.922,72)
PASSIVO		R$ 24.517.315,95	R$ 31.247.327,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 19.284.033,94	R$ 23.556.503,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.789.760,27	R$ 10.687.785,63
FORNECEDORES		R$ 6.094.201,91	R$ 10.256.555,20
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 29.816,31	R$ 12.121,59
HOTEL PLAZA CASCAVEL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 1.611,00
SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES		R$ 0,00	R$ 38,00
COM DE TINTASMATERIAL ELETR E HIDRAULICO		R$ 0,00	R$ 282,00
2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDAS E		R$ 1.865,00	R$ 0,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 331,40	R$ 776,20
A P CHEMIN CIA LTDA		R$ 42,30	R$ 0,00
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM		R$ 1.006,87	R$ 0,00
STOCOFER MAQEQUIPIND LTDA		R$ 1.017,42	R$ 0,00
RODRIGO RIBEIRO AIRES ME		R$ 0,00	R$ 1.000,00
JOSE CARLOS FIGUEIREDO COMERCIAL		R$ 499,90	R$ 934,20
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA		R$ 312,00	R$ 0,00
SITE STICKERS IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.650,00
HIDRAUSISTEM COMPONENTES HIDRAULICOS LTD		R$ 0,00	R$ 5.330,00
ACARAY COM MANGUEIRAS E CONEXO		R$ 0,00	R$ 190,00
MECANICA AIRES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.920,80
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R$ 5.330.826,00	R$ 9.819.328,25
J.S. AGGIO E CIA LTDA		R$ 303,75	R$ 294,25
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA MANUTENCAO ME		R$ 0,00	R$ 4.008,00
ESFERA COM.MAT.CONST.LTDA		R$ 0,00	R$ 978,00
RHV METALURGICA LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
AMERICA LATINA IND E COM DE VIDROS LTDA		R$ 15.693,71	R$ 13.764,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAROLINE HANNEMANN - EIRELLI		R$ 0,00	R$ 1.691,00
EG BORBA COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 1.625,00
G L FRACARO COM DE AR COND LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.620,00
Adicesar Distribuidora de Pecas Ltda ME		R$ 200,00	R$ 200,00
DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A		R$ 20.301,14	R$ 9.261,83
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 32.841,16	R$ 45.617,60
LUFEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 29.149,20
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 118,74
TICKET SOLUCOES HDFGT SA		R$ 0,00	R$ 10.375,29
CRISTIANE IZABEL ALENCAR		R$ 0,00	R$ 100.736,92
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA		R$ 7.940,21	R$ 31.992,00
SHELTON PALACE HOTEL		R$ 0,00	R$ 320,00
TINTAS DARKA LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
OMICROM ROLAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.915,00
HOTEL E RESTAURANTE CELMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 119,00
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 2.561,17	R$ 1.976,00
AUTO VIDROS CASCAVEL - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 431,00
M A HARTER - EPP		R$ 0,00	R$ 22,14
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTR		R$ 2.669,45	R$ 0,00
POSTO CAMPO LARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 40,00
PLJ INFORMATICA LTDA		R$ 834,50	R$ 658,90
DIVENCE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI		R$ 0,00	R$ 99,00
MACEROL ROLAMENTOS E ABRASIVOS EIRELI		R$ 132,00	R$ 132,00
MARCOS TURBINAS LTDA		R$ 1.526,67	R$ 0,00
ALINDRO RIBEIRO COUSS E FILHOS		R$ 21,00	R$ 21,00
MINUSA TRATORPECAS LTDA		R$ 1.805,00	R$ 0,00
BRAZVENTO LTDA - ME		R$ 1.134,00	R$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRA		R$ 1.548,41	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADO DA LIMPEZA CAMPO LARGO EIRELI		R$ 373,10	R$ 0,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 621.000,00	R$ 0,00
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R$ 2.202,62	R$ 0,00
SUPREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 11.023,92	R$ 4.635,00
GOUVEA E CAMPANA LTDA		R$ 0,00	R$ 942,00
EDUARDO DE OLIVEIRA LEMOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 370,00
HOTELARIA MOURAO LTDA		R$ 0,00	R$ 176,00
POSTO BOA VISTA LTDA 3		R$ 0,00	R$ 642,56
DISAVEL DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS CASCA		R$ 0,00	R$ 28,84
VATEL ELETRICA DE RESENDE EIRELI		R$ 0,00	R$ 224,54
MAPE STORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI		R$ 3.488,00	R$ 3.134,93
DEPOSITO FERRARETO LTDA		R$ 904,90	R$ 904,90
ARTBOR CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 870,00
ROCHA E TROMBELLI LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 224,00
CASA ELETRICA CAMBE LTDA ME		R$ 0,00	R$ 306,83
C. DELAROZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT		R$ 0,00	R$ 600,00
DEPOSITO CONSTRULAR FERRAGENS E ACABAMEN		R$ 0,00	R$ 55,00
Wanderley Barbosa Ortega Sinalizadores		R$ 0,00	R$ 495,00
VILAS BOAS & VILAS BOAS LTDA		R$ 0,00	R$ 230,00
METAR LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 118,71
PRINCESA DOS CAMPOS TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 1.480,44
GUINCHOS LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.900,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 949,00
POSTO RIO ESTORIL LTDA		R$ 0,00	R$ 160,87
Original Filter Industria e Comercio de		R$ 0,00	R$ 10,02
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 1.652,62
POSTO 4 IRMAOS JL LTDA.		R$ 0,00	R$ 169,18
BRASIL SP VEDACOES IND.COM.IMP.EXP. DE A		R$ 0,00	R$ 4.183,27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO, RESTAURANTE E LANCHONETE FR BRANC		R$ 0,00	R$ 32,45
RODRIGO KUMMER MATTOSO		R$ 0,00	R$ 32.700,00
SIDNEI GUINCHOS SLS SERVICOS DE GUINCHO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
E D CAMPOS & CIA		R$ 0,00	R$ 472,00
PNEUFLEX RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
PRO SAFE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONIC		R$ 0,00	R$ 848,00
HOTEL SANTA MARIA		R$ 0,00	R$ 860,00
MYRP SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 219,90
AMORINS POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
PORTEZANI & BRANDAO		R$ 0,00	R$ 180,00
DEVILLE		R$ 0,00	R$ 2.476,10
ASSEMIL SAT LOGISTICA VEICULAR LTDA ME		R$ 0,00	R$ 317,40
ALGODAO DOCE HOME		R$ 0,00	R$ 1.412,00
HOTEL TREVO		R$ 0,00	R$ 1.550,00
LUIZ FERNANDO RIBEIRO FIECHI LAVAGNINO		R$ 0,00	R$ 57.020,00
HOTEL LONDRISTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.370,00
M A LIMA GUILHERME SOM ME		R$ 0,00	R$ 650,00
ACARI ANTONIO PEREGO		R$ 0,00	R$ 95,00
LUCINEIA SEWCZUK		R$ 0,00	R$ 120,00
WR TORNEARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 50,00
CELIA PEREIRA GUALTER BUBNA		R$ 0,00	R$ 70,00
VILSON HORSTMANN EDITORA		R$ 0,00	R$ 700,00
CLEVERSON DE AVILA SANTOS		R$ 0,00	R$ 475,00
FABIO DE SOUZA E SILVA		R$ 0,00	R$ 3.660,00
JEREMIAS GUINCHO		R$ 0,00	R$ 200,00
CZEKAY CIMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV.		R$ 0,00	R$ 10,00
ALCIDES CANTARELLI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 375,00
J.C. SOUZA & GOES LTDA		R$ 0,00	R$ 254,96
G F JEREMIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.750,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 68,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETIRA		R$ 0,00	R$ 735,00
GANS OXICORTE SA		R$ 0,00	R$ 2.662,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 26.629,01	R$ 34.030,43
FGTS a recolher		R$ 4.747,83	R$ 8.084,17
INSS a recolher		R$ 21.881,18	R$ 25.946,26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 300.000,00	R$ 0,00
Adiantamento de Clientes Diversos		R$ 300.000,00	R$ 0,00
(-) FORNECEDORES REMESSAS		R$ (71.070,65)	R$ (42.800,00)
Estoque Mercadorias para Conserto		R$ 0,00	R$ (42.800,00)
(-) Estoque de Mercadorias para Demonstração		R$ (255.000,00)	R$ 0,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI MATRIZ		R$ 180.500,00	R$ 0,00
MINUSA TRATORPEÇAS LTDA		R$ 3.429,35	R$ 0,00
FORNECEDORES DE BENS EM CONSIGNAÇÃO		R$ 440.000,00	R$ 440.000,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CONSIGNAÇÃO		R$ 440.000,00	R$ 440.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.754.570,10	R$ 7.284.729,31
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R$ 7.754.570,10	R$ 7.284.729,31
Banco Cresol - Emprestimo 19/03/2021		R$ 352.984,24	R$ 321.967,33
Banco Cresol - Emprestimo 30/06/2021		R$ 800.000,00	R$ 703.392,59
Banco do Brasil - Emprestimo 26/08/2021		R$ 516.000,00	R$ 516.000,00
Banco Bradesco - Emprestimo 02/09/2021		R$ 428.400,00	R$ 428.400,00
Banco Bradesco - Capital de Giro 16/09/2021		R$ 1.000.000,00	R$ 1.147.771,02
Banco do Brasil - Emprestimo 23/09/2021		R$ 390.000,00	R$ 390.000,00
Banco Itau - Financiamento 14/10/2021		R$ 80.578,80	R$ 70.506,45
Banco Itau - CDC 21/09/2021 - 36 Parcelas		R$ 3.400.419,70	R$ 3.117.051,40
Banco XCMG - Emprestimo 30/07/2021 18 Parcelas		R$ 786.187,36	R$ 589.640,52
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 55.541,96	R$ 69.479,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 53.859,86	R$ 67.797,80
Salarios a Pagar		R$ 53.859,86	R$ 67.797,80
PRO LABORES A PAGAR		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10
Cleison Junior Tureck		R$ 1.682,10	R$ 1.682,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 498.370,84	R$ 705.772,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 498.370,84	R$ 705.772,25
Pis a recolher		R$ 1.705,93	R$ 2.136,56
Cofins a recolher		R$ 7.873,35	R$ 9.861,37
ISS Recolher		R$ 3.612,55	R$ 3.057,41
Icms a recolher		R$ 482.971,43	R$ 688.594,12
Irrf a recolher		R$ 2.207,58	R$ 2.122,79
CONTAS A PAGAR		R$ 2.885.956,36	R$ 2.515.332,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.885.956,36	R$ 2.515.332,55
Parcelamento ICMS - 02.730380-3 36 PARCELAS		R$ 36.569,03	R$ 36.569,03
Parcelamento ICMS Guaramirin - Processo 911002357104		R$ 22.598,36	R$ 22.180,94
Parcelamento COFINS - 10980-404.831/18-51		R$ 1.609,06	R$ 407,08
Parcelamento ICMS - 01.744121-3 180 PARCELAS		R$ 69.569,15	R$ 67.732,07
Parcelamento Divida Ativa 2122810 60 PARCELAS		R$ 14.470,66	R$ 11.818,97
Parcelamento INSS - 626281091 54 PARCELAS		R$ 580,34	R$ 0,00
Parcelamento ICMS - 01.744001-2 60 PARCELAS		R$ 32.590,08	R$ 26.432,70
Parcelamento CSLL - 10980-405.455/19-01 - 60 Parcelas		R$ 19.214,85	R$ 17.350,77
Parcelamento COFINS - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 34.803,88	R$ 30.787,96
Parcelamento IRPJ - 10980-405.486/19-54 - 60 Parcelas		R$ 33.277,53	R$ 30.168,15
Parcelamento ICMS 01.759266-1 36 Parcelas		R$ 143.937,11	R$ 113.093,45
Parcelamento ICMS 01.769732-3 24 Parcelas		R$ 62.080,02	R$ 31.039,96
Processo Dynapack - 0002855-23.2018.8.16.0026		R$ 219.483,60	R$ 185.715,30
Parcelamento ICMS 01.832828-3 35 Parcelas		R$ 225.615,40	R$ 201.441,22
Parcelamento ICMS 01.844212-4 - 24 Parcelas		R$ 448.765,84	R$ 381.450,97
Parcelamento IRPJ/CSLL - 4631652 - 84 Parcelas		R$ 492.013,32	R$ 473.510,10
Parcelamento ICMS - 01.853586-2 30 Parcelas		R$ 289.243,08	R$ 258.252,75
Parcelamento CSLL - 14486-409967/2021-95 60 Parcelas		R$ 143.021,04	R$ 135.623,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento IRPJ - 14486-409967/2021-95 60 Parcelas		R$ 262.119,98	R$ 248.562,05
Parcelamento ICMS - 01.861503-7 12 Parcelas		R$ 334.394,03	R$ 243.195,68
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.299.834,41	R$ 2.293.403,60
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.299.834,41	R$ 2.293.403,60
Irpj a recolher		R$ 844.487,93	R$ 1.494.059,58
Csll a recolher		R$ 455.346,48	R$ 799.344,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.233.282,01	R$ 7.690.824,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
Capital Integralizado		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 4.963.282,01	R$ 7.420.824,26
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.963.282,01	R$ 7.420.824,26
Lucros Acumulados		R$ 4.963.282,01	R$ 7.420.824,26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 13.503.183,74	R$ 11.540.198,54
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R$ 13.386.494,62	R$ 11.370.704,06
Receita Venda de Mercadorias		R$ 13.386.494,62	R$ 11.370.704,06
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R$ 116.689,12	R$ 169.494,48
Receita Venda de Serviços		R$ 116.689,12	R$ 169.494,48
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R$ (0,00)	R$ (698.691,79)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (698.350,00)
(-) Devolucoes de vendas		R$ (0,00)	R$ (698.350,00)
(-) ABATIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (341,79)
(-) Descontos Concedidos Sobre Vendas		R$ (0,00)	R$ (341,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (0,00)	R$ (1.690.179,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (1.685.033,79)
(-) Icms		R$ (0,00)	R$ (1.678.816,49)
(-) Pis		R$ (0,00)	R$ (1.107,17)
(-) Cofins		R$ (0,00)	R$ (5.110,13)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (5.145,63)
(-) Iss		R$ (0,00)	R$ (5.145,63)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (3.656.800,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (3.656.800,00)
(-) Custo Mercadorias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (3.656.800,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (107.418,74)
(-) DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (73.281,76)
(-) Refeições Conducoes e Lanches		R$ (0,00)	R$ (15.442,23)
(-) Viagens		R$ (0,00)	R$ (22.839,53)
(-) Comissão de Vendas		R$ (0,00)	R$ (35.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (0,00)	R$ (34.136,98)
(-) Propaganda/Publicidade		R$ (0,00)	R$ (15.011,59)
(-) Telefone e Fax		R$ (0,00)	R$ (19.125,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (133.053,78)
(-) PROVENTOS		R$ (0,00)	R$ (99.158,00)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (0,00)	R$ (89.421,00)
(-) 13° Salario		R$ (0,00)	R$ (67,00)
(-) Ferias		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) Pró Labore		R$ (0,00)	R$ (5.670,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (0,00)	R$ (33.667,78)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (26.188,74)
(-) Fgts		R$ (0,00)	R$ (7.479,04)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (0,00)	R$ (228,00)
(-) Assistencia Medica e Hospitalar		R$ (0,00)	R$ (228,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (437.984,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (437.984,93)
(-) Materiais de Consumo		R$ (0,00)	R$ (175.534,84)
(-) Frete		R$ (0,00)	R$ (141.863,18)
(-) Despesas com Seguros		R$ (0,00)	R$ (1.580,15)
(-) Agua e Esgoto		R$ (0,00)	R$ (1.080,71)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (0,00)	R$ (15.280,00)
(-) Energia Eletrica		R$ (0,00)	R$ (2.248,93)
(-) Material de Limpeza		R$ (0,00)	R$ (1.506,79)
(-) Despesas Legais e Burocráticas		R$ (0,00)	R$ (4.990,33)
(-) Aluguel Dpto. Comercial		R$ (0,00)	R$ (74.400,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ (0,00)	R$ (19.500,00)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (6.790,09)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (6.790,09)
(-) Depreciação Acumulada de Bens		R$ (0,00)	R$ (6.790,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (48.760,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (48.760,51)
(-) Despesas Bancarias		R$ (0,00)	R$ (11.125,79)
(-) Juros e Multas		R$ (0,00)	R$ (37.634,72)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (201.696,51)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (0,00)	R$ (201.696,51)
(-) Despesa com Veiculos		R$ (0,00)	R$ (3.519,05)
(-) Despesa Combustiveis		R$ (0,00)	R$ (41.246,87)
(-) Despesa Pedagio		R$ (0,00)	R$ (827,80)
(-) Serviços Tomados		R$ (0,00)	R$ (156.102,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 4.711,68
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 4.711,68
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 4.662,47
Rendimentos sobre Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 49,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (0,00)	R$ (108.744,94)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (0,00)	R$ (108.744,94)
(-) Provisao de csll		R$ (0,00)	R$ (108.744,94)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (0,00)	R$ (199.899,37)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (0,00)	R$ (199.899,37)
(-) Provisao de IRPJ		R$ (0,00)	R$ (199.899,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 4.254.890,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 11.540.198,54	R$ 12.130.390,80
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R$ 11.370.704,06	R$ 11.859.011,04
Receita Venda de Mercadorias		R$ 11.370.704,06	R$ 11.859.011,04
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R$ 169.494,48	R$ 271.379,76
Receita Venda de Serviços		R$ 169.494,48	R$ 271.379,76
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R$ (698.691,79)	R$ (17.134,79)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (698.350,00)	R$ (15.497,00)
(-) Devolucoes de vendas		R$ (698.350,00)	R$ (15.497,00)
(-) ABATIMENTOS		R$ (341,79)	R$ (1.637,79)
(-) Descontos Concedidos Sobre Vendas		R$ (341,79)	R$ (1.637,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (1.690.179,42)	R$ (1.834.188,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (1.685.033,79)	R$ (1.825.897,30)
(-) Icms		R$ (1.678.816,49)	R$ (1.815.991,93)
(-) Pis		R$ (1.107,17)	R$ (1.763,98)
(-) Cofins		R$ (5.110,13)	R$ (8.141,39)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (5.145,63)	R$ (8.290,84)
(-) Iss		R$ (5.145,63)	R$ (8.290,84)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (3.656.800,00)	R$ (10.000.000,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (3.656.800,00)	R$ (10.000.000,00)
(-) Custo Mercadorias Vendidas		R$ (3.656.800,00)	R$ (10.000.000,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (107.418,74)	R$ (60.217,48)
(-) DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (73.281,76)	R$ (51.663,99)
(-) Refeições Conducoes e Lanches		R$ (15.442,23)	R$ (16.430,42)
(-) Viagens		R$ (22.839,53)	R$ (13.802,07)
(-) Comissão de Vendas		R$ (35.000,00)	R$ (21.431,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (34.136,98)	R$ (8.553,49)
(-) Propaganda/Publicidade		R$ (15.011,59)	R$ (0,00)
(-) Telefone e Fax		R$ (19.125,39)	R$ (8.553,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (133.053,78)	R$ (170.131,70)
(-) PROVENTOS		R$ (99.158,00)	R$ (127.475,35)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (89.421,00)	R$ (118.244,24)
(-) 13º Salario		R$ (67,00)	R$ (1.250,00)
(-) Ferias		R$ (4.000,00)	R$ (2.311,11)
(-) Pró Labore		R$ (5.670,00)	R$ (5.670,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (33.667,78)	R$ (42.317,33)
(-) Inss		R$ (26.188,74)	R$ (32.849,89)
(-) Fgts		R$ (7.479,04)	R$ (9.467,44)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (228,00)	R$ (339,02)
(-) Assistencia Medica e Hospitalar		R$ (228,00)	R$ (339,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (437.984,93)	R$ (590.973,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (437.984,93)	R$ (590.973,36)
(-) Materiais de Consumo		R$ (175.534,84)	R$ (272.842,30)
(-) Frete		R$ (141.863,18)	R$ (172.499,75)
(-) Despesas com Seguros		R$ (1.580,15)	R$ (7.184,36)
(-) Agua e Esgoto		R$ (1.080,71)	R$ (918,05)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (15.280,00)	R$ (16.790,00)
(-) Energia Eletrica		R$ (2.248,93)	R$ (3.291,22)
(-) Material de Limpeza		R$ (1.506,79)	R$ (1.309,24)
(-) Despesas Legais e Burocráticas		R$ (4.990,33)	R$ (29.448,44)
(-) Aluguel Dpto. Comercial		R$ (74.400,00)	R$ (68.690,00)
(-) Honorários Advocatícios		R$ (19.500,00)	R$ (18.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (6.790,09)	R$ (27.366,66)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (6.790,09)	R$ (27.366,66)
(-) Depreciação Acumulada de Bens		R$ (6.790,09)	R$ (27.366,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (48.760,51)	R$ (74.627,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (48.760,51)	R$ (74.627,45)
(-) Despesas Bancarias		R$ (11.125,79)	R$ (27.777,54)
(-) Juros e Multas		R$ (37.634,72)	R$ (46.849,91)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (201.696,51)	R$ (409.075,86)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (201.696,51)	R$ (409.075,86)
(-) Despesa com Veiculos		R$ (3.519,05)	R$ (4.012,58)
(-) Despesa Combustiveis		R$ (41.246,87)	R$ (114.849,71)
(-) Despesa Pedagio		R$ (827,80)	R$ (2.715,40)
(-) Serviços Tomados		R$ (156.102,79)	R$ (287.498,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 4.711,68	R$ 3.966,57
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 4.711,68	R$ 3.966,57
Descontos Obtidos		R$ 4.662,47	R$ 3.907,26
Rendimentos sobre Aplicação Financeira		R$ 49,21	R$ 59,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (108.744,94)	R$ (135.708,00)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (108.744,94)	R$ (135.708,00)
(-) Provisao de csll		R$ (108.744,94)	R$ (135.708,00)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (199.899,37)	R$ (252.547,91)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (199.899,37)	R$ (252.547,91)
(-) Provisao de IRPJ		R$ (199.899,37)	R$ (252.547,91)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.254.890,14	R$ (1.437.613,98)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 12.130.390,80	R$ 27.490.429,30
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R$ 11.859.011,04	R$ 27.195.531,32
Receita Venda de Mercadorias		R$ 11.859.011,04	R$ 27.195.531,32
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R$ 271.379,76	R$ 294.897,98
Receita Venda de Serviços		R$ 271.379,76	R$ 278.097,98
Receita de Serviços de Fretes		R$ 0,00	R$ 16.800,00
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R$ (17.134,79)	R$ (1.044.215,27)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (15.497,00)	R$ (1.037.018,56)
(-) Devolucoes de vendas		R$ (15.497,00)	R$ (1.037.018,56)
(-) ABATIMENTOS		R$ (1.637,79)	R$ (7.196,71)
(-) Descontos Concedidos Sobre Vendas		R$ (1.637,79)	R$ (7.196,71)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (1.834.188,14)	R$ (4.264.672,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (1.825.897,30)	R$ (4.256.059,23)
(-) Icms		R$ (1.815.991,93)	R$ (4.245.238,46)
(-) Pis		R$ (1.763,98)	R$ (1.927,02)
(-) Cofins		R$ (8.141,39)	R$ (8.893,75)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (8.290,84)	R$ (8.613,22)
(-) Iss		R$ (8.290,84)	R$ (8.613,22)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (10.000.000,00)	R$ (21.090.000,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (10.000.000,00)	R$ (21.090.000,00)
(-) Custo Mercadorias Vendidas		R$ (10.000.000,00)	R$ (21.090.000,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (60.217,48)	R$ (725.166,41)
(-) DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (51.663,99)	R$ (711.100,01)
(-) Refeições Conducoes e Lanches		R$ (16.430,42)	R$ (21.320,99)
(-) Viagens		R$ (13.802,07)	R$ (19.530,71)
(-) Comissão de Vendas		R$ (21.431,50)	R$ (670.248,31)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (8.553,49)	R$ (14.066,40)
(-) Propaganda/Publicidade		R$ (0,00)	R$ (4.350,00)
(-) Telefone e Fax		R$ (8.553,49)	R$ (9.716,40)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (170.131,70)	R$ (251.672,81)
(-) PROVENTOS		R$ (127.475,35)	R$ (173.432,02)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (118.244,24)	R$ (164.081,48)
(-) 13º Salario		R$ (1.250,00)	R$ (1.891,67)
(-) Ferias		R$ (2.311,11)	R$ (1.788,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pró Labore		R$ (5.670,00)	R$ (5.670,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (42.317,33)	R$ (58.503,07)
(-) Inss		R$ (32.849,89)	R$ (43.970,69)
(-) Fgts		R$ (9.467,44)	R$ (14.532,38)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (339,02)	R$ (19.737,72)
(-) Assistencia Medica e Hospitalar		R$ (339,02)	R$ (19.737,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (590.973,36)	R$ (600.077,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (590.973,36)	R$ (600.077,98)
(-) Materiais de Consumo		R$ (272.842,30)	R$ (173.222,82)
(-) Frete		R$ (172.499,75)	R$ (216.837,04)
(-) Despesas com Seguros		R$ (7.184,36)	R$ (9.855,56)
(-) Agua e Esgoto		R$ (918,05)	R$ (902,04)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (16.790,00)	R$ (20.830,00)
(-) Energia Eletrica		R$ (3.291,22)	R$ (3.773,86)
(-) Material de Limpeza		R$ (1.309,24)	R$ (1.718,60)
(-) Despesas Legais e Burocráticas		R$ (29.448,44)	R$ (76.473,06)
(-) Aluguel Dpto. Comercial		R$ (68.690,00)	R$ (78.465,00)
(-) Honorários Advocaticios		R$ (18.000,00)	R$ (18.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (27.366,66)	R$ (32.296,84)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (27.366,66)	R$ (32.296,84)
(-) Depreciação Acumulada de Bens		R$ (27.366,66)	R$ (32.296,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (74.627,45)	R$ (288.034,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (74.627,45)	R$ (288.034,96)
(-) Despesas Bancarias		R$ (27.777,54)	R$ (78.412,94)
(-) Juros e Multas		R$ (46.849,91)	R$ (209.622,35)
Descontos Concedidos		R$ (0,00)	R$ 0,33
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (409.075,86)	R$ (601.268,72)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (409.075,86)	R$ (601.268,72)
(-) Despesa com Veiculos		R$ (4.012,58)	R$ (12.002,94)
(-) Despesa Combustiveis		R$ (114.849,71)	R$ (200.669,55)
(-) Despesa Pedagio		R$ (2.715,40)	R$ (22.252,31)
(-) Serviços Tomados		R$ (287.498,17)	R$ (366.343,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.966,57	R$ 16.540,34
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 3.966,57	R$ 16.540,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Descontos Obtidos		R$ 3.907,26	R$ 6.979,80
Rendimentos sobre Aplicação Financeira		R$ 59,31	R$ 9.560,54
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (135.708,00)	R$ (290.624,39)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (135.708,00)	R$ (290.624,39)
(-) Provisao de csll		R$ (135.708,00)	R$ (290.624,39)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (252.547,91)	R$ (539.609,26)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (252.547,91)	R$ (539.609,26)
(-) Provisao de IRPJ		R$ (252.547,91)	R$ (539.609,26)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.437.613,98)	R$ (2.220.669,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 27.490.429,30	R$ 39.673.588,37
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R$ 27.195.531,32	R$ 39.402.159,23
Receita Venda de Mercadorias		R$ 27.195.531,32	R$ 39.402.159,23
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R$ 294.897,98	R$ 271.429,14
Receita Venda de Serviços		R$ 278.097,98	R$ 226.933,14
Receita de Serviços de Fretes		R$ 16.800,00	R$ 44.496,00
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL		R$ (1.044.215,27)	R$ (516.875,97)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.037.018,56)	R$ (514.445,00)
(-) Devolucoes de vendas		R$ (1.037.018,56)	R$ (514.445,00)
(-) ABATIMENTOS		R$ (7.196,71)	R$ (2.430,97)
(-) Descontos Concedidos Sobre Vendas		R$ (7.196,71)	R$ (2.430,97)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (4.264.672,45)	R$ (6.374.869,03)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (4.256.059,23)	R$ (6.368.065,97)
(-) Icms		R$ (4.245.238,46)	R$ (6.340.822,78)
(-) Pis		R$ (1.927,02)	R$ (4.683,49)
(-) Cofins		R$ (8.893,75)	R$ (22.559,70)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (8.613,22)	R$ (6.803,06)
(-) Iss		R$ (8.613,22)	R$ (6.803,06)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (21.090.000,00)	R$ (26.408.000,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (21.090.000,00)	R$ (26.408.000,00)
(-) Custo Mercadorias Vendidas		R$ (21.090.000,00)	R$ (26.408.000,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (725.166,41)	R$ (480.289,46)
(-) DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (711.100,01)	R$ (304.223,83)
(-) Refeições Conducoes e Lanches		R$ (21.320,99)	R$ (31.026,79)
(-) Viagens		R$ (19.530,71)	R$ (48.660,12)
(-) Comissão de Vendas		R$ (670.248,31)	R$ (224.536,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (14.066,40)	R$ (176.065,63)
(-) Propaganda/Publicidade		R$ (4.350,00)	R$ (165.086,92)
(-) Telefone e Fax		R$ (9.716,40)	R$ (10.978,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (251.672,81)	R$ (356.874,13)
(-) PROVENTOS		R$ (173.432,02)	R$ (262.110,27)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (164.081,48)	R$ (195.290,21)
(-) 13º Salario		R$ (1.891,67)	R$ (44.143,41)
(-) Ferias		R$ (1.788,87)	R$ (17.006,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Periodo Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Pró Labore		R$ (5.670,00)	R$ (5.670,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (58.503,07)	R$ (87.689,01)
(-) Inss		R$ (43.970,69)	R$ (66.991,81)
(-) Fgts		R$ (14.532,38)	R$ (20.697,20)
(-) BENEFÍCIOS		R$ (19.737,72)	R$ (7.074,85)
(-) Assistencia Medica e Hospitalar		R$ (19.737,72)	R$ (7.074,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (600.077,98)	R$ (632.383,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (600.077,98)	R$ (632.383,55)
(-) Materiais de Consumo		R$ (173.222,82)	R$ (173.609,70)
(-) Frete		R$ (216.837,04)	R$ (229.035,96)
(-) Despesas com Seguros		R$ (9.855,56)	R$ (31.219,28)
(-) Agua e Esgoto		R$ (902,04)	R$ (829,53)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (20.830,00)	R$ (18.791,25)
(-) Energia Eletrica		R$ (3.773,86)	R$ (4.118,84)
(-) Material de Limpeza		R$ (1.718,60)	R$ (653,80)
(-) Despesas Legais e Burocráticas		R$ (76.473,06)	R$ (76.168,33)
(-) Aluguel Dpto. Comercial		R$ (78.465,00)	R$ (79.456,86)
(-) Honorários Advocaticios		R$ (18.000,00)	R$ (18.500,00)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (32.296,84)	R$ (101.407,98)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (32.296,84)	R$ (101.407,98)
(-) Depreciação Acumulada de Bens		R$ (32.296,84)	R$ (101.407,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (288.034,96)	R$ (449.352,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (288.034,96)	R$ (449.352,07)
(-) Despesas Bancarias		R$ (78.412,94)	R$ (7.578,03)
(-) Juros e Multas		R$ (209.622,35)	R$ (441.774,04)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,33	R$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (601.268,72)	R$ (1.123.155,40)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R$ (601.268,72)	R$ (1.123.155,40)
(-) Despesa com Veiculos		R$ (12.002,94)	R$ (2.209,85)
(-) Despesa Combustiveis		R$ (200.689,55)	R$ (295.562,47)
(-) Despesa Pedagio		R$ (22.252,31)	R$ (29.595,28)
(-) Serviços Tomados		R$ (366.343,92)	R$ (795.787,80)
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 303.000,00
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 303.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.087.311/0001-72

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Aluguel de Bens Moveis/Imoveis		R$ 0,00	R$ 303.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16.540,34	R$ 15.330,61
JUROS E RENDIMENTOS		R$ 16.540,34	R$ 15.330,61
Descontos Obtidos		R$ 6.979,80	R$ 7.235,32
Rendimentos sobre Aplicação Financeira		R$ 9.560,54	R$ 8.095,29
RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 179.000,00
RECEITA EVENTUAIS		R$ 0,00	R$ 179.000,00
Receitas de Aluguéis e Condomínio		R$ 0,00	R$ 179.000,00
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (290.624,39)	R$ (440.858,89)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (290.624,39)	R$ (440.858,89)
(-) Provisao de csll		R$ (290.624,39)	R$ (440.858,89)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (539.609,26)	R$ (829.310,25)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (539.609,26)	R$ (829.310,25)
(-) Provisao de IRPJ		R$ (539.609,26)	R$ (829.310,25)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (2.220.669,45)	R$ 2.457.542,25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600186532	22.087.311/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.90.30.DB.66.73.29.C2.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22087311000172	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI:22087311000172	485040294653939277	25/03/2022 a 25/03/2023	Sim
Contador	40469468904	VALMIR LUNARDON:4046946890	658517642675514172 9	26/05/2022 a 26/05/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40469468904	VALMIR LUNARDON:4046946890	658517642675514172 9	26/05/2022 a 26/05/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:
E8.4A.41.28.C4.09.3E.CF.7E.1F.C9.4D.
90.30.DB.66.73.29.C2.BF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2022 às 08:51:06
63.35.88.69.55.C8.96.B5
37.0D.3A.DC.1E.02.BA.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 22.087.311/0001-72
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	28.724.702,67		
		=	1,22
Passivo Circulante	23.556.503,24		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,22 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	26.676.765,65		
		=	1,13
Passivo Circulante	23.556.503,24		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,13 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	28.724.702,67		
		=	1,22
Exigível Total	23.556.503,24		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,22 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	23.556.503,24		
		=	0,75
Ativo Total	31.247.327,50		

Interpretação: O capital de terceiros representa 75,39% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	7.690.824,26		
		=	0,33
Exigível Total	23.556.503,24		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 32,65% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.522.624,83		
		=	0,08
Ativo Total	31.247.327,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 8,07% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.522.624,83		
		=	0,33
Patrimonio Liquido	7.690.824,26		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 32,80% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	5.851.451,97		
		=	0,19
Ativo Total	31.247.327,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 18,73% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	5.851.451,97		
		=	0,76
Patrimonio Liquido	7.690.824,26		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 76,08% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	28.724.702,67
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	23.556.503,24
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	5.168.199,43

11 - Solvência Geral

Ativo Total	31.247.327,50		
		=	1,33
Exigível	23.556.503,24		

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.07.29 09:14:23 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 027.384.089-40

VALMIR LUNARDON:40469468904

Assinado de forma digital por VALMIR LUNARDON:40469468904
Dados: 2022.07.29 09:14:42 -03'00'

ORPLACON ORG PLANEJ CONTABILIDADE LTDA
VALMIR LUNARDON
CRC 022246-O-2

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212073139
NIRE (Sede) 41600186632	**CNPJ** 22.087.311/0001-72	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 18/03/2015	**Início de Atividade** 01/03/2015

Endereço Completo
Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312

Objeto
73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DEVEICLLOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4869-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 3314-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAIS 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.29-0-02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Capital R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CLEISON JUNIOR TURECK	027.384.089-40	S	18/03/2015	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CLEISON JUNIOR TURECK	027.384.089-40	18/03/2015	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
26/08/2021	41902052415	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: xxxxxxxx — **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RUA RAUSISSE, Nº 381 , AVAI, Guaramirim, SC, CEP: 89270000

2 - NIRE: 41901620584 — **CNPJ:** 22.087.311/0003-34
Endereço Completo
RUA SOCIOLOGIA, Nº 51 , UNIVERSITARIO, Cascavel, PR, CEP: 85819250

3 - NIRE: xxxxxxxx — **CNPJ:** 22.087.311/0004-15
Endereço Completo
RUA DOUTOR JEFFERSON GERALDO BRUNO, Nº 1290 , LOJA, PARAISO II, Resende, RJ, CEP: 27538015

4 - NIRE: 41902052415 — **CNPJ:** 22.087.311/0005-04
Endereço Completo
RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2351 , JARDIM RIVIERA, Cambe, PR, CEP: 86187015

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2022, às 15:52:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKEVGPGD**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: YAMADRESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	**Protocolo:** PHC22/12373139
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

PHC2212373139

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINA - EIRELI, CNPJ/MF Nº. 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856, Campo Largo-PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940 Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940 Dados: 2022.08.09 13:38:01 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO -PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 59/2022, junto ao Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES**, que a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIREL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.087.311/0001-72, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.05 13:38:26 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 22.087.311/0001-72, estabelecida a Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856 – Campo Largo-PR, através do signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, diretor, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO -PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

XCMG

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

A pessoa jurídica **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, portador da carteira de identidade RG sob o nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF sob o nº 027.384.089-40, **DECLARA**, para os f ins do contido no artigo 9°, Inciso III da Lei 8666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO Nº 59/2022 -PMCDS**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlado r ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.09 13:38:52 -03'00'

Cleison Junior Tureck
CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC
Representante legal
Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI
CNPJ 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, endereço Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856, através de seu representante legal CLEISON JUNIOR TURECK, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940 Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940 Dados: 2022.08.09 13:37:39 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal n° 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

EDITAL DE PREGÃO N° 59/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma NÃO está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas).

Campo Largo/PR, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.05 13:36:40 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR

LAURICAR
CONSTRUTORA

CONSTRUTORA LAURICAR LTDA.
CNPJ: 79.318.481/0001-38
TEL: (42) 3232-1571

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONSTRUTORA LAURICAR PRE MOLDADO LTDA** pessoa juridica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ **79.318.481/0001-38** com sede na **RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES, 1641, CASTRO, PARANÁ.** ATESTA para os devidos fins que, possui em sua frota de máquinas, equipamento do tipo **ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO** marca XCMG modelo XS123PDBR e que, desde a data de entrega o equipamento vem desempenhando normalmente as funções descritas em seu catálogo técnico, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a eficácia do equipamento.

Atestamos ainda, que estamos sendo atendidos de maneira satisfatória pela empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, nos quesitos assistência técnica, reposição de peças e prestação de serviços especializados, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa.

CASTRO 27 DE ABRIL DE 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTH20991

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
documento que me foi apresentada
cias, do que dou fé.
02 ABR 2021
Adriana B. Febrice Zarzote
Tabeliã e Registradora
Julia Jandira de Paula Grande
Escrevente Substituta

SERVIÇO NOTARIAL DE CASTRO-PR

CONSTRUTORA LAURICAR LTDA.

79.318.481/0001-38

058.068.299-44

Sr. Rafael Plovas

Telefones: (42) 3232-1571

Serviço Notarial de Castro PR
Me. Amilton Menezes Medeiros
Rua Cipriano Marques de Souza, 99
Castro - Paraná
Fone: (42) 3232 4800
0182424SVAA000000133712IC
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RAFAEL PLOVAS do que dou fé. Em test.º _____ da verdade.
Castro, 27 de abril de 2021
Elizandra Aparecida Correa Machado da Silva - Escrevente

Licitação [nº 952562] e Lote [nº 1]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

RAFAELA SCHEREINER

Apoio

JAYME LAZZARETTI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 463.500,00	09/08/2022 17:42:40:754

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$463.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/08/2022 08:30:30:677	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
09/08/2022 08:39:40:599	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
09/08/2022 08:40:10:599	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$463.500,00
09/08/2022 08:42:09:599	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
09/08/2022 08:42:09:599	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 02 minutos e 29 segundos nesta fase.
09/08/2022 08:42:09:599	SISTEMA	A menor proposta foi dada por VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA no valor de R$463.500,00.
09/08/2022 08:42:09:599	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/08/2022 08:42:51:432	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/08/2022 09:13:20:227	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada com planilha de características técnicas e catálogo conforme consta em Edital, bem como documentos de habilitação , para o e-mail licitapmcds@hotmail.com no prazo de até 01 dia útil.
09/08/2022 09:56:43:651	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Bom dia! Documentos atualizados e proposta reajustada já encaminhada via e-mail licitapmcds@hotmail.com conforme solicitado. Favor confirmar o recebimento.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2022 17:42:40:754	---	R$ 463.500,00	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/08/2022 08:42:51:432 - Arrematado
Data/Hora	09/08/2022 09:11:09:366 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/08/2022 10:15:31:064 - Adjudicado
Fornecedor	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Contratado	R$ 463.500,00

Licitação [nº 952562] e Lote [nº 2]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

RAFAELA SCHEREINER

Apoio

JAYME LAZZARETTI

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	OE*	Arrematante	R$ 632.900,00	09/08/2022 09:07:59:402
2	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	OE*	Classificado	R$ 633.000,00	09/08/2022 09:07:42:876

Mostrando do 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$690.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - cuando este não for o melhor da sala.
09/08/2022 08:30:32:229	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - cuando este não for o melhor da sala.
09/08/2022 08:39:37:507	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
09/08/2022 08:40:07:507	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$654.000,00
09/08/2022 09:08:08:507	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas)
09/08/2022 09:08:08:507	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 28 minutos e 31 segundos nesta fase.
09/08/2022 09:08:08:507	SISTEMA	A menor proposta foi dada por YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI no valor de R$632.900,00.
09/08/2022 09:08:08:507	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
09/08/2022 09:08:59:505	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
09/08/2022 09:13:29:045	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada com planilha de características técnicas e catálogo conforme consta em Edital, bem como documentos de habilitação , para o e-mail licitapmods@hotmail.com no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	28/07/2022 15:12:51:797	---	R$ 690.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
2	05/08/2022 14:23:32:185	---	R$ 692.000,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
3	09/08/2022 08:34:12:185	---	R$ 689.000,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
4	09/08/2022 08:34:56:642	---	R$ 685.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
5	09/08/2022 08:35:40:820	---	R$ 654.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
6	09/08/2022 08:40:16:411	---	R$ 653.000,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
7	09/08/2022 08:40:38:576	---	R$ 650.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
8	09/08/2022 08:41:05:013	---	R$ 649.000,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
9	09/08/2022 08:41:18:025	---	R$ 648.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
10	09/08/2022 08:41:40:454	---	R$ 640.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
11	09/08/2022 09:05:52:201	---	R$ 639.900,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
12	09/08/2022 09:06:30:920	---	R$ 639.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
13	09/08/2022 09:06:51:245	---	R$ 638.900,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
14	09/08/2022 09:07:11:631	---	R$ 635.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
15	09/08/2022 09:07:26:428	---	R$ 634.900,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
16	09/08/2022 09:07:42:878	---	R$ 633.000,00	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
17	09/08/2022 09:07:59:402	---	R$ 632.900,00	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	09/08/2022 09:08:59:505 - Arrematado
Data/Hora	09/08/2022 09:11:22:629 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/08/2022 10:16:26:705 - Adjudicado
Fornecedor	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Contratado	R$ 632.900,00

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 110)

às 08:30:30 horas do dia 09/08/2022 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAELA SCHEREINER, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 110 - 2022/59 que tem por objeto Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/08/2022 17:42:40:754	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R$ 463.500,00

Lote (2) - Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/08/2022 14:23:32:185	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R$ 692.000,00
28/07/2022 15:12:51:797	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	R$ 690.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg

Data-Hora	Fornecedor	Lance

08/08/2022 17:42:40:754	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R$ 463.500,00

Lote (2) - Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2022 09:07:59:402	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	R$ 632.900,00
09/08/2022 09:07:42:878	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	R$ 633.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/08/2022, às 08:42:51 horas, no lote (1) - Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento minio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/08/2022, às 09:11:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2022, às 09:11:09 horas, no lote (1) - Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento minio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por Apresentar a melhor Proposta. No dia 10/08/2022, às 10:15:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2022, às 10:15:31 horas, no lote (1) - Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento minio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 10/08/2022, às 10:15:31 horas, no lote (1) - Retroescavadeira nova, tração 4x4, potência mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento

mínio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA com o valor R$ 463.500,00.

No dia 09/08/2022, às 09:08:59 horas, no lote (2) - Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/08/2022, às 09:11:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2022, às 09:11:22 horas, no lote (2) - Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por Apresentar a melhor Proposta. No dia 10/08/2022, às 10:16:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2022, às 10:16:26 horas, no lote (2) - Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 10/08/2022, às 10:16:26 horas, no lote (2) - Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI com o valor R$ 632.900,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAELA SCHEREINER
Pregoeiro da disputa

JANDIR BANDIERA
Autoridade Competente

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER JURIDICO N º 477/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

PREGÃO N.º 59/2022 - ELETRÔNICO

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregoeira de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38 O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;

- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e

b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Aquisição de uma retroescavadeira nova e um rolo compactador com cabine com ar condicionado, nos termos do convênio 919286/2021.

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	27/07/2022
Diário Oficial do Estado	28/07/2022

Foi, ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima, cujo certame eletrônico foi aperfeiçoado através do sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 09/08/2022.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não verificamos, anexo ao processo, a ocorrência de eventos desta natureza.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de três proponentes(s), conforme consignado em ata.
6. Decorrida a etapa de lances a proponente Veneza Equipamentos apresentou o menor valor no lote 1, à ordem de R$463.500,00(unidade), sagrando-se vencedora. Ainda, a proponente Yamadiesel Comércio de Máquinas – Eirele apresentou o menor valor no lote 2, à ordem de R$632.900,00(unidade).
7. Tendo sido apreciadas as propostas de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou superada com a habilitação do(s) vencedor(es) sem ressalvas.
8. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes a Sra pregoeira adjudicou os objetos em favor do(s) licitante(s) em: 09/08/2022.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4°, inciso XII e seguintes da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei n° 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
11. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 10 de agosto de 2022.

Neyva Teresa Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019

ADJUDICAÇÃO

Pregão 59/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 09/08/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

Vencedor(es):

Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Retroescavadeira nova, tração 4x4, potencia mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento minio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg	John Deere	310L	UN	1,00	463.500,00	463.500,00
TOTAL								463.500,00
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.	XCMG	XS123BR	UN	1,00	632.900,00	632.900,00
TOTAL								632.900,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10/08/2022.

RAFAELA SCHEREINER

094.850.889-22
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 59/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 09/08/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

Vencedor(es):

Veneza Equipamentos S/J Comercio Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Retroescavadeira nova, ano/ano f-1, potencia mínima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, concha de carregamento mínimo 0,50m³, caçamba de retro mínimo de 0,25 m³, profundidade de escavação máxima mínima de 4,25 metros, peso operacional mínimo de 7.100 Kg	John Deere	310L	UN	1,00	463.500,00	463.500,00
TOTAL								463.500,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Rolo compactador com rodas com ar condicionado, motor a diesel; Potencia mínima de 125HP, comando elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.	XCMG	XS123BR	UN	1,00	632.900,00	632.900,00
TOTAL								632.900,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 10/08/2022.

RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Prcgão 59/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil..

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelccida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em dez dias de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 59/2022
1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte
- Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil..
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em dez dias de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

CONTRATO nº 110/2022 Pregão 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercicio de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI , pessoa juridica de direito privado, com sede a RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº22.087.311/0001-72 neste ato devidamente representada por CLEISON JUNIOR TURECK de CPF 027.384.089-40.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 59/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	6469	Rolo compactador com cabine com ar condicionado; motor á diesel; Potencia mínima de 125HP; controle elétrico e hidráulico para mudança de velocidades, Peso operacional mínimo de 12.000 kg.	XCMG	UN	1,00	632.900,00	632.900,00
TOTAL								632.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 632.900,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 120 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 100101 – Departamento de Agricultura, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO – Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO – A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO OITAVO – O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.
PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.
PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.
PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **24 meses** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar
documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 100101 - Departamento de Agricultura, através do Sr(a) Luis Antonio Mezomo, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 11/08/2022

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.08.11 11:54:03 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK
02738408940

JANDIR BANDIERA
38380331087

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

LUIS ANTONIO MEZOMO
75294346915

CONTRATO nº 109/2022 Pregão 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda., pessoa juridica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277, 2160 (Curitiba - Ponta Grossa) - CEP: 82305100 - BAIRRO: Mossungue, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº29.644.666/0001-64 neste ato devidamente representada por Patrick Maicon Motta de CPF 034.771.679-29.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 59/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de Máquinas Agricolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6471	Retroescavadeira nova, tração 4x4, potencia minima 88HP, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de carregamento mínio 0,96m³, caçamba de retro mínimo de 0,25m³, profundidade de escavação máxima, mínimo de 4,25 metros, peso operacional minimo de 7.100 Kg	John Deere	UN	1,00	463.500,00	463.500,00
TOTAL								463.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 463.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 120 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 100101 - Departamento de Agricultura, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **24 meses** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do

CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 100101 - Departamento de Agricultura, através do Sr(a) _____, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 11/08/2022

JANDIR BANDIERA
38380331087

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

PATRICK MAICON MOTTA:03477167929

LUIS ANTONIO MEZOMO
75294346915

Patrick Maicon Motta
03477167929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 – Data 11/08/2022

Ref. Pregão 59/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18 CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda., Sediada na Rodovia BR 277, 2160 (Curitiba–Ponta Grossa)- CEP: 82305100–BAIRRO: Mossungue, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64
OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil. VALOR CONTRATUAL: R$ 463.500,00(Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 24 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.26.606.0011.1031	1064	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.26.606.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.26.606.0011.1032	1064	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – Data 11/08/2022

Ref. Pregão 59/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18 CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI , Sediada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540–CEP: 83607312–BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72
OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil. VALOR CONTRATUAL: R$ 632.900,00(Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 24 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.26.606.0011.1031	1064	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.26.606.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.26.606.0011.1032	1064	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CPF: 085.677.549-50.
VALOR: R$ 1.085,00 (MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente PAULO VITOR PALMA NAVASCONI – CPF: 085.677.549-50.
Colorado-Pr, 09 de Agosto de 2022
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

85579/2022

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO
O Município de Colorado, torna público que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAI-A), para Implantação do ossário, a ser implantado no cemitério Municipal, localizado na rua João Trevisan s/n - Centro, situado no Município de Colorado-PR.

85591/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO N °066/22- ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 8h58m de 26/08/2022
ABERTURA:08h58m de 26/082022
DISPUTA: 09h00m de 26/08/2022
LOCAL : www.bllnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com
Cornélio Procópio, 12/08/2022
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

85967/2022

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 – Data 11/08/2022
Ref. Pregão 59/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda., Sediada na Rodovia BR 277, 2160 (Curitiba - Ponta Grossa) - CEP: 82305100 - BAIRRO: Mossungue, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64
OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.
VALOR CONTRATUAL: R$ 463.500,00(Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 24 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

85454/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – Data 11/08/2022
Ref. Pregão 59/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI , Sediada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72
OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.
VALOR CONTRATUAL: R$ 632.900,00(Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 24 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

85458/2022

Coronel Vivida

LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 2.647.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

85753/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2022, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total estimado: R$ 114.700,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

85861/2022

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de veículo novo AMBULÂNCIA para transporte de pacientes, conforme incentivo financeiro do governo do estado para transporte sanitário Resolução SESA nº 327/2022. Abertura das Propostas: às 10h00min. do dia 30/08/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h00min. do dia 30/08/2022. Local: www.gov.br/compras/pt-br Critérios de Julgamento: Menor Preço por item. Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br Cruzeiro do Iguaçu/PR. em 12 de agosto de 2022. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

85942/2022

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.
Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de inconveniência e importunidade do objeto do Edital de Licitação. Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022, PROCESSO Nº 519/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e CONSIDERANDO que

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:00 hs do dia 02/09/2022 DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 hs do dia 02/09/2022. O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1716 (DLC) / (41) 3614-1400 - Ramal:1488 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. OBS: Republicado para divulgação no Diário Oficial da União.

Araucária, 16 de agosto de 2022.
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, faz saber aos interessados que com base na LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, LC 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua SEDE SITO A RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1021, fará realizar licitação na modalidade pregão conforme descrito abaixo:

1. Objeto da licitação: Concessão de incentivos e benefícios para a implantação e instalação de uma indústria de confecção de vassouras de palha conforme LEI MUNICIPAL 60/1998 E SUAS ALTERAÇÕES.
3. DATA DE ABERTURA: Dia 16/09/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e em serviços de acrícia médica.
FICA ALTERADO O HORÁRIO DE DISPUTA PARA AS 09:00.
Publicado no DOU de 15/08/2022, Seção 3, pag. 339.

Campo Largo, 12 de agosto de 2022.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 26/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de preparação, base e sub-base para recebimento de pavimentação com tratamento superficial triplo em 20.750,00m da Estrada Rural Novo Horizonte, Distrito de Sede Alvorada, no Município de Cascavel, em atendimento ao convênio nº 4500066023 firmado com a Itaipu Binacional. Sessão Pública: 22 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 7.975.438,16. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de preparação, base e sub-base para recebimento de pavimentação com tratamento superficial triplo em 3.245,00m da Estrada Rural São Roque do Lopei, Distrito de Sede Alvorada, no Município de Cascavel, em atendimento ao convênio nº 4500066023 firmado com a Itaipu Binacional. Sessão Pública: 20 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 1.239.589,10. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

Objeto: Reforma da Escola Municipal Aloys João Mann. Sessão Pública: 21 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 5.002.112,47. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI. Sessão Pública: 31 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987495. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 4.857.804,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 15 de agosto de 2022.
ANA CAROLINE COTERL HANS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Objeto: Execução de obra de 1.380 metros de calçamento de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Rio do Salto x Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Rio do Salto, conforme Programa de Transferência Voluntária nº 9032022 - Ministério da Economia. Sessão Pública: 02 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor máximo: R$ 496.644,03. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência (Anexo I).
Data: 30 de agosto de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em OFICINAS com fornecimento de materiais para atender o CAP'S II e CAP'S AD do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Pregão Eletrônico Nº 59/2022, Regido pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 583.803 310 - 87 e RG nº 15.546.648 - 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI , Sediada na RUA ALC DES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72
OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033931/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.
VALOR CONTRATUAL: R$ 632.900,00(Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 24 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até 09:00 hs do dia 02/09/2022 DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA Às 09:00 hs do dia 02/09/2022. O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal: 1716 (DLC) / (41) 3614-1400 - Ramal 4489 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. OBS: Republicado para divulgação no Diário Oficial da União.

Araucária, 16 de agosto de 2022.
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, faz saber aos interessados que com base na LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, LC 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua SEDE SITO A RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1021, fara realizar licitação na modalidade pregão conforme descrito abaixo:

1. Objeto da licitação: Concessao de incentivos e beneficios para a implantação e instalação de uma Indústria de confecção de vassouras de palha conforme LEI MUNICIPAL 60/1998 E SUAS ALTERAÇÕES.
3. DATA DE ABERTURA: Dia 16/09/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e em serviços de pericia médica.
FICA ALTERADO O HORARIO DE DISPUTA PARA AS 09:00.
Publicado no DOU de 15/08/2022, Seção 3, pag. 339.

Campo Largo, 12 de agosto de 2022.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 26/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de preparação, base e sub-base para recebimento de pavimentação com tratamento superficial triplo em 20.750,00m da Estrada Rural Novo Horizonte, Distrito de Sede Alvorada, no Municipio de Cascavel, em atendimento ao convênio nº 4500066023 firmado com a Itaipu Binacional. Sessão Pública: 22 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 7.975.438,16. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de preparação, base e sub-base para recebimento de pavimentação com tratamento superficial triplo em 3.245,00m da Estrada Rural São Roque do Lopei, Distrito de Sede Alvorada, no Municipio de Cascavel, em atendimento ao convênio nº 4500066023 firmado com a Itaipu Binacional. Sessão Pública: 20 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 1.239.589,10. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2022

Objeto: Reforma da Escola Municipal Aloys João Mann. Sessão Pública: 21 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R$ 6.002.112,47. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70 e CM-30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI Sessão Pública: 31 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 4.857.804,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 15 de agosto de 2022.
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Objeto: Execução de obra de 1.380 metros de calçamento de pavimentação poliédrica da Estrada Rural Rio do Salto x Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Rio do Salto, conforme Programa de Transferência Voluntária nº 9032022 - Ministério da Economia. Sessão Pública: 02 de setembro de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por Item. Valor máximo: R$ 496.644,03. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência (Anexo I).
Data: 30 de agosto de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em OFICINAS com fornecimento de materiais para atender o CAPS II e CAPS AD do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link (blicompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de agosto de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Pregão Eletrônico Nº 59/2022, Regido pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ. nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Iandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 - 87 e RG nº 15.546.648 - 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): YAVADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS EIRELI , Sediada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72
OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 063933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.
VALOR CONTRATUAL: R$ 632.900,00(Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
Prazo de execução/entrega: 12 meses
Prazo de vigência: 24 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício